



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.590

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath

TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde, Planejamento e Trabalho e Promoção Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADAS DE PREÇOS E EXTRATOS DE CONTRATOS -
Da Secretaria de Estado de Transportes

CONCURSO C-204 - AUXILIAR JUDICIÁRIO
AVISO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESOLUÇÕES - EDITAIS E ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

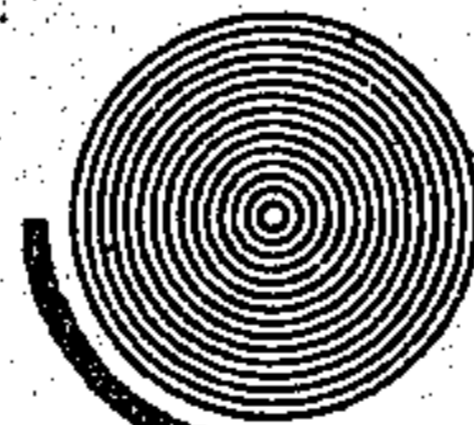
ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas do Estado

PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 499 de 26 de Outubro de 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

CANCELAR, férias da servidora MARIA GRACI PINHEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no DASE - 12 C.R.S. e servindo a SESMA, referente ao Exercício de 1989 tendo sido informado através da Portaria nº 136/26.05.89 e publicada no Diário Oficial nº 26.484/02.06.89, de acordo com a escala de férias da referida Unidade. Em virtude da servidora encontrar-se de Licença Gestante no período de 09.06.89 à 08.10.89.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de Outubro de 1989.

Rosângela Ruyvo Mello
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
(Ext. nº 19560 - Reg. nº 37584 - Dia: 01.11.89)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO.

OBJETIVO-REALIZAÇÃO DO TESTE DE DETECÇÃO DE FENIL CETONÚRIA E HIPOTIREOIDISMO.

VALOR DO EXAMES-O PREÇO SERÁ SEMPRE TRADUZIDO EM B'VN EM ÍNDICE OFICIAL QUE O SUBSTITUA ATUALIZANDO MÊS A MÊS PELA SUA VARIAÇÃO.

BELEM, 01 DE AGOSTO DE 1989

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

ROGERIO PINTO COELHO AMATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO-APAE

CONTRATADA

(Ext. nº 19556 - Reg. nº 37580 - Dia: 01.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 312/89-SERIES
O SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR que seja contratado em nome de Srª ANDRELLINA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, lotada nesta Secretaria de Estado, a importância de R\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), destinado a despesas de pronto pagamento.

II - Fica estabelecido que no último dia do corrente mês será feita a prestação de contas de conformidade com que prescrevem o Artº 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/87 e consorte o que dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesa designado.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 25 de Outubro de 1989

EMILIO RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Adjunto

(Ext. nº 19557 - Reg. nº 37581 - Dia: 01.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

CONTRATADO: CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL "HELENO FRAGOSO", VISANDO INCREMENTAÇÃO DAS PRODUÇÕES ZOOTÉCNICA E AGRÍCOLA.

PRAZO: 3 (três) meses.

VALOR: NCz\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) mensais.

ELEMENTO DESPESA: 18301.02040152.001/3132.00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Belém, 16 de outubro de 1989.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA.

(Ext. nº 19561 - Reg. nº 37585 - Dia: 01.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Craco, nº 2153, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras: TOMADA DE FREIOS Nº66/89-DO-SEVCP, Objeto: Obras de conclusão de uma escola, no bairro do Ourá. Abertura: 16.11.89, às 9:00 horas; TOMADA DE FREIOS Nº67/89-DO-SEVCP, Objeto: Obras de conclusão de uma escola, no bairro da Sacramento. Abertura: 16.11.89, às 10:30 horas; TOMADA DE FREIOS Nº68/89-DO-SEVCP, Objeto: Obras de conclusão de uma escola, no bairro do Juruá. Abertura: 16.11.89, às 12:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 31.10.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMOP. Belém, 30 de outubro de 1989.

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK - Presidente da Comissão - VISIO:
Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
(Ext. nº 19552 - Reg. nº 37575 - Dias: 31.10 e 01 e 03.11.89)

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a tv. do Craco, nº 2153, nesta cidade, receberá propostas para execução das seguintes obras: TOMADA DE FREIOS Nº63/89-DO-SEVCP, Objeto: Construção de uma Delegacia de Polícia, no município de Castanhal. Abertura: 14.11.89, às 9:00 horas; TOMADA DE FREIOS Nº64/89-DO-SEVCP, Objeto: Construção de uma escola, no município de Santarém. Abertura: 14.11.89, às 10:30 horas; TOMADA DE FREIOS Nº65/89-DO-SEVCP, Objeto: Construção de uma escola, no distrito de Tocantins. Abertura: 14.11.89, às 12:00 horas.

Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 30.10.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEMOP. Belém, 27 de outubro de 1989.

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK - Presidente da Comissão - VISIO:
Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
(Ext. nº 19547 - Reg. nº 37570 - Dias: 31.10 e 01 e 03.11.89)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - FACEPA
CGC/MF nº 04.900.470/0001-94
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
E ficam convocados os senhores acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - FACEPA, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 08:00 horas do dia 31/10/89 na sede social a Fábri-
Tres de outubro nº 538 - Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, para tra-
tar da seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado de
NCz\$-18.320.000,00 para NCz\$-25.000.000,00 e criação de ações ordinárias ao
portador com alteração estatutária decorrente; b) Outros assuntos de interesse da
Sociedade. Belém-PA, 31 de outubro de 1989
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A DIRETORIA

(Ext. nº 19554 - Reg. nº 37577 - Dias: 31.10 e 01 e 03.11.89)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM -

CGC Nº 04.977.583/0001-66

RESUMO DA ATA DA 31ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DATA, HO-
RA E LOCAL: realizada no dia 31 de agosto de 1989 às 10:30h
ras, na sede social da empresa na Av. Nazaré nº 708, nesta
cidade. QUORUM/PRESENÇA: acionista representando mais de 2/3
(dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme
assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas. INS-
TALAÇÃO: Dr. José Augusto Soares Affonso Presidente do Conse-
lho de Administração, declara instalada a Assembleia Geral
Extraordinária, convidando, a seguir, o representante do a-
cionista majoritário Prefeitura Municipal de Belém Sr. Artur
Paulo Bezerra de Melo, para secretariar os trabalhos. PUBLI-
CAÇÕES: edital de convocação, publicado no Diário Oficial
do Estado nos dias 23, 24 e 25 de agosto e no jornal "A Pro-
víncia do Pará" nos dias 24, 25 e 26 de agosto. LEITURA DE
DOCUMENTOS: a) dispensada a leitura do edital por ser do
conhecimento todos os presentes; b) leitura da mensagem do Pre-
feito Municipal de Belém à Assembleia Geral da Companhia de
Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Be-
lém - CODEM, acompanhada da proposta de transferência ao pa-
trimônio da CODEM, através da integralização dos bens, ao Ca-
pital Social da empresa, das áreas Mourão Ferreira, Valle Mi-
randa, Maximino Modesto, Rendeiro e Santa Casa de propriedade
de da Prefeitura Municipal de Belém e desapropriadas por in-
teresse social. Propõem ainda a aprovação pela Assembleia dos
Laudos de avaliação emitidos pelos peritos engº José Beneve-
nuto de Andrade Vieira, Francisco Ferreira Castilho e Mari-
valda Pereira de Souza, apurados apenas pelos valores histo-
ricos da aquisição dessas áreas, devidamente corrigido, no
valor global de NCz\$144.111,20 (Cento e quarenta e quatro mil,
cento e onze cruzados novos e vinte centavos); c) leitura do
Ofício nº 405/89-GAB de 28/07/89, do Sr. Prefeito Municipal,
propondo a elevação da remuneração dos diretores da empresa
nas seguintes bases: Presidente 80 VRR como honorários acres-
cido de 60% à título de Representação; para os demais direto-
res 76 VRR, de honorários acrescido de 50% à título de Repre-
sentação. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: b)
o plenário decidiu aceitar a indicação dos peritos menciona-
dos na mensagem e, aprovar por unanimidade os laudos de ava-
liação das áreas antes mencionadas no total de NCz\$144.111,20
(cento e quarenta e quatro mil, cento e onze cruzados novos
e vinte centavos) e sua incorporação ao patrimônio da empre-
sa, com a integralização do capital da acionista Prefeitura
Municipal de Belém, dentro do Capital Social Autorizado, me-
diante a emissão de 3.602.780 (três milhões, seiscentos e dois
mil e setecentos e oitenta) ações ordinárias no valor de
NCz\$0,04 cada uma; c) aprovar, por unanimidade, a proposta
do acionista majoritário, elevando a remuneração dos direto-
res nas bases contidas na referida proposta, a vigorar a par-
tir de 1º de setembro. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavra-
da e lida, foi a presente ata aprovada e assinada por todos
os presentes. Confere com a ata original lavrada em livro pró-
prio. José Augusto Soares Affonso, Diretor-Presidente, CPF
nº 000.356.102/04. Noeme Dolores Lopes Pinto, Contadora CRC
3654/PA. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em
12 de outubro de 1989 sob o nº 001376.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 585ª Reunião Extraordinária, realizada no dia
27 de julho de 1989, na Sala de Reunião, às 12.45 horas:

REGISTRO

- Presidente: José Augusto Soares Affonso
- Presentes: Artur Paulo Bezerra de Melo, Dário Alfredo Pinheiro e Milton Augusto de Brito Nobre, Conselheiros; Célia Maria Barbalho Anaisi, Secretária.
- Assuntos tratados:
 - 1 - Aumento do Capital Integralizado da Empresa.
- Decisão:
 - 3.421 O Conselho de Administração, após tomar conhecimento da Proposta da Diretoria Executiva, visando a incorporação ao Capital Social, dentro do limite autorizado, do saldo no montante de NCz\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), lançado a conta "Crédito de Acionista para Aumento de Capital - PEB"; resolve com fundamento no disposto no item V do artigo 35 do Estatuto Social, autorizar a emissão de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) novas ações em favor de Acionistas Prefeitura Municipal de Belém, com a utilização do saldo existente na conta "Crédito de Acionista para Aumento de Capital" no montante de NCz\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), fixado em ações ordinárias a forma de sua integralização dentro do capital autorizado e aprovar a Posição do Capital Social Integralizado com a seguinte composição:

Capital Integralizado	Qtd. Ações	Valor NCz\$
Ações Ordinárias	26.939.921	1.077.596,84
Ações Preferenciais	4.274.672	170.986,88
	31.214.593	1.248.583,72

 Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.
- Encerramento: 13:30 horas
Confere a presente com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5, do Conselho de Administração.
José Augusto Soares Affonso
Diretor-Presidente
CPF nº 000356102-04

Noeme Dolores Lopes Pinto
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contadora CRC 3654/PA

Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 27 de setembro de 1989 sob o nº 001311.

(Ext. nº 19559 - Reg. nº 37583 - Dia: 01.11.89)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A.- AGRICASA.

C.G.C./MF 05.098.405/0001-28

EXTRATO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 29 de maio de 1989

LOCAL: sede social - Fazenda da Castanha - Km 35 Rodovia PA 242 - São Francisco do Pará. QUORUM: mais de 2/3 do capital social. DELIBERAÇÕES: a) aprovou as contas do exercício encerrado em 31/12/88; b) aumentou o capital social subscrito para NCz\$ 128.758,90 mediante capitalização parcelar da conta de correção monetária e aumento do capital autorizado para NCz\$ 340.000,00 alterando consequentemente o artigo 5º do Estatuto Social; ACIONISTAS PRESENTES: Gilberto Junqueira Meirelles-secretário, Fábrica São Luiz Durão S.A., Cia. Têxtil de Castanhal, Jutifício São Francisco S.A., José Furlan Jr., Oscar Faria Pacheco Borges e Francisco Clóffi Jr. CER-
TIDÃO: Certifico que esta ata foi registrada sob o nº 001452 em 24/08/89 na Junta Comercial do Pará.

(Ext. nº 19562 - Reg. nº 37586 - Dia: 01.11.89)

APIACAS HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF: 05.020.920/0001-95

Ata da AGO/E, realizada em 28.04.89, às 16:00 hrs. na sede social, Rua Hugo de Mendonça s/nº Itaituba-PA. Presença: todos os acionistas com direito a voto. Presidente: BENEDITO CARLOS FOR-
CIONAULA. Secretário: JOSÉ LUIZ PORCINÚCIA. Convocação: Edital nº publicado nos dias 31/03.01 e 02.04.89. Deliberações: ORDINÁRIAS
Aprovação das Demonstrações Financeiras/88; Prestação de Conta da Diretoria; Aprovação da Correção Monetária do Capital e Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado no valor de NCz\$869.200,00 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS) sendo 434.600 Ações Ordinárias e 434.600 Ações Preferenciais, todas nominativas. EXTRAORDINÁRIA: Aumento do limite do Capital Autorizado de NCz\$900.000,00 para NCz\$ - 8.244.519; Nova redação ao Art. 4º do Estatuto Social; Artº 4º - O Capital Social Autorizado é de NCz\$8.244.519,00 (OITO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS), dividido em 3.792.478 Ações Ordinárias e 4.452.041 Ações Preferenciais, todas Nominativas, de valor Nominal de NCz\$1,00/1.000 (um cruzado novo) por lote de mil ações. Ordem do dia: Aprovada sem restrições. Encerramento: Esgotada a Ordem do dia foi lavrada a presente Ata, tendo-se encerrado a Assembleia às 19:00hrs. do dia 28.04.89. A presente é cópia fiel do livro competente, arquivado na JUCEPA sob nº 001344, despacho do dia 03.10.89 Sra. Na. do Socorro Secretária Geral
(T. nº 13698 - Reg. nº 37579 - Dia: 01.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB. SECRETARIO DE EST. FAZENDA
PORT. Nº 705/89-Colocar a disposição da 13ª Região Fiscal EDILBERTO PEREIRA FREITAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 6ª Região Fiscal.
PORT. Nº 713/89-Colocar a disposição da 13ª Região Fiscal, JARBAS JOSÉ CORDEIRO DIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 8ª Região Fiscal.
PORT. Nº 714/89-Reconhecer o ANTONIO PEDRO ROSARIO DE MELLO, filho do Despatchante Estadual MANOEL AUGUSTO MELO, o direito à Pensão Especial, de que trata, a ser paga na base de 50% (cinquenta por cento) de acordo com o artigo 3º, § único da Lei 4809/78, com a redação dada pela Lei nº 4875, de 20 de novembro de 1979, devendo o referido benefício ser concedido a partir de 29 de junho de 1989.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB. DIRETORA G. ADMINISTRACAO PORT. Nº 211/89-CONCEDER, Salário Família ao Servidor MAILSON DA SILVA XAVIER, para 01 (UM) dependente a partir de 01.10.89, conforme Processo nº. 03928/89.

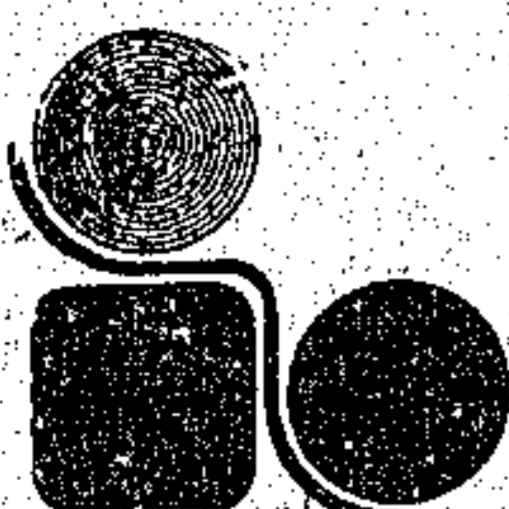
PORT. Nº 215/89-CONCEDER, de acordo com os Arts 116 117 e 119 da Lei nº 749, de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 à servidora NEUZA MORAES DE CARVALHO, ocupando do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF. 501.3 lotada na 1ª Região Fiscal, 01 (um) ano de Licença Especial correspondente aos decênios, 21.07.53 à 21.07.73. A presente Licença será usufruída no período de 01.02.90 à 30.01.91.

PORT. Nº 210/89-Designar, MARIA DE FATIMA SENA, IARA JANDIRA SOARES DE ARAUJO e ALCIRA RODRIGUES BESSA, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Licitação para aquisição de 01 (um) Trailers, 30 (trinta) luminosos e 30 (trinta) sirenes.

LURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração-SEFA

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
COTA-PARTE DO L.C.M.
PERÍODO=21=89 a 20.10.89

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
1ª-REGIAO BELEM	C/171.047-8	7.338.008,35 7.338.008,35
2ª-REGIAO FISCAL:		1.082.979,77
SAO MIGUEL	C/170.624-1	44.303,72
CASTANHAL	C/170.584-9	474.213,88
COLARES	C/170.590-3	14.767,91
CURUÇA	C/170.588-1	26.254,05
IGARAPE-AÇU	C/170.593-8	45.944,60
INHACAPI	C/170.598-9	16.408,78
M.BARATA	C/170.610-1	14.767,91
MARACANA	C/170.602-0	26.254,05
MARAPANIM	C/170.603-9	18.049,66
S.I.PARA	C/170.630-6	257.617,91
S.M.PARA	C/170.632-2	29.535,81
S.A.TALIA	C/170.631-4	41.021,96
S.C.CDVELAS	C/170.627-6	19.690,54
S.F.PARA	C/170.623-3	24.613,18
VIGIA	C/170.643-8	29.535,81
3ª-REGIAO FISCAL:		764.649,35
CLURIONOPOLIS	C/171.104-0	60.712,50
PACAJA	C/171.108-3	9.845,27
PARAUPEBA	C/171.100-8	37.740,20



IMPRESSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Tráv. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral NCZ\$-167,50
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCZ\$-417,40
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCZ\$-107,44
Preço por Página NCZ\$-21.917,76

PREÇO DO EXEMPLAR NCZ\$-2,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Table with columns for region names (e.g., ITUPIRANGA, JACUNDA), codes (e.g., C/170.596-2), and values (e.g., 34.458,45). Includes sub-sections for REGIAO FISCAL 4a, 5a, 6a, 7a, 8a, 9a, 10a, 11a, 12a, 13a, 14a.

LUIZ DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Agente
Auxiliar de Fiscalização. CEP-TAF-502.1.
PORT. Nº 720/89-Localizar na 9ª Região Fiscal MARIA
DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, ocupante do car-
go de Agente Auxiliar de Fiscalização CEP-TAF-502.1
PORT. Nº 721/89-Localizar na 1ª Região Fiscal, BENEDITO BELI-
NE TAVARES FLRTADO, ocupante do cargo de Agente Tributário.
CEP-TAF=503.1.
PORT. Nº 722/89-Localizar na 9ª Região Fiscal, JOAO BOSCO DE
MELLO NETO, ocupante do cargo de Agente tributário.CEP-TAF=
503.1.
PORT. Nº 723/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, MARIA DO CEU
SANTANA DA PAIXAO, ocupante do cargo de Agente Tributário
CEP-TAF=503.1.
PORT. Nº 724/89-Localizar na 2ª Região Fiscal, RAIMUNDO NONA-
TO SANIUS PECADO, ocupante do cargo de Agente Tributário CEP-
TAF= 503.1.
PORT. Nº 725/89-Localizar na 1ª Região Fiscal SELMA BASTOS
RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Tributário CEP-TAF-503
1.
PORT. Nº 726/89-Localizar no DGA-Departamento Administração
Central, CELINA GOMES BOTELHO, Agente Administrativo-CEP=SA=
901.3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 19566, Reg. 37595, Dia: 1º/11/89)

BETA - BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE S/A - CCMF - Nº
04.378.570/0001-48 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.10.89. INSTALAÇÃO, As 08:00 horas
de 18 de outubro de 1989. LOCAL: Sede Social à Av. 16 de Novembro,
nº 130, cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acio-
nistas representando 100% do Capital Votante. MESA: Presidente - LEONARDO
LOBATO TAVARES e Secretária - ELCI MACEDO LOBATO TAVARES.
CONVOCAÇÃO: Feita através de Carta-Convite a todos os acionistas.
ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discus-
são e votação das Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios
sociais encerrados em 31.12.85, 31.12.86, 31.12.87 e 31.12.88, b) Aprovação
da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capiti-
lização, c) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do
Capital Social Autorizado, d) Alteração do Valor Nominal da Ação e conse-
quente redução da quantidade de ações, e) Alteração parcial dos Estatutos
Sociais no tocante ao capital social, f) Eleição dos membros do Conselho de
Administração e da Diretoria e fixação dos respectivos honorários, g) Mudi-
ança da sede social da Empresa, h) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foi
deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte: a) O Relatório da Admi-
nistração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes
aos exercícios sociais encerrados em 31.12.85, 31.12.86, 31.12.87 e 31.12.88,
b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de
Cr\$ 2.271.879.172,00 (Dois bilhões, duzentos e setenta e um milhões, oit-
ocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois cruzados), relativa ao
exercício social encerrado em 31.12.85, Cr\$ 2.327.891,31 (dois milhões, tre-
zentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um cruzados e trinta e um
centavos), relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86, Cr\$
19.217.406,28 (dezenove milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e
seis cruzados e vinte e oito centavos), relativa ao exercício social encerrado
em 31.12.87, e Cr\$ 203.266.340,34 (duzentos e três milhões, duzentos e ses-
senta e seis mil, trezentos e quarenta cruzados e trinta e quatro centavos),
relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88, c) Aumento do Capital
Social Integrado, de NCZ\$ 1.091,15 (hum mil, noventa e um cruzados novos
e quinze centavos) para NCZ\$ 228.174,00 (duzentos e vinte e oito mil,
cento e setenta e quatro cruzados novos), mediante a capitalização da Re-
serva de Correção Monetária do Capital, no valor de NCZ\$ 227.082,85 (du-
zentos e vinte e sete mil, oitenta e dois cruzados novos e oitenta e cinco
centavos), d) Foi aprovado a alteração do valor nominal da ação, para NCZ\$
1,00 (hum cruzado novo) cada, mediante o agrupamento de cada ação em
1.000.000 (hum milhão) de Ações em uma, observadas as espécies existen-
tes, para adequá-las às normas de expressão monetária vigente, e) Elevação
do Capital Social Autorizado de NCZ\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruza-
dos novos), para NCZ\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzados
novos); em consequência o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a se-
quinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de NCZ\$
2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados novos) dividido em
2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) de Ações Nominativas, do valor
nominal de NCZ\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma assim distribuído:
NCZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados novos) em Ações Ordinárias No-
minativas e NCZ\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados no-
vos) em Ações Preferenciais Nominativas". Tendo em vista a alteração do
Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, através do Decreto-Lei nº 2304, de
21.11.86, é necessária adaptar o Estatuto da Sociedade, às novas determi-
nações legais. Assim sendo, o parágrafo 2º do Artigo 5º, passa a ter a se-
quinte redação: "Parágrafo 2º - As Ações Preferenciais serão subscritas e
integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM e terão participação integral nos resultados, nos termos previstos no
§ 2º, Art. 8º do Decreto-Lei nº 1376/74, e aquelas que virem a ser inte-
gralizadas com os recursos previstos no "CAPUT" e § 2º do Art. 18º do De-
creto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certifi-
cado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento
da Amazônia - SUDAM". f) Eleição dos Membros do Conselho de Adminis-
tração e da Diretoria, para um período de 03 (três) anos, assim constituídos:
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: LEONARDO LOBATO TAVARES - Presi-
dente, FERNANDO ANTÔNIO LOBATO TAVARES e MARIA DA GLÓRIA
LOBATO TAVARES - Membros. DIRETORIA: LEONARDO LOBATO TAVARES -
Diretor Presidente e ELCI MACEDO LOBATO TAVARES - Diretor Su-
perintendente, a) Foram fixados os honorários do Conselho de Adminis-
tração e da Diretoria, mensal e individual, nos limites permitidos pela legisla-
ção do Imposto de Renda, g) Mudança da Sede Social da Empresa, que pas-
sa a funcionar, a partir desta data, à Avenida Generalíssimo Deodoro 565,
sala 101, na cidade de Belém, Estado do Pará. VOTAÇÃO: Abstiveram-se de
votar os legalmente impedidos por lei. ENCERRAMENTO: Nada mais ha-
vendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata,
aprovada por unanimidade. Belém (PA), 18 de outubro de 1989, aa) LEONARDO
LOBATO TAVARES - Presidente, ELCI MACEDO LOBATO TAVARES, MARIA DA
GLÓRIA LOBATO TAVARES e IVANI CUNHA LOBATO - Acionistas. A presen-
te é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da
lei. ELCI MACEDO LOBATO TAVARES - Secretária.
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Arquivamento deste Docu-
mento, sob o nº / de 1989. Alfredo Coelho, Se-
cretário Geral.

(T. nº 13704, Reg. 37599, Dia: 1º/11/89)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
CCCMF 04.918.447/0001-03

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI-
NISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 10.10.89, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICI-
AL DO ESTADO DO PARÁ, Nº 26.579 DE 17/10/89.

ONDE SE LE : - Através do Ofício nº GS 02734/89 de 06 de Ou-
tubro de 1989.
LEIA-SE : Através do Ofício nº GS 02734/89 de 06 de Ou-
tubro de 1989, relativo ao Exercício de 1989.
Belém-Pá, 30 de Outubro de 1989
a) Diretoria.
(Ext. nº 19568, Reg. 37597, Dia: 1º/11/89)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

Retificamos o Edital publicado no Diário Oficial do Esta-
do Nº 26.571, de 04.10.89, quanto a Autos de Infração, onde
se lê 574701 a 754713, leia-se: 574701 a 574713.

HARLEY RODRIGUES WANDERLEY
DELEGADO SUPLENTE

(G. R. 29.489)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A. REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 1989. Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 1989, às 14:00 horas, na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número exigido pelo Estatuto Social, conforme se comprovou pelas assinaturas lançadas no livro de Presença e Atas, foram realizadas as assembleias gerais ordinária e extraordinária da SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A. Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade Dr. Abelardo de Lima Puccini, que convidou para secretário o Sr. Daniel de Marco, na qualidade de representante da acionista Supergrásbras Indústria e Comércio S/A. Constituída a mesa e conatada a presença o número legal de acionistas para deliberar, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que processasse a leitura e a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19 e 20 de abril e no "O Liberal" dos dias 15, 16 e 17 de abril do corrente ano, o que foi feito nos seguintes termos: "SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A - CGC-MF nº 15.741.432/0001-20 - EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 de abril de 1989, às 14:00 horas, a fim de se reunir em assembleias gerais ordinária e extraordinária para apreciação e deliberação acerca do seguinte: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, b) Correção Monetária do Capital Integralizado; c) Aumento do Capital Social em face do aproveitamento da reserva derivada da correção monetária e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, d) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuída; e) Aumento do Capital mediante a capitalização dos valores adiantados por acionistas à Sociedade e derivados de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital, b) Aumento do capital mediante a subscrição, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM de 4.100.723 ações preferenciais, ao valor patrimonial unitário de NCz\$ 0,01 (hum centavo), c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, d) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 12 de abril de 1989: Abelardo de Lima Puccini - Diretor Presidente. Passando imediatamente a apreciação e discussão das matérias a que se refere a ordem do dia, o Sr. Presidente explicou aos presentes que, em razão das deliberações acerca das matérias contidas na Proposta da Diretoria deveriam os trabalhos, de início, se concentrar na matéria alusiva à assembleia ordinária. Dando assim início à assembleia geral ordinária, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que processasse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial Líquido e Demonstração das Aplicações de Recursos, relatório do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal do dia 18 de abril de 1989 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal. Dispensada a leitura por ser do conhecimento geral, por unanimidade dos presentes a assembleia aprovou os mencionados documentos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seqüência aos trabalhos foi aprovada, também por unanimidade, a correção da expressão monetária do capital realizado, no montante de NCz\$ 1.461.217,90 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis cruzados novos e noventa centavos) bem como a capitalização de tal valor, sem emissão de novas ações em virtude do que o capital social de NCz\$ 187.432,69 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzados novos e sessenta e nove centavos) passa a ser de NCz\$ 1.648.660,59 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove centavos) em virtude das deliberações que têm por objeto o aumento do capital social, deixa de apresentar a nova redação do artigo 5º do Estatuto, para fazê-lo após as referidas deliberações, em assembleia geral extraordinária. Ainda em assembleia geral ordinária, passou-se, em seqüência, à eleição dos membros da Diretoria, sendo eleitos as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Abelardo de Lima Puccini, brasileiro, natural do Estado do Mato Grosso, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 75 aptº 102, portador da carteira de identidade do IFF nº 1.758.336-0 e CPF-MF sob nº 011.131.357/00. Diretores: Daniel de Marco, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 208 aptº 102, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 10.765 e CPF-MF sob nº 012.469.417/91. Geraldo Ferreira Muniz, brasileiro, natural do Estado da Bahia, casado, engenheiro meirinho, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Murtinho nº 587, portador da carteira de identidade do CREA - Região Rio nº 14.890-D e CPF-MF sob nº 012.156.047/34. Antônio de Campos Neto, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, zootecnista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Tiradentes nº 111 aptº 502, portador da carteira de identidade nº 10.328.099 expedida pela SSP/SP e CPF-MF sob nº 323.898.528/34. Deliberado e aprovado ainda que a Diretoria disponha mensalmente, para remuneração de seus membros, de uma verba equivalente a NCz\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzados novos). Passando à assembleia geral extraordinária, o Sr. Presidente submeteu aos presentes o teor da Proposta da Diretoria, através de leitura elaborada pelo Secretário, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, tendo a Sociedade firmado com alguns acionistas contratos de adiantamento, em conta corrente, para futuro aumento de capital e, desde então, captado valores para tal finalidade, impõe-se que, por ocasião da primeira assembleia geral extraordinária, conforme dispõem as normas pertinentes, sejam tais valores capitalizados, mediante apuração na data da assembleia. Outrossim, tendo esta Diretoria recebido autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para promover o aumento do capital no valor de NCz\$ 4.100.723 (quarenta e um mil, sete cruzados novos e vinte e dois centavos) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, vem propor aos Senhores Acionistas não só o aproveitamento e capitalização dos valores apurados da forma preconizada acima, como, também, mediante a emissão de ações preferenciais correspondentes, cujo valor patrimonial unitário será apurado de acordo com as determinações legais e na época própria, ações preferenciais tais que serão subscritas pelo referido órgão. Esta é a Proposta que submetemos à apreciação os Senhores Acionistas: Santana do Araguaia, 05 de abril de 1989. Pela Diretoria: "Abelardo de Lima Puccini - Diretor Presidente". Ao fim da leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão e posterior votação as proposições contidas na Proposta da Diretoria, logrando aprovação de ambas. Ato seguinte o Sr. Presidente, a propósito da primeira matéria contida na Proposta ora aprovada, conferiu a palavra aos acionistas presentes a fim de que aqueles que com a Sociedade contrataram o ajuste de adiantamento em conta corrente, apresentassem documento do qual conste o montante de seus respec-

tivos créditos junto à Sociedade nesta data, objetivando, conforme preconizado, a capitalização dos mesmos. Pediram a palavra os representantes das acionistas Equipe Máquinas e Veículos S/A, da Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. e Quinta Roda Comércio e Representações Ltda., os quais manifestaram o interesse de efetivarem a subscrição dos valores efetivamente adiantados à Sociedade os quais, respectivamente, são os seguintes: pela Equipe Máquinas e Veículos S/A: o montante de NCz\$ 250.032,53 (duzentos e cinquenta mil, trinta e dois cruzados novos e sessenta e três centavos) correspondente a 25.003,253 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três) ações ordinárias, pela Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda.: a quantidade de NCz\$ 259.377,92 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete cruzados novos e noventa e dois centavos) correspondente a 25.937,792 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete) ações ordinárias e, finalmente, pela Quinta Roda Comércio e Representações Ltda., o valor de NCz\$ 371.927,92 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete cruzados novos e noventa e dois centavos) correspondente a 37.192,792 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois mil, setecentas e noventa e duas) ações ordinárias, todas ao valor de NCz\$ 0,01 (hum centavo). Ato seguinte explicou o Sr. Presidente aos presentes que em virtude da aprovação, pela assembleia, também da proposta do aumento do capital através da subscrição a ser feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a assembleia autorizou a emissão de 2.050.361 (dois milhões, cinquenta mil, trezentas e sessenta e uma) ações preferenciais. Em decorrência de tanto, esclareceu o Sr. Presidente que, para a realização da subscrição, era necessário, até que se concretizasse a subscrição das aludidas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu aprovação unânime dos presentes, ficando desde já designado o dia 25 de setembro de 1989, às 14:00 horas para prosseguimento dos trabalhos. Reaberta a assembleia com a presença dos mesmos acionistas, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo o FINAM subscrito 2.050.361 (dois milhões, cinquenta mil, trezentas e sessenta e uma) ações preferenciais ao preço de emissão de NCz\$ 0,02 (dois centavos) por ação, no montante de NCz\$ 41.007,22 (quarenta e um mil, sete cruzados novos e vinte e dois centavos), a assembleia deveria aprovar esta subscrição, efetivada em 21 de setembro de 1989. Assim colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente esclareceu que, em face das subscrições levadas a efeito - quer pelas acionistas Equipe Máquinas e Veículos Ltda., Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda. e Quinta Roda Comércio e Representações Ltda., quer pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, bem como em virtude da capitalização do valor alusivo à correção monetária do capital integralizado, - o valor passa a ser de NCz\$ 2.570.996,17 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e seis cruzados novos e dezesseis centavos), alterando-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social que passará a ser a seguinte: "Art. 5º - O Capital Social é de NCz\$ 2.570.996,17 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e seis cruzados novos e dezesseis centavos) dividido em 272.812,926 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e doze mil, novecentas e vinte e seis) ações nominativas, inconversíveis em ao portador e sem valor nominal, sendo 267.680,213 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta mil, duzentas e treze) ações ordinárias e 5.132,713 (cinco mil, cento e trinta e dois mil, setecentas e treze) ações preferenciais; Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral; Parágrafo 2º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cutelais; Parágrafo 3º - A Sociedade emitirá, também, tão logo ocorrer a circunstância, ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, as quais terão prioridade no recebimento de dividendos iguais aos das ordinárias e no recebimento do capital, sem prêmio, destinadas exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ficando, em consequência, excluído o direito de preferência dos demais acionistas à sua subscrição. Parágrafo 4º - As ações preferenciais nominativas mencionadas no parágrafo anterior, serão transferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência da Amazônia - SUDAM e terão direito à participação integral nos resultados da Companhia". Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 15:00 horas foi encerrada a assembleia, lavrando-se a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (p.a.) ABELARDO DE LIMA PUCCINI, DANIEL DE MARCO, p/SUPERGRASBRAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - DANIEL DE MARCO - Diretor Vice Presidente. Certifico ser a presente cópia fiel do original. DANIEL DE MARCO - Secretário.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A
CGC MF 15.741.432/0001-20

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES	
	ORDINÁRIAS	PREFERENC.
Capital Subscrito	NCz\$ 2.570.996,17	267.680,213
Capital Integralizado	NCz\$ 2.529.988,95	267.680,213
Capital Subsc. N. Data	NCz\$ 41.007,22	

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.050.361 (Dois milhões, cinquenta mil, trezentas e sessenta e uma) ações preferenciais nominativas, ao preço de emissão de NCz\$ 0,02 (dois centavos) cada uma, no montante de NCz\$ 41.007,22 (Quarenta e um mil, sete cruzados novos e vinte e dois centavos), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 1989.

SUBSCRITO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBS. CRITO NCZ\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC(MF) 04.902.979/0001-44 Av. Presidente Vargas nº 800-Belém-PA	1988	2.050.361	41.007,22

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
Belém-PA, 21 de setembro de 1989
Mário Jorge de Macedo Bríngel - Diretor Financeiro
ALVARO VERAS DO CAMPO - Contador CRC RJ 43.910-S-PA
Antônio José N. da Silva - Chefe do Deptº de Incent. Fiscais e Ações
CPF-MF 267.676.197-87

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 001312 em 27. set. 89 - Sec. Geral - Maria do Socorro.

(Ext. nº 19671. Reg. 37602. Dia: 1º/11/89)

a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.10.89.

PORTARIA Nº 1561 de 18.10.89 - Designar GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, para substituir JEFFERSON LOPES CAVALCANTE, no cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Igarapé-Açu, a partir do dia 21.10.89 até ulterior deliberação. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.10.89.

PORTARIA Nº 1563 de 18.10.89 - Conceder a FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 18.10.89. A presente Portaria entra em vigor a partir deste data.

PORTARIA Nº 1564 de 18.10.89 - Designar PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, para substituir FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO no cargo em Comissão de Procurador de Chefe da Procuradoria, código DAS-01.5, a contar de 18.10.89.

PORTARIA Nº 1565 de 18.10.89 - Conceder a EDILSON HELENA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1566 de 18.10.89 - Conceder a HONORATO MAGNO DE MATOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 22.09.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.09.89.

PORTARIA Nº 1567 de 18.10.89 - Conceder a OLIVIO DE MOURA GALVAO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 03.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.10.89.

PORTARIA Nº 1568 de 18.10.89 - Conceder a ONEIDE DA SILVA PANTOJA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1569 de 18.10.89 - Conceder a RENE DOS PRAZERES MAIA, 30 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.10.89.

PORTARIA Nº 1570 de 18.10.89 - Conceder a MARIA JOSÉ DE LANA, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.10.89.

PORTARIA Nº 1571 de 18.10.89 - Conceder a JOAO BRITO BARATA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1572 de 18.10.89 - Conceder a ELIZABETH GABY FERAZ SETUBAL, 30 dias de Licença Especial, a contar de 02.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1573 de 18.10.89 - Conceder a RAIMUNDO SERRA BENTES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1574 de 19.10.89 - Conceder a IVONE LOPES DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 19.10.89. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1575 de 19.10.89 - Conceder a DARVIO CAVALCANTE BEZERRA, 30 dias de férias regulamentares, no período de 16.10 a 14.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1576 de 19.10.89 - Designar ELIZABETH LIMA BRAZ, para substituir DARVIO CAVALCANTE BEZERRA na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Despesas, código DA1-02.4, a contar de 16.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1577 de 19.10.89 - Designar ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, para substituir ELIZABETH LIMA BRAZ na Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução Financeira código DA1-02.3, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1578 de 19.10.89 - Designar AIRTON NELSON REIS E SILVA, para substituir ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO na Função Gratificada de Encarregado de Setor código DA1-02.1, durante a ausência do titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

(Ext. nº 19569. Reg. 37598. Dia: 1º/11/89)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE BOI
CGC(MF) 04.849.055/0001-21
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 05.10.89, às 10:00 horas. LOCAL: Fazenda de São João, Rod. PA. 242, Km 34, Município de Peixe-Boi-Pará.
CONVOCAÇÃO: Carta Convite aos acionistas. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA DIRETORA: Arnaldo de Melo Henriques - Presidente e Emiliana Teixeira Henriques - Secretária. PROPOSIÇÃO: Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o triênio 1989/1992; DELIBERAÇÕES: Foram eleitos p/a Diretoria: Arnaldo de Melo Henriques - Presidente e Arnaldo de Melo Henriques Junior - Diretor Administrativo, Conselho de Administração: Arnaldo de Melo Henriques - Presidente, Emiliana Teixeira Henriques - Vice Presidente e Francisco Barreira Pereira - Membro. APROVAÇÃO E ASSINATURA: A Ata foi aprovada e assinada por todos os presentes. ARQUIVAMENTO: A Ata foi arquivada na JUCEPA sob o nº 1364/89, de 10.10.89.

ARNALDO DE MELO HENRIQUES - Presidente
(T. nº 13705. Reg. 37600. Dia: 1º/11/89)

INDUPARA-CIA AGRO IND. PARAENSE - CGC(MF): 04.786.448/0001-33
EXTRATO DA ARCA de 20.10.89 - Capital Autz. NCz\$ 1.200.000,00
Capital Intagr. NCz\$ 706.233,00 a Integralizar NCz\$ 493.767,00
As 10:00 horas do dia 20.10.89 na sede social a Av. Alacid Nunes, 821, na cidade de Altamira-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INDUPARA, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capit. Autz. de 62.500 ações preferenciais no valor de NCz\$ 625,000,00 (oitenta e dois mil e preferências no valor de NCz\$ 200,000,00 (duzentos mil e cem) e serem subscritas pelo FINAM. Deviamos autorizar, pela SUDAM, conf. OF. CS-0287/89, de 19.10.89, e mais 28.000 Ações Ordinárias, no valor de NCz\$ 28.000,00 Subscritas com recurso próprio. Foi aprovado por unanimidade a subscrição das Ações acima, conf. Boletim de Subscrição datado de 25.10.89 assinado pelos Srs. José Antonio Santos Lima e Mario Jorge M. Bríngel, Represent. do FINAM, e Noel Vieira Nery, pela Empresa. Foi aprovado crit. de uma Filial sito a Fazenda Para, no município de Urucuruba-Pará, e fixado Pro-labore dos Conselheiros em NCz\$ 1.000,00 e Diretor em NCz\$ 1.250,00 mensais. A Ata foi encerrada em 25.10.89, tendo seu texto integral sido lavrado no Liv. próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 001438 em 30.10.89 - Alfredo Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.
(Ext. nº 19670. Reg. 37601. Dia: 1º/11/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Extrato do Contrato de Adjucação de Serviços AJ-145/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a COMAVEL-COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA. Proc: 3457/89. Fundamento: Concorrência Pública OI/89. Objeto: Serviços de Conservação da Rodovia PA-415 trecho Altamira - Vitória, na extensão de 49 Km. Prazo: 6 meses. Valor: NCz\$ 1.971.237,40. Itens: 32000-32101-FUNDEPAR-03091831095/OFR-01; 4130.00 - Con

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1546 de 15.10.89 - Conceder JORGE SENA DIAS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 02 a 31.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1547 de 16.10.89 - Designar LAZARO SEBASTIAO GUEIRA DE ARAUJO, para substituir JORGE SENA DIAS, no cargo em Comissão de Agente Regional deste Instituto, código DAS-01.2 no Município de Castanhal, a contar de 31.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.10.89.

PORTARIA Nº 1548 de 16.10.89 - Conceder a VALERIA MARIA PACHECO FERREIRA, 120 dias de Licença Maternidade, a contar de 14.09.89 a 11.01.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.09.89.

PORTARIA Nº 1549 de 16.10.89 - Conceder a GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, 15 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Igarapé-Açu, no período de 21.10 a 30.10.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.10.89.

PORTARIA Nº 1550 de 17.10.89 - Conceder a RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de NCz\$-500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007
3120 - Ncz\$-400,00
3132 - Ncz\$-100,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1551 de 17.10.89 - Conceder a MARIA DE LOURDES DE CARVALHO CORREA, Suprimento de Fundos no valor de Ncz\$-500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007
3120 - Ncz\$-400,00
3132 - Ncz\$-100,00

3120 - Ncz\$-350,00
3132 - Ncz\$-150,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1553 de 17.10.89 - Conceder a MARIA LEIDA MARTINS BARROS, 30 dias de férias regulamentares, a contar do dia 12.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.10.89.

PORTARIA Nº 1554 de 17.10.89 - Conceder a MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, 30 dias de Licença Especial, a contar de 10.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.89.

PORTARIA Nº 1555 de 17.10.89 - Conceder a SUELY HACTEL SERRAO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 06.11.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.11.89.

PORTARIA Nº 1556 de 17.10.89 - Conceder a RUI THALES FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 16.11.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.11.89.

PORTARIA Nº 1557 de 17.10.89 - Conceder a ROSARIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 16.10.89. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1558 de 17.10.89 - Conceder a IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, 30 dias de Licença Especial, a contar de 16.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1559 de 17.10.89 - Conceder a JOSÉ EDILSON NEVES BARROSO, 90 dias de Licença Especial, a contar de 01.11.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.89.

PORTARIA Nº 1560 de 18.10.89 - Conceder a JOSÉ MARIA TUMA HABER, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Tucuruí, no período de 19 a 22.10.89,

3120 - Ncz\$-350,00
3132 - Ncz\$-150,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1553 de 17.10.89 - Conceder a MARIA LEIDA MARTINS BARROS, 30 dias de férias regulamentares, a contar do dia 12.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.10.89.

PORTARIA Nº 1554 de 17.10.89 - Conceder a MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, 30 dias de Licença Especial, a contar de 10.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.89.

PORTARIA Nº 1555 de 17.10.89 - Conceder a SUELY HACTEL SERRAO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 06.11.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.11.89.

PORTARIA Nº 1556 de 17.10.89 - Conceder a RUI THALES FERREIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 16.11.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.11.89.

PORTARIA Nº 1557 de 17.10.89 - Conceder a ROSARIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 16.10.89. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1558 de 17.10.89 - Conceder a IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, 30 dias de Licença Especial, a contar de 16.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.89.

PORTARIA Nº 1559 de 17.10.89 - Conceder a JOSÉ EDILSON NEVES BARROSO, 90 dias de Licença Especial, a contar de 01.11.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.11.89.

PORTARIA Nº 1560 de 18.10.89 - Conceder a JOSÉ MARIA TUMA HABER, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Tucuruí, no período de 19 a 22.10.89,

venio 353/89-SEPLAN/SETRAN, NOSE: 006/89-SE, Belém, 30/10/89, a) Eng.º MANOEL N. S. RIBEIRO-SETRAN e SR. TARCÍSIO LORENZONI - AD. JUDICIÁRIA.

(T. nº 13706. Reg. 37603. Dia: 1º/11/89)

Extrato do Contrato de Adjudicação de Serviços AJ-144/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a CONSPEL-CONSTRUTORA FERREIRA LTDA. Proc: 3845/89. Fundamento: TP-25/89 Objeto: Serviços de Engenharia por Administração de Conservação da PA-327 trechos da 6ª DR-Conceição do Araguaia, constituida de 4 Caçambas Basculantes de 108 KM, 1 Pá Mecânica 75 III e 1 Caminhão Carroceria Longa Truck. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 393.976,00. Dotação: 2910116885391172. Cód. Despesa: 411000-000. NOE: 1600/89-SE, Belém, 27.10.89. a) Eng.º MANOEL N. S. RIBEIRO-SETRAN e SR. CÉZAR C. TRINDADE - ADJUDICATÁRIA.

(T. nº 13699. Reg. 37587. Dia: 1º/11/89)

Extrato do Contrato de Empreitada AJ-034/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a C. C. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Proc: 1063/89. Fundamento Legal: Convite 080/89-C. P.L. Objeto: Construção de 1. ponte em madeira de lei sobre o Rio Mariazinha com 20,50m x 4,30m x 5,30m, no KM 243 da Rodovia PA150, trecho PA275/Redenção - 6ª DR - Conceição do Araguaia. Prazo: 90 dias. Valor: R\$ 38.920,00. Dotação: 2910116885391172. Verba: 4110.00. NE-1-407/89-SE, Belém, 13.7.89. a) Eng.º MANOEL N. S. RIBEIRO-SETRAN e SR. TARCÍSIO LORENZONI - ADJUDICATÁRIA.

(T. nº 13700. Reg. 37588. Dia: 1º/11/89)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/89 - CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 043/89 CPL, às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 1989, para contratação de empresa de construção naval para execução de serviços de recuperação da Balsa "Hildenburg Fernandez", objetivando vistorias a seco e flutuante. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CPL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/89 - CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 044/89 CPL, às 10:30 horas do dia 17 de novembro de 1989, para contratação de empresa de construção naval para execução de serviços de recuperação da Balsa "Dr. Marçal", objetivando vistorias a seco e flutuante. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CPL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/89 - CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 045/89 CPL, às 11:00 horas do dia 17 de novembro de 1989 para execução de serviços de construção dos acesso, rampas e parque de estacionamento do porto das balsas que operam no município do Acará. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CPL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/89 - CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 046/89 CPL, às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 1989 para serviços de engenharia de conservação e manutenção, por Administração, com utilização de equipamento na rodovia PA-151 e Acessos A. Apari/Barcarena. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CPL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/89 - CPL.

A Secretaria de Estado de Transportes - Setran, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 047/89

CPL, às 12:00 horas do dia 17 de novembro de 1989 para serviços de engenharia de conservação e manutenção, por Administração, com utilização de equipamento na Rodovia PA-370, trecho: Santarém/Curua Una. Os interessados poderão adquirir o referido Edital, na sala de reuniões da CPL, sito a Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade. Belém-Pa., 01 de novembro de 1989. A COMISSÃO.

(Ext. nº 19565. Reg. 37594. Dias: 1º, 03 e 06/11/89)

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 634/89-DG

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições locais e, considerando que foram constatadas irregularidades com referência ao registro de veículos e emissão de Documentos Únicos de Trânsito; Considerando a competência que lhe é conferida pelo art. 11, b da Lei nº 5.108, de 21.09.66.

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar os Documentos Únicos de Trânsito identificados pelos seguintes códigos RENAVAM: 141071990, 141228776, 356675892, 141222107, 141128682 e 141112034.

Art. 2º - Tomar sem efeito o registro dos veículos abaixo identificados, por inexistência de processo regular:

PLACA	MARCA	CHASSI
CD-2160	GM/Monza Hatch SLE	8B6JK11ZUB053862
CD-1878	VW/Gol GL	8BZZ330ZKT027019
BU-4268	VW/Voyage GL	8BZZ330ZKT063488
BU-3308	VW/Parati GL	8BZZ330ZJP200481
BZ-5884	Ford/Escort GL	9BWSXLBAJBT39820
BZ-4013	VW/Quantum GLS	9BZZ330ZJP202696

Art. 3º - Determinar na forma do Art. 204, Item VIII, do Decreto nº 62.127, de 16.01.68 a apreensão dos veículos identificados no artigo anterior.

Art. 4º - Dar ciência da presente Portaria ao Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Diretor do Departamento Nacional de Trânsito e aos demais Departamentos do Trânsito da Federação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de outubro de 1989.
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA
(Ext. nº 19564 - Reg. nº 37593 - Dia: 01.11.89)

RESUMO DO ESTATUTO DA 2ª IGREJA BATISTA EM SANTA IZABEL
I. Denominação: 2ª Igreja Batista em Santa Izabel
II. Sede: Santa Izabel do Pará, PARÁ
III. Finalidade: Divulgar o evangelho de Jesus Cristo
IV. Fundação: 30/01/88
V. Dissolução: Passará à Convenção Batista do Pará e Amapá.

(T. nº 13702. Reg. 37590. Dia: 1º/11/89)

RESUMO DO INST. PART. DE CONST. DA "AGÊNCIA DE SEGURANÇA-FIRME & REIS LTDA", com sede à Av. Dr. Freitas nº 970, fundos, com capital de R\$ 4.000,00 dividido entre os Sócios José Firmino Gomes e José Alves dos Reis. Belém, 31 de outubro de 1989.

(T. nº 13703. Reg. 37591. Dia: 1º/11/89)

FAZENDA ALTO BONITO S/A - FABOSA

CGC-MF Nº 00.128.512/0001 - 38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988, colocando-nos à disposição de V. Ss. para qualquer esclarecimento que julgarem necessário. Belém(Pá), 31 de dezembro de 1988. a) A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL					
	31.12.88	31.12.87			
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2.903,97	1.875,29	CIRCULANTE	1.978.900,49	941.691,66
DISPONÍVEL	2.903,97	1.875,29	Fornecedores	320.000,00	310.097,73
Caixa	1.718,20	1.718,20	Encargos Soc. e Trib. a Rec.	42.514,99	22.751,23
bancos C/ Movimento	1.185,77	157,09	Contas a pagar	215.850,50	141.189,68
PERMANENTE	989.423.248,27	102.722.904,84	Outras Obrigações	1.400.535,00	467.653,02
IMOBILIZADO	845.223.358,08	89.667.205,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	987.444.347,78	101.781.213,18
Terras	11.195.678,44	1.222.158,56	Capital Autorizado	133.817.897,00	18.067.980,00
Infra Estrutura	217.751.074,84	23.770.451,54	Ações Ordinárias	80.290.753,00	10.840.790,00
Pastagens Art. Form.	29.095.560,76	3.176.170,88	Ações Preferenciais	53.527.144,00	7.227.190,00
Instalações Pecúárias	15.559.806,07	1.698.561,67	Ações Ordinárias	(15.836.498,00)	(6.542.200,00)
Edificações Habitac.	6.546.532,24	714.641,81	Ações Ordinárias	(5.864.991,00)	(1.860.780,00)
Edificações Funcionais	2.454.948,33	267.990,56	Ações Ordinárias	(9.971.507,00)	4.681.420,03
Edificações Sociais	2.005.846,95	218.965,14	Ações Preferenciais	(9.971.507,00)	4.681.420,03
Obras Complementares	2.993.775,42	326.810,75	Reservas de Capital	745.822.000,08	73.422.954,53
Máquinas e Motores	3.709.648,42	494.957,92	Lucros Acumulados	123.640.948,70	16.832.478,68
Aparelhos, Eq. Ferram.	23.620.000,00	-			
Rebentos Permanentes	200.000,00	-			
Animais de Trabalho	2.867.522,53	313.028,56			
(-) Deprec. Acumulada	144.196.986,22	13.053.823,58			
DIFERIDO	139.399.871,42	12.530.154,15			
Gastos Impl. Prê-Oper.	4.979.114,80	523.669,43			
Estudos Proj. Detalham.					
TOTAL DO ATIVO	989.423.248,27	102.722.904,84	TOTAL DO PASSIVO	989.423.248,27	102.722.904,84

DEMONSTRATIVOS DE LUCROS ACUMULADOS		DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO	
Lucros Acumulados	16.832.478,68	Resultado da Correção Monetária	(30.554.282,39)
C. Monetária S/ Lucros Acumulados	137.362.752,41	Prejuízo do Exercício	(30.554.282,39)
Prejuízo Inflacionário em 31.12.88	(30.554.282,39)		
Lucros Acumulados	123.640.948,70		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	
ORIGENS	31.12.88	31.12.87	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(30.554.282,39)	2.214.664,89	
AUMENTO DE CAPITAL C/ DINHO	33.066.667,00	-	
C. MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	30.554.282,39	2.214.664,89	
	33.066.667,00	-	
APLICAÇÕES:			
No Diferido	10.282.847,15	367.657,37	
No Imobilizado	23.820.000,00	-	
	34.102.847,15	367.657,37	
VALOR DO CAP. CIRCULANTE	1.036.180,15	367.657,37	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Discriminação	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
Saldo em 31.12.87	11.525.779,97	73.422.354,53	16.832.478,68
Correção Monetária	-	745.787.997,58	137.362.752,41
Ajuste de Conv. Monetária	(4,97)	(73.388.957,00)	-
Aumento do Capital c/ Reserva	73.388.957,00	-	33.066.667,00
Aumento de Capital C/ Dinheiro	33.066.667,00	-	(30.554.282,39)
Prejuízo do exercício	-	-	(30.554.282,39)
TOTAIS	117.981.399,00	745.822.000,08	123.640.948,70

NOTAS EXPLICATIVAS
I - O Ativo Permanente, bem como o patrimônio líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor da OTN. Os valores líquidos dessas correções foram registrados na conta de Lucros Acumulados.
II - O Saldo da Conta "Outras Obrigações", refere-se a honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.
III - O Capital Aocial Subscrito e Integralizado, é composto por 74.425.762 ações ordinárias e 43.555.637 ações preferenciais todas nominativas de C\$- 1,00 cada uma.
IV - O Balanço Patrimonial foi copiado no livro Diário nº 02, folhas 41 a 43.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
Aos Diretores e Acionistas da FAZENDA ALTO BONITO S/A - FABOSA.
1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA ALTO BONITO S/A - FABOSA, levantado em 31 de dezembro de 1988, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.
2 - As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1987, apresentadas para fins de comparabilidade não foram auditadas.
3 - Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem do rebanho de produção e numerário de caixa.
4 - Em nossa opinião, sujeito ao contido no parágrafo terceiro, as demonstrações financeiras no parágrafo primeiro, representam com a propriedade a posição financeira da FAZENDA ALTO BONITO S/A - FABOSA, em 31 de dezembro de 1988, das suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Belém, 30 de Outubro de 1989.
M. DESCHAMPS - AUDITOR INDEPENDENTE
Reg. CRC-PA 5597

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTADOR
ALVARO LUIZ VINHAL - Presidente	Alvaro Luiz Vinhal - Presidente	Audemir Pedro dos Santos
WAYNER DE CURCIO - Membro	Signar Luiz Vinhal - Diretor	TC-CRC-GO - 4.182
NEWTON FIGUEREDO JUNIOR - Membro		CPF

(T. nº 13701. Reg. 37589. Dia: 1º/11/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 0189 DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no Artigo 33, Itens I e II da Resolução nº 007/86, do Conselho de Administração do IDESP, homologada pelo Decreto nº 4307, de 12 de maio de 1986, do Exmº Sr. Governador do Estado;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Tempo de Serviço nos percentuais e datas aos quais fazem jus:

NOME	PERCENTUAL	DATA
01 - Arcelino Farias Guimarães	06%	28.09.89
02 - Hélio Rebelo de Souza	08%	01.09.89
03 - Haroldo Antônio da Costa Carvalho	14%	02.09.89
04 - Julieta Maria Amorim Danin	16%	01.09.89
05 - José Ronaldo Viegas Paulo	15%	14.09.89
06 - Maria Lídia de Souza Brasil	10%	24.09.89
07 - Maria Dejanira Gama Neves	13%	20.09.89
08 - Maria José Campos Moura Melo	12%	01.09.89
09 - Maria das Graças Vieira Figueiredo	10%	12.09.89
10 - Maria Celeste Souza Teixeira	10%	01.09.89
11 - Maria Conceição Almeida da Fonseca	13%	01.09.89
12 - Marlene Pantoja Araújo	10%	01.09.89
13 - Marcos Orangel	08%	19.09.89
14 - Oséas Vieira Pinheiro	09%	19.09.89
15 - Valdeirio Monteiro Pantoja	05%	26.09.89

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em
exercício
(Ext. nº 19558 - Reg. nº 37582 - Dia 01.11.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

4º Semana de Outubro

AUTORIZAR:

Portaria nº 2347/20.10.89 - Autorizar, a partir de 02.10.89, que a carga horária atribuída ao servidor ANTONIO ANDRÉ DA SILVA, Técnico de Radioterapia, lotado na Seção de Manutenção / DSG/DA, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2344/19.10.89 - Autorizar, a partir de 28.08.89, que a carga horária atribuída ao servidor EDIVALDO AIRES, Agente Administrativo, lotado na Divisão de Finanças/DA, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2345/19.10.89 - Autorizar, a partir de 28.08.89, que a carga horária atribuída a servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS ANJOS, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Finanças/DA, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2366/24.10.89 - Autorizar, a partir de 02.10.89, que a carga horária ao servidor ANÍSIO LIMA DA COSTA, Agente Administrativo, lotado no Centro de Reabilitação Demétrio Medrado, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2370/24.10.89 - Autorizar, a partir de 03.11.89, que a carga horária atribuída aos servidores, abaixo relacionados, lotados no C.S. do Jurunas seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

NOME	CARGO
ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Saúde
BALBINA BENICIO DOS SANTOS	Agente de Saúde
BERNARDINO DOS REIS LISBOA	Agente de Saúde
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA CAMPOS	Agente de Saúde
MARIA IZABEL KALQUIMAN DE VASCONCELOS	Agente de Saúde
MARIA MADALENA CARVALHO HENDERSON	Agente de Saúde
ODETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE PAES	Agente de Saúde
SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	Agente de Saúde
SUZETE FERREIRA FARIAS	Agente de Saúde
MARIA LIDIÂNIA REIS RODRIGUES	Agente de Portaria
RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Portaria

CESSAR:

Portaria nº 2386/10.10.89 - Cessar, a partir de 02.10.89, os efeitos da Portaria nº 065/89, que Subdelegou competência ao Diretor do 1º C.R.S. para movimentar servidores nas Unidades de Saúde, subordinadas a essa Regional.

REGULARIZAR:

Portaria nº 2372/24.10.89 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARIA ERMINA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Agente de Saúde, transferindo-a da Divisão de Educação em Saúde para o 1º C.R.S., desde 04.08.86, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2372/24.10.89 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARIA ERMINA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Agente de Saúde, transferindo-a da Divisão de Educação em Saúde para o 1º C.R.S., desde 04.08.86, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 2371/24.10.89 - Regularizar, a situação funcional do servidor MANOEL FIGUEIRA DE CARVALHO, Agente de Carpintaria, transferindo-o do Serviço de Leprosia para o C.S. da Sacramento, desde 02.01.84, com 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de Outubro de 1989.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 116 da Lei nº 749/53, Licença aos servidores desta 3ª Regional de Saúde, abaixo relacionados, referente ao mês de Outubro/89.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO	01.10 à 29.12.89
LUZIA TEIXEIRA GONÇALVES	01.11.89 à 29.01.90
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES ABREU	01.10 à 29.11.89
MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA	02.10 à 30.12.89
AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA	01.11.89 à 29.01.90
MARIA LUZIA PIETRO NOBRE	09.10 à 07.12.89
HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS	01.11.89 à 29.01.90
JAMIR CARERA SANTOS	01.11.89 à 29.01.90
ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO	02.10.89 à 30.03.90

QUINQUÊNIO

NOME	PERÍODO
JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO	01.09.84 à 01.09.89
LUZIA TEIXEIRA GONÇALVES	01.08.82 à 01.08.87
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES ABREU	01.08.77 à 01.08.82
MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA	02.02.79 à 02.02.84
AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA	02.09.83 à 02.09.88
MARIA LUZIA PIETRO NOBRE	01.08.82 à 01.08.87
HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS	15.07.82 à 15.07.87
JAMIR CARERA SANTOS	01.06.83 à 01.06.88

DECÊNIO

NOME	PERÍODO
ABEL ORLANDO ASSUNÇÃO	02.08.75 à 02.08.85

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Outubro de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com arts. 98 e 107 da Lei nº 749/53, Licença aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	24.07 à 07.08.89

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MARIA TEREZA DAS MERCÊS MAIA	20.07 à 03.08.89
ROSA MARIA OLIVEIRA BARROS	08.08 à 22.08.89

LICENÇA PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
MARIA DOS ANJOS COSTA	30.07 à 24.08.89
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	23.08 à 06.09.89

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Outubro de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE OUTUBRO DE 1989.

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

CANCELAR, as férias da servidora ROSA MARIA OLIVEIRA BARROS, Médica, lotada no C.S. de Apetú, referente ao exercício de 1989, publicado no D.O nº 26.528 de 03 de agosto de 1989, por necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de outubro/89.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE OUTUBRO/89FENALIDADE

Port. nº 006 de 19.09.89, SUSPENSÃO, ao servidor CARLOS ALBERTO COELHO GALVÃO, Ag. de Portaria, U.M. de Curupá, 05 (cinco) dias, art. 184, § 2º Lei 749/53,

CANCELAR

Port. nº 073 de 16.10.89, Cancela as férias da servidora ROSA MARIA OLIVEIRA BARROS, Médica, C.S. Apetú, mês julho/89 - publicada no D.O nº 26.528 de 03.08.89.

Dr. MAURÍCIO CHECRALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde.

(Ext. nº 19673, Reg. 37605, Dia: 1º/11/89)

MINISTERIO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
8ª REGIÃO MILITAR
COMANDO DA 8ª R M
C L A S / 8

A V I S OEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/89-CLAS/8

O Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro, do Comando da 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Licitação nº 14/89-CLAS/8, cujo Edital assim se resume:

- Aquisição de Artigos de Subsistência descentralizados, a seguir discriminados, de acordo com o cronograma físico elaborado pela 3/1.

- a) - Gêneros, conservas, laticínios em geral, frutas e legumes.
b) - A presente Licitação destina-se ao período de 1º Dez 89 à 31 Jan 90.

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Até o dia 17 de Novembro de 1989.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 1989, no Quartel General da 8ª Região Militar, sito a Praça da Bandeira-Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 23 de Novembro de 1989, às 14:00 horas, no Quartel General, sito à Praça da Bandeira-Centro.

EDITAL-ESPECIFICAÇÕES:

O Edital e as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no DR3/8, sito à Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 578-Bairro do Umarizal, ou pelo fone 222-85-92, nos seguintes dias e horário abaixo:

- 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras, das 08:00 às 16:00 horas.

Belém-Pará, 1º de Novembro de 1989

JOSE JOÃO DE MENEZES - Major
Presidente da Comissão de Hab e Cad.

(Ext. nº 19563, Reg. 37592, Dia: 1º/11/89)

ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/89

- 1 - OBJETO: 01 (um) Automóvel "Opala Diplomata" 0 KM, 04 portas, com todos os opcionais, cor escura, movido à gasolina ou álcool.
- 2 - PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias.
- 3 - RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 20.11.89.
- 4 - O Edital completo será fornecido a representantes credenciados das firmas interessadas, a partir do dia 06.11.89.
- 5 - Informações Adicionais poderão ser colhidas pelos Fones (091) 241-23-44 Ramal 148 e 223-23-65.

Belém, 01 de novembro de 1989.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 19672 - Reg. nº 37604 - Dia: 01.11.89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ESCOLA CORAÇÃO DE JESUS, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 30 de março de 1987.

Denominação: Escola Coração de Jesus (ECJ)
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Data de Fundação: 03/03/67 Fundo Social: A Escola Coração de Jesus contará com doações e outros meios lícitos para sobrevivência, como subvenções e com vênio. Sede: Pass. Miras 48 Administração e Representação: Diretoria, Assembleia Geral e Conselho Consultivo. Prazo de mandato: 02 (dois) anos Reforma do Estatuto: Dois terços no mínimo dos associados. Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas atividades da Escola. Dissolução: Em caso de dissolução da Escola por não convir a seus objetivos e por decisão da Diretoria e seus bens pagar todas as despesas e remanescente, será destinado a outra entidade.
Diretoria: Presidente: Maria Helena Ferreira; Vice-Presidente: Ivaldo Costa da Silva.

Belém, 03 de março de 1987

MARIA HELENA FERREIRA
Presidente (CONV. Nº 330-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 19.07.89

Denominação: Maria Luzia Ferreira da Silva
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Data de Fundação: 19 de julho de 1989
Finalidade: Tratar do interesse da comunidade e dos associados
Fundo Social: Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, auxílios social, doação etc. Atividades: Promocionais, educativas, assistências, etc.
Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: Presidente
Prazo do mandato da Diretoria: 02 (dois) anos
Reforma do Estatuto: O presente estatuto somente poderá ser reformado ou modificado pela Assembleia Geral, especificamente convocada por Edital publicado em jornal de maior circulação na cidade, exigindo-se também um projeto ou reforma estatutária previamente elaborada pelo conselho comunitário, e aprovado pela maioria dos presentes à Assembleia Geral.
Responsabilidade: A Diretoria Dissolução: Se poderá ser dissolvido pela maioria dos sócios convocados por Edital em publicação no Diário Oficial do Estado, com antecedência de 20 (vinte) dias, deliberar sobre o assunto específico. Dissolvido o Centro Comunitário e satisfeitos todas as obrigações sociais e legais do Centro, o seu patrimônio remanescente será destinado a instituições filantrópicas designadas pela Assembleia que decidir sobre a dissolução.
Diretoria: Presidente: Fernando Conceição Silva; Vice-Presidente: Marivaldo da Silva Menezes; 1º Secretária: Ana Rosa Dickson de Souza; 1º Tesoureiro: Albertino da Conceição Silva.

Benevides-Pa, 19 de julho de 1989.

FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA
Presidente (CONV. Nº 331-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO EIXO FORTE, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 1º de maio de 1989

Denominação: Associação de Moradores do Eixo Forte - AMEIFOR
Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Data de Fundação: 01 de maio de 1989 Finalidade: Tratar dos interesses dos associados.
Fundo Social: Contribuições de projetos governamentais, colaborações de amigos e recursos adquiridos através de promoções da própria AMEIFOR
Atividades: Promocionais, educativas, assistências.
Sede: Comunidade de Irurama, Município de Santarém.
Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: A sociedade será administrada e representada pela diretoria, especificamente pelo presidente (a). Prazo de mandato da Diretoria: 1 (um) anos.
Reforma do Estatuto: Em Assembleia Geral com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.
Responsabilidade: a responsabilidade será da própria diretoria.
Dissolução: Será feita de acordo com o estatuto em uma Assembleia e todo seu patrimônio será repassado para uma entidade semelhante que tenha atuação na área.

Diretoria: Presidente: Maria Terezinha Assunção Ribeiro; Vice-Presidente: Clemente Soares de Souza; 1ª Secretária: Iláide Costa Gentili; 2ª Secretária: Zé Nilza Amaral Miranda; 1ª Tesoureira: Ana Pedrosa Peixoto; 2ª Tesoureira: Raimundo dos Santos Coelho.

Santarém-Pa, 1º de maio de 1989
MARIA TEREZINHA ASSUNÇÃO RIBEIRO
Presidente (CONV. Nº 332-SEJU)
(G. R. 29.493)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE MARABÁ, fundada em 18 de maio de 1987.

Denominação: Associação dos Barqueiros de Marabá
Natureza Jurídica: Civil sem fins lucrativos Data de Fundação: 18/05/87
Finalidade: Defender a Classe.
Fundo Social: Doações Sede: Trav. 13 de maio 444
Tempo de Duração: Indeterminado. Administração e Representação: Presidente
Prazo de mandato: 02 anos Reforma do Estatuto: 2/3 dos associados
Responsabilidade: Presidente.

Dissolução: Presidente: José Roberto
Diretoria: Presidente: José Roberto Feitosa Neto; Vice-Presidente: Deodoro Dias Fernandes; 1ª Secretária: Raniere Souza Moura; 2ª Secretária: Raimundo Pereira da Luz; 1ª Tesoureira: Maria de Lourdes Oliveira; 2ª Tesoureira: Antonio Gomes Oliveira.

Marabá, 18 de maio de 1987
JOSÉ ROBERTO FEITOSA NETO
Presidente (CONV. Nº 332-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA CACHOEIRA DO ARARI, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 28 de Janeiro de 1989.

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Arari
natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Data de Fundação: 12 de julho de 1981.
Finalidade: Defesa e representação da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais do Município de Cachoeira do Arari, visando a melhoria das condições de vida de seus associados.

Fundo Social: Mensalidades, doações, legados e outras rendas
Atividades: Promoções, educativas e assistenciais.
Sede: Rua Depoente José Rodrigues Viana s/nº. Tempo de Duração: Indeterminado.
Prazo de mandato da Diretoria: 03 anos. Reforma do Estatuto: Deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.
Dissolução: Só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença mínima de 2/3 dos associados de sua quites. E seu patrimônio pagará as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade e o restante será doado ao sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pela sua categoria em caso de falecimento em caixa.

Diretoria Presidente: Alcino Miranda Boução, Secretário: Raimundo Batista dos Santos. Tesoureira: Rita da Luz Serra.

Cachoeira do Arari-Pa, 28 de Janeiro de 1989
ALCINO MIRANDA BOUÇÃO
Presidente (CONV. Nº 333-SEJU)
(G. R. 29.490)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM GOIANÉSIA - PA.

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Sede e Foro: Av. Principal s/nº - Goianésia, município de Rondon do Pará
Natureza Jurídica: Sociedade Civil Religiosa.
Prazo de Existência: Indeterminado. Finalidades: é da fim preceito da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se ofereça oportunidade, desde que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada, colaborar pela união e pacificação das demais Igrejas da mesma fé e ordem, sem que venha sofrer prejuízo no seu governo, ficando reservado os seus direitos, de acordo com este Estatuto e as Lei do País; colaborar com as autoridades do País, no sentido de reerguimento moral e educacional, fundando serviços assistenciais educacionais e filantrópicos, tendo em acordo com os princípios neotestamentários e dentro de suas possibilidades; para executar este trabalho a Igreja valer-se-á de seu Pastor e auxiliares que mostrem a chamada divina para o serviço do Mestre. Fundo Social: Construir o Patrimônio da Igreja, contribuir com mensalidades, doações, legados, bens móveis, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e qualquer outras rendas permitidas pelas leis do País.

ADMINISTRAÇÃO DA Igreja: Terá um Presidente, que será sempre o Pastor, um Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretários, 1ª e 2ª Tesoureiros.

Mandato da Diretoria: O pastor terá seu mandato por tempo indeterminado, os demais membros da mesa administrativa terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos. Dissolução: Será extinta nos casos legais ou quando: For deliberado pela Convenção Estadual das Assembleias de Deus, quando a lei determinar por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar.

Goianésia, 18 de outubro de 1989
EVANGELINO GOMES DE ANDRADE
Pastor ADONIAS FRANCISCO LIMA
1ª Secretário
JONAS PEREIRA DE AQUINO
1ª Tesoureiro (G. R. 20.488)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 496/89

O PROMOTOR GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE MERECEIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 184, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL O PROMOTOR DE JUSTIÇA JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRANCIA (ANANINDEUA) PARA O DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRANCIA (CAPITAL).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 1989.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
(G. R. 29.505)

GABINETE DO GOVERNADOR

* REFERÊNCIA: Ofício nº 729/89, de 19.10.89
INTERESSADO: DETRAN
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO: Os licitantes que compareceram à Tomada de Preços nº 011/89, realizada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, não ofereceram propostas para os produtos referentes a pescados, mariscos, carnes e vísceras, componentes do cardápio mensal de alimentação dos funcionários daquele órgão, que cumprem serviços extraordinários e escalas de plantão.

Forçoso é reconhecer, a repetição do procedimento licitatório terá sérios prejuízos àquele autarquia no que tange às despesas com novas publicações, assim em decorrência da eventual falta de atendimento, a tempo, das necessidades da alimentação de seus funcionários.

Trata-se, portanto, da situação que rigorosamente se enquadra nas disposições do art. 16, VI, da Lei 5.416, de 11.12.87, circunstância em decorrência da qual se torna perfeitamente dispensável a licitação.

Autorizo, por isso, a compra direta dos gêneros alimentícios, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.
Em, 27 de outubro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.589, de dia 31 de outubro de 1989. (G. Reg. nº 29.499)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2489 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02093/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOZÉ LEAL NOGUEIRA, matrícula nº 0082767/14, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

meiro, Código GEP-ANSEn-607.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 18.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2497 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02096/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ LEAL NOGUEIRA, matrícula nº 0082767/14, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2503 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02094/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO ERNESTO PÓVOA, matrícula nº 0104299/27, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2504 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02119/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, EDNA HELOÍSA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 0197491/18, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402/EEZ, lotado na Secretaria de Estado de Educação-DESU, a contar de 02.08.89, data do término da Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 0972, de 05.05.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2505 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02097/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, GERALDO ROTA, matrícula nº 0122602/10, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2506 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02123/89-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOZÉLIA ALBUQUERQUE FARIAS MORAES, matrícula nº 0516112/17, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Itaituba, 14ª URE, a contar de 01.03.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2508 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02133/89-SEAD,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO LAERCIO BARBOSA DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2495 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 08/89-SEDUC/PRIMAVERA,

RESOLVE:

Mandar retornar, à Secretaria de Estado de Educação - E.E. de 1º Grau Inocêncio Soares, JOAQUINA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 0659340/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Primavera, através da port. nº 1852, de 10.12.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2496 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 020/89-Pinderé-Mirim/Ma,

RESOLVE:

Mandar retornar, à Secretaria de Estado de Educação - ELISA MERCEDES DE OLIVEIRA SERRAO, matrícula nº 0196339/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Pinderé Mirim-Maranhão, através da Port. nº 1076, de 21.08.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2467 DE 20 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01856/89-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Fazenda, ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 0040533/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2488 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02082/89-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, DIALMA ROCHA SIMÕES, matrícula nº 2033674/13, ocupante da função de Guarda de Saúde, Nível 10, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2499 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 2073/89-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Desportiva Paraense, OTACILIO DAS NEVES MONTEIRO, matrícula nº 3273830/19, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Nível 09, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2513 DE 26 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 103, item I, alínea "c", 52, item II e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I; alínea "f" do Decreto nº 4490/85, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 86 70049 - ANTONIO RODRIGUES CORDOVIL, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar "Batalhão Tiradentes".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2478 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 103, item I, alínea "c", 52, item II e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I; alínea "f" do Decreto nº 4490/85, art. 1º do Decreto 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 86 6338 - OSVALDO VIEIRA CANAVARRO, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2507 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Elena da Silva Durans Matrícula nº 0083755/18	Datilógrafo GEP-SA-902.3, Classe "C"	02092/89 SEAD	02 anos, a contar de 01.09.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 29466)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1989, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 881690-00
INTERESSADO: ALUIZIO REINALDO FIGUEIREDO GONÇALVES
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1989,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G. R. 29.500)

EDITAL Nº 169/89
(Processo nº 891169-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALTEMIR FONSECA DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cum prindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Altemir Fonseca de Oliveira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891169-00, referente a Prestação de Contas da aquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 17 de outubro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 170/89
(Processo nº 891684-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Ex-Pre

PROCESSO : Nº 36.269
 Desapto. : INTER
 Adv. : Simão Tadeu Santos
 Desapdos. : Hélio Acaury Olsen e sua mulher
 Adv. : Alvaro José dos Santos
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 30 do corrente mês, às 09:00 horas, para instalação da perícia. Preste o assistente técnico indicado pelo desapropriante, o compromisso legal. Intimem-se. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM ACÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 23.901
 Reptes. : Adélto Rocha de Jesus e outros
 Adv. : Adilson G. Verçosa
 Reqda. : CEP
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 Litisconsorte necessário: BNH
 Adv. : Oswaldo Rodrigues Duarte
 DESPACHO : Desentranhe-se o cheque acostado à fl. 432, e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - J.F. Substituto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 89.302-0
 Agvte. : União Federal
 Adv. : Almerindo A. de V. Trindade
 Advdo. : Sotave Amazônia Química e Mineral e outro
 Adv. : José Sant'ana Pereira
 DESPACHO : Translade-se para estes autos, as peças indicadas pela Agravante. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

ACÇÃO DIVERSA

PROCESSO : Nº 89.642-8
 Autores : Anerina Coelho da Silva e outro
 Réu : Osvaldo Monteiro do Amaral
 DESPACHO : Não estando presentes os pressu - postos que autorizam o deferimento e expedição do mandado liminar reintegratório (art. 928, do CPC), designe, a Secretaria dia e hora para justificação prévia da posse. Citem-se os reus. Intimem-se os autores. Expeçam-se cartas precatórias. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

ACÇÃO DE DESPEJO

PROCESSO : Nº 89.1574-5
 Autor : Albino Ferreira dos Santos
 Ré : COBAL
 DESPACHO : Cite-se a requerida. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

ACÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 36.008-2/A
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réus : Carlos Alberto Monteiro dos Santos e outros
 DESPACHO : 1. Acato, in totum, o parecer do Ministério Público, mantendo, por ora, o regime inicialmente estabelecido para cumprimento da pena. 2. Expeça-se a Carta de Guia do apenado Carlos Alberto Monteiro dos Santos. 3. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora para a audiência admonitória do réu Antônio da Silva Arieiro. Intima-se. Belém, 16.10.89. (a) F. Cunha - J.F.S. das Exec. Penais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 35.446
 Agvte. : Ministério Público Federal
 Adv. : Paulo Meira
 Advda. : SOTAVE - Amazônia Química e Mineral
 Adv. : José Sant'ana Pereira
 DESPACHO : Intime-se a Agravada para o disposto no art. 524, do CPC. Belém, 17.10.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.10.89

OFÍCIOS:
 Nº.: 206/89SPC - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MARABÁ-PA - JUIZ PRESI

Assunto.: DENTE
 Devolve devidamente cumprida o processo nº 034/89, ref. Carta Precató-extraída dos autos nº:32.932
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17/10/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº.: 2825/89 JF/PA - Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais
 Assunto.: Solicita o retorno dos autos nº ... 00.16759-2 para os devidos fins
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
 De: ORLANDO HONCI HABER
 Adv.: Dr. Carlos Eugênio R. S. dos Santos
 Assunto.: Requer vistas dos autos, ref. proc. nº 33.580
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17/10/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: LEONIDAS DA SILVA SARMAHO
 Adv.: Dra. Regina Barata
 Assunto.: Vem apresentar CONTESTAÇÃO, ref. processo nº 30.195
 DESPACHO: M. A. Conclusos. Belém, 17/10/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Fátima Nazaré Pereira Gobitsch
 Assunto.: Vem apresentar CONTESTAÇÃO, ref. ao processo nº 89.0839-2
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto.: Requer juntada aos autos os laudos de avaliação do bem expropriado, ref. aos processos nºs.: 19.559, 19.560, 19563, 1964, 19573, 19574, 19565
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

GARTA PRECATÓRIA GRAVOSA (DEVOLVIDA)
 Nº.: 89.0004511-3 (Ref. proc. nº 30.195)
 Repte.: UNIÃO FEDERAL
 Reqdo.: CARLOS ALBERTO RODRIGUES E OUTROS
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17/10/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS: AÇÕES PENAIS

Nº.: 21.520
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réu: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES e outro
 Adv.: Dr. Jacyntho Benigno dos Santos e outro
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Belém, 17/10/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 22.736
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Réus: MARIA DE NAZARÉ COUTO DA SILVA e outro
 Adv.: Dr. Jacyntho Benigno dos Santos e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 30.386
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Réu: CARLOS RENATO FONTEL DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv.: Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto e outros)

DESPACHO: I - Atendendo ao que foi requerido pelo representante do Ministério Público a fls. 283, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas para inquirição da testemunha Joelcio Ataíde dos Santos, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 7/12/89. II - Diante do contido no item precedente, e tendo em vista o preceituado no art. 396, caput, parte final, do CPP, transfiro para o dia 23/1/90 a audiência a que alude o item III do despacho de fls. 262. III - Intime-se. Belém, 17/10/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº.: 30.386-A
 Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Recorrido: JORGE DE ARAÚJO ICHIARA
 Adv.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho

DESPACHO: Cumprida a diligência ordenada, retornem os autos ao Tribunal Regio

nal Federal da 1ª Região. Belém, ... 17/10/89 - (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 17.10.89

PETIÇÕES:

Da : ENCOL S/A
 Adv. : Alberto de Lima Freitas
 Assunto : Requer CERTIDÃO NARRATIVA nos autos de proc. nº 33.989/88
 DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : GUILHERME DOS SANTOS
 Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira
 Assunto : Vem dizer que o signatário não pretende requerer diligências nos autos de proc. nº 32.094

PROCESSOS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.1670-9
 Impete : RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO (em causa própria)
 Impde : DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESAF
 DESPACHO : Indique e impetrante, no prazo de (10) dez dias, corrigindo a sua petição inicial, qual é a autoridade autora de que ataca per intermédio de Mandado de Segurança, sob pena de indeferimento da petição (art. 284 de C. P. Civil). Intime-se. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - ACÇÃO PENAL

Nº : 35.024
 Autor : Ministério Público Federal
 Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES
 DESPACHO : Designo e dia 04 de abril de ano vingueure, às 10:00 horas, única desimpedido, para a inquirição da testemunha faltosa EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES, à qual deverá ser intimada. Expeça-se mandado com advertência de que e não comparecimento à audiência sem motivo justificade, este Juiz determinará sua condução coercitiva. Notifique-se o réu, seu defensor, bem como o Ministério Público. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.535-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : LOURENÇO MONTEIL DA SILVA
 DESPACHO: 1. Solicite-se a devolução de Mandado de Citação encaminhado com o of. nº 1705, de 29.06.89 (fl.31). 2. Renove-se as diligências. Designe a audiência de dia 22 de fevereiro de 1990, às 10:00 horas, de qualificação e interrogatório do acusado. Citem-se o Ministério Público. Expeça-se mandado e ofício. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 35.814
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : SILVIO ANTONIO DA SILVA
 Adv. : Francisco Lopes Xavier
 DESPACHO: 1. Renove-se as diligências. 2. Designe o dia 02 de maio de ano vingueure, às 09:00 horas, única desimpedido, para inquirição da testemunha, bem como a oitiva da vítima, conforme requerida pela denúncia de fl.02/03, para tanto, determine a expedição dos mandados e ofício, a que é funcionário. 3. Dê-se ciência ao Ministério Público, ao acusado e seu defensor. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 34.218
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Réu : MANOEL MARIA COSTA e outros
 Adv. : Georgete Abdou Yazbak e outra
 DESPACHO: Deem-se vista as partes, pela ordem, para os fins previsto no art. 499 do C.P.P. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 35.235
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : CLEONICE NUNES SAMPELO
 Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo

DESPACHO: 1. Solicitem-se a devolução dos Mandados encaminhados às Comarcas de Estado de Ananás e Santarém, através dos Ofícios nºs 1700 e 1701, de 29.06.89, respectivamente. 2. Tendo em vista o contido no Ofício nº 637, de 24.08.89-DEF.2/SNM/PA (dec.fl. 81), dando conta que a testemunha JOSÉ ALEXANDRE SEIXA CEROLIN está letada na Academia Nacional de Polícia, no Distrito Federal, determine a expedição de Carta Precatória com o fim de ali ser feita a sua inquirição por um dos Juizes Federais daquela Seção Judiciária. Façam-se as intimações necessárias. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 34.270
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu : FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO
 Adv. : Eduarda d'Almeida Gallo
 DESPACHO: Celha-se a manifestação de Ministério Público acerca da certidão de Oficial de Justiça de fl. 101-v. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
 Nº : 89.1312-2
 Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqde : MARCELO DO AMARAL GOMES
 DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao MM. Juiz Federal Deprecante, com as nessas homenagens, após a baixa na distribuição. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TEST.)
 Nº : 89.1446-3
 Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqde : JORGE BRAZ FONSECA e outro
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO
 CLASSE 09012 - DESAPROPRIAÇÃO
 Nº : 36.211
 Despte : I N C R A
 Proc. : Edmilson Batista de O. Dantas
 Despde : MANOEL DE SÁ JUNIOR
 Adv. : José Márcio Santana e outro
 SENTENÇA: VISTOS, etc. ...Decide. Tendo em vista a certeza com os termos da inicial, aceita e preço ofertado e depositado pelo expropriante, relativamente ao imóvel expropriado, HOMOLOGO, nos termos de art. 22 do Decreto-Lei 3.365/41, aplicável subsidiariamente às Disposições das Disposições per Interesse Social (art. 12 do Decreto-Lei nº 554/69), e acordo de vontades e DECRETO a extinção do processo, com julgamento de mérito, com fulcro no disposto no art. 269, II do vigente Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 17.10.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
 DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DO DIA 17.10.89

OFÍCIO:
 Nº : 113/89-CRJ/SR/DPF/PA
 Do : Superintendente Reg. do DPF/PA.
 Assunto : Apresentação de Servidores Faz.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:
 De : JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO
 Adv. : Alberto da Silva Campos
 Assunto : Vem pondera para a reconsideração do despacho do dia 02.10.89, nos autos do processo nº 36.115-1.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Assunto : Requer juntada de documento nos autos do processo nº 89.0001595-8
 DESPACHO : Junte-se.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem APELAR nos autos do processo nº 89.0000505-7.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES
 Adv. : José Paulo Cavalcante Filho
 Assunto : Vem APELAR nos autos do processo nº 89.0000494-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza
 Assunto : Vem requerer a SUSPENSÃO, temporária dos processos nºs 35.568, 35.567, 35.566, 35.565 e 35.569.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito, nos autos do processo nº 35.987.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza
 Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 37.050.
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
 CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:
 Processo : Nº 89.0001263-0
 Exequente : CREA
 Adv. : Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Alufer Ltda.
 DESPACHO : Cite-se.

Processos : Ns. 89.313-5, 89.319-4, 35.925, 35.755, 35.858, 35.859, 35.868, 35.875, 35.877, 35.888, 35.908, 35.913, 35.940 e 36.254.

Exequente : I N T E R
 Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza e outros
 Executados : Joaquim José F. Branco, Deolindo F. dos Anjos, Maria Vicência T. do Nascimento, Fazenda Bandeira Branca, Antonio da Silva Queiroz, João Carlos Pioto, Mamud Allí Murad, Margarida Hassegawa, Ademar Tsyuyoshi Tsuchiyama, José Alfredo de Oliveira, Vicente Pontes Sobrinho, João Valente Moreira, Telma Terezinha da Silva Costa e Genécio Chimoka, respectivamente.
 DESPACHO : Diga o Exequente.

CLASSE: II
 MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 89.0001671-7
 Impetrante : MARIA HELENA CORDEIRO DE SOUZA
 Adv. : Célci Meira
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 DESPACHO : 1. presentes os pressupostos do artigo 7º, II, da Lei nº 1533, de 1951, concedo a medida liminar, para permitir a inscrição da requerente no concurso. 2. Indefero o pedido de isenção de custas, por não entender a hipótese abrangida pelo permissivo constitucional in vocado. 3. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as formações, no prazo legal. 4. Intime-se

CLASSE: VI
 CARTA PRECATÓRIA: - Devolvida
 Processo : Nº 89.0000836-6
 Impte. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA - Pará
 Impddo. : Juiz de Direito da Comarca de Paragominas-Pará.
 DESPACHO : Junte-se aos autos.

SENTENÇAS:
 CLASSE: III
 EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos : Ns. 89.1253, 89.1247-9, 89.0923-0, 89.0941-9, 89.1071-9, 35.326, 35.180.
 Exqtes. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, e SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B.
 Execdos. : Americo Alencar, Terezinha de Jesus A. da Costa, Mercantil Valente Ltda, Luiz Costa E. Cia. Casa do Minho, Vespasiano P. da Costa (Mercadinho Mupy), Dário Serrão da Silva (Mercadinho Vitória Régia); e José Maria Pereira Bessa (Comercial Providência), respectivamente.

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento principal e custas de processo, conforme guias de fls. e considerando, mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 17, julgo extinto os presentes processos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.
 Belém, 17.10.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
 (G. R. 29.356)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO : 89.0001672-5 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARIA DULCE ROUSINHO RODRIGUES
 IMPDD : DIRETORA DO NÚCLEO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001673-3 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : INDUSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A
 IMPDD : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001674-1 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA
 EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : PEDRO PAULO MARINHO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001677-6 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : APURAR FUSA DO APENADO CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001678-4 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : ASSALTO OCORRIDO NO PREDIO SEDE DO CBAMA
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0001679-2 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : JOSE LAERCIO DE MIRANDA SOUZA
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001680-6 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : IREGULARIDADES ATRIBUIDAS AO HOSPITAL SAO PAULO
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001681-4 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCCO : APURAR O DESAPARECIMENTO DE BENS DA DELEGACIA DO SENAR/M73
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 89.0001675-0 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMGTE : MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
 EMGDD : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001676-8 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 PRINCIPAL : 89.0000838-2 CLASSE : 0000
 IMPGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 IMPGDD : FRANCISCO DA CHAGAS DO VALE SIDDU E OUTROS
 VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00006

Belem, 17/10/89

(a) Mª de Fátima Coimbra
 SECRETARIA DA AUDIÊNCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO : 89.0001682-2 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 02004 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVA
 IMPTE : ASSOCIACAO TRIBUTARIA DE BELEM - ATB
 IMPDD : DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - ESAF EM BELEM
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0001634-9 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 45004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
 REBDO : PROCURADOR GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0001685-7 PROT: 17/10/89
 CLASSE : 45004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REGTE : ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
 REBDO : PROCURADOR GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0001683-0 PROT: 16/10/89
 CLASSE : 45005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 REGTE : RENATO FABIO AMORIM DE ALMEIDA E OUTRO
 REBDO : CATXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 001

v - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Belem, 18/10/89

(a) M^a de Fátima Coimbra
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Aristides Porto de Medeiros
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G. R. 29.355)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DA 1ª. VARA PENAL
 EDITAL

A Doutora MARIA RITA ASSUNÇÃO R. DE LIMA Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. João Digo, 13º Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra a acusada JOSEPHINA DE SALES ARAUJO, brasileira, casada, empregada doméstica, com 48 anos de idade filha de Manoel F. da Silva e de Isabel P. de Sales, residindo na Rua Barão de Mamoré s/nº (fundos) bairro do Guamá, e constando dos autos que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL" para que a acusada su pra mencionada compareça à este Juízo no prazo de trinta (30) dias, a fim de ser qualificada e interrogada pela prática de crime de homicídio simples (artigo 121 "caput" do Código Penal Brasileiro) //

Repartição Criminal, 26 de outubro de 1989
 EU, *[assinatura]*, escrivão que datilografei e subscrevi
 /////////////// Claudionor Gomes da Silva ///////////////
 /////////////// DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO R. DE LIMA ///////////////
 /////////////// Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal ///////////////
 /////////////// em exercício ///////////////

(G. R. 29.474)

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 41/89
 ACUSADOS: MANOEL MESSIAS GARCIA MOURA, JOSÉ VALDIR ARAÚJO BEZERRA, PAULO GARCIA MOURA, FRANCISCO VILDEMAR MEDEIROS e JOSÉ MAURÍCIO MIGUEL.
 Vítima: Pedro Paulo Pinheiro de Araújo
 Promotor: 12ª PJ
 Defensor:
 Desp. Vistas ao RMP para os devidos fins.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 03/89
 ACUSADO: FRANCISCO FRANCIREUDO VIANA
 Vítima: Pedro Alfaia Marques
 Promotor: 11ª PJ
 Defensor: Bel MILTON Benedito Farias de Lima
 Desp. Inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa. p/ 23.11.89 às 09:00 hs.
 AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 42/87
 ACUSADO: JOSÉ MARIA DE LIMA vulgo "Zeca Diabo", "Pistá"
 Vítima: Ivan Ferreira Farias
 Promotor: 10ª PJ
 Defensor: Dr. Horácio Siqueira
 Desp. Aguarde-se a Titula para inquirição de testemunhas arroladas pela Promotoria.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 31/89
 ACUSADA: JOSEPHINA DE SALES ARAÚJO
 Vítima: Manoel dos Santos Ataíde
 Promotor: 13ª PJ
 Defensora Dra. Márcia do Socorro Monteiro Covrêa
 Desp. Designado o dia 13.11.89 às 12:00 hs. para interrogatório da acusada. Publique-se Edital de citação com prazo de 30 dias. Ciente o MP.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 13/89
 ACUSADO: DAMIÃO DE SOUZA SIQUEIRA
 Vítima: Eduardo de Hazaré Carvalho Braga
 Promotor: 10ª PJ
 Defensor: Bel Reginaldo Derze Ferreira
 Desp. Designo o dia 14.11.89 às 09:00 hs., para inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se. Notifique-se o RMP e a Defesa.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 27/88
 ACUSADO: ADMAR ALBUQUERQUE CHAGAS
 Vítima: Cristovão Coelho de Almeida
 Promotor: 12ª PJ
 Defensora Dra. Dayse Gonçalves
 Desp. À defesa para Alegações Finais

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 10/89
 ACUSADO: WALDEMAR SOARES DE SOUZA vulgo "TEUCA"
 Vítima: Carlos Alberto Ferreira de Andrade "Betânia"
 Promotor: 12ª PJ
 Defensor: Bel Henrique Dias
 Desp. Vistas ao Representanta do MP e após à Defesa p/ Alegações Finais.

AUTOS DE PEDIDO DE RESTAURAÇÃO (H.Q.) Nº 47/87
 ACUSADO: RAIMUNDO DA SILVA XAVIER
 Vítima: Osvaldo da Silva Amaral
 Promotor: 10ª PJ
 Defensora: Bela Maria de Jesus Pinto Ferreira
 Desp. Novas diligências para qualificação e interrogatório do acusado.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 41/87
 Réu: RICARDO CASRAL MENDES
 Vítima: Geraldo do Socorro Viana
 Promotor: 10ª PJ
 Defensor: Dr. Horácio Siqueira
 Desp. Renove-se as diligências p/ o dia 14.11.89 às 11:00 hs. Cumpram-se as formalidades legais. Dê-se ciência ao Sr. Of. de Justiça da manifestação do RMP às fls. 97.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES (REC. PENAL EX-OFFÍCIO) Nº 34/83
 ACUSADOS: CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO e ELIEL MÁRIO DOS SANTOS
 Vítima: José Nazareno de Oliveira Cruz vulgo "Mococa"
 Promotor: 11ª PJ
 Defensor: Dr. Osvaldo Serrão
 Desp. Aguarde-se a Juíza Titular.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 16/89
 ACUSADOS: JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA NETO, ILMO BOLLHOSA FELIX e WILSON BOLLHOSA FELIX
 Vítima: Roberval Lima de Souza
 Promotor: 13ª PJ
 Defensor: Drs. Raphael Lucas e Joselisa Kauffman
 Desp. Inquirição de testemunhas para o dia 22.11.89 às 09:00 horas.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 49/87
 ACUSADO: MANOEL MARIA GONÇALVES
 Vítima: Osmar Theodoro da Silva
 Promotor: 10ª PJ
 Defensor: Bel Reginaldo Derze
 Desp. Designo o dia 17.11.89 às 09:00 horas para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Cumpram-se as formalidades legais.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 39/89 DCCPe/DCCIM
 INDICIADO: JOAQUIM FARIAS DA COSTA
 Vítima: Maria de Hazaré Damasceno Costa
 Desp. Vista ao Representante do Ministério Público para os devidos fins. (G. R. 29.459)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA CCIARCA DA CAPITAL.

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 7º Promotor Público da Capital corre processo crime de Bigamia em que é autora a Justiça Pública e acusada LUZIA GOMES DA SILVA, cearense, casada, doméstica, 32 anos de idade, filha de Francisco Joaquim dos Santos e Faustina Margarida Gomes dos Santos, residente à Rua Tavares Bastos, Passagem Miraselva, nº183 - Marabá. E constando que a mesma estando em local incerto e não sabido, expõe-se o presente EDITAL para que a acusada no prazo de quinze dias (15) compareça a este Juízo, designando o dia 16.11.89, às 10:00 hs. a fim de ser qualificada e interrogada no processo crime de Bigamia, no qual figura como acusada.

CUMPRAM-SE

Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1989.

Eu, *[assinatura]*, escrivão que datilografei e subscrevi.

DR. JAIME DOS SANTOS ROCHA
 JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA CAPITAL. (G. R. 29.474)

EDITAL

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 7ª. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado JOÃO CARLOS DO ANTO CAMPOS, brasileiro, solteiro, de 18 anos de idade, estudante de pedreiro, residente à Av. Cipriano Antonio, nº 954, Canudo, cidade, digo, filho de João Campos e Ana do Antão Campo, como incurso na pena do artigo 157 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente Edital para que o acusado ob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 de novembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1989.
 Eu, JOÃO MARIA DE LIMA, escrivão, datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

EDITAL

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 7ª. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado AFONSO DE TAL, de profissão, identificação e endereço ignorado, como incurso na pena do artigo 155 § 4º incº. I e IV c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL para que o acusado ob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 de novembro, 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1989.
 Eu, JOÃO MARIA DE LIMA, escrivão, datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.
 EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 7ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foram denunciado JOÃO DE RIBAMARA LIMA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, residente no Ramal do Utinga, filho de José de Ribamar Silva Cruz e de Maria Dalgina Silva Cruz, PAULO MARGIO DO REI, brasileiro, casado, com 18 anos de idade, residente na rua Gaúpar Dutra, nº 338, bairro do Marco, sem profissão, filho de Benedito da Conceição Faria e Idalina do Rei, FRANCISCO

CARLO VALE DO ANTO, brasileiro, solteiro, estudante, com 19 anos de idade, residente no 2º Radial do Utinga s/n, filho de João Justino Araújo e Maria Patrocina Vale do Anato e JOÃO DO REI RAMO, OU JOEL DO REI RAMO, brasileiro, sem profissão, com 18 anos de idade, residente na Favelagem Ana Deus, n.º 10 B, bairro do Marco, como incurso na pena do artigo 157 § 2º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados penalmente para serem citados expedido o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 13 de novembro, às 10,00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1989.

Eu, JOSE MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subcrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado VAIDEMIR AMADOR FERREIRA, brasileiro, solteiro, feirante, com 22 anos de idade, filho de Martinho Ferreira e Maria Amador Ferreira, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada do 40 horas, Vila União s/n, bairro do Coqueiro, como incurso na pena do artigo 12 da Lei nº 6.368 de 21.10.76. E como não foi encontrado penalmente para ser citado expedido o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 13 de novembro às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1989

Eu, JOSE MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subcrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
EDITAL

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado EDIVALDO SILVA ARAIVA, brasileiro, solteiro, maior atualmente em lugar incerto e não sabido, representante legal da Associação Comunitária do Conjunto Bela Vista, como incurso na pena do artigo 315 combinado com o artigo 327 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado penalmente para ser citado expedido o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 16 de novembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1989.

Eu, JOSE MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subcrevi.

DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL
JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA.
EDITAL DE CITAÇÃO.

O DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL,

Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado, ou melhor foram denunciadas JOSÉ ALMEIDA CORDEIRO, pernambucano, casado, comerciante, filho de Antonio Alves Cordeiro e Maria do E. Santo Alves, residente à Av. Antonio Everdoes, n.º 1833, Pedreira e JOSÉ FIRMINO ABRERA MONTEIRO, paraense, casado, feirante, filho de Bartolomeu de Belém Monteiro e Filomena Azevedo Monteiro, residente à Trav. Bom Jardim, n.º 1902, Jurnas, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados penalmente para serem citados expedido o presente EDITAL, para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 08 de novembro às 10,30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 13 de outubro de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subcrevi.

DR. OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (G. R. 29.387)

RESOLUÇÃO Nº 563/89
(de 30 de outubro de 1989)

Define o sistema de totalização e designa a Comissão Apuradora da eleição presidencial de 1989.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e à unanimidade de votos de seus Juizes,

RESOLVE:

- 1º - A apuração da eleição presidencial de 1989, 1ª e 2ª turnos, nos Estados do Pará e Amapá, será realizada pela Juntas Eleitorais constituídas através da Res. nº 560, de 05.10.89 desta Corte.
 - 2º - A totalização será efetivada pelo sistema de processamento eletrônico de dados, em computadores de grande porte no Serviço de Processamento de Dados (SERPRO), Unidade Regional do Pará.
 - 3º - Objetivando a celeridade do processamento recomendado pelo T.S.E., a Comissão Apuradora deste Tribunal se instalará em uma das dependências do SERPRO.
 - 4º - A Comissão Apuradora será integrada pelos Juizes Membros deste TR, Drs. Francisco Caetano Miléo e Jaime dos Santos Rocha, sob a presidência da Juíza Lydia Dias Fernandes.
 - 5º - O Presidente do Tribunal designará um grupo de funcionários da Secretaria para auxiliar os trabalhos de revisão da Comissão Apuradora.
 - 6º - O Presidente da Comissão designará um funcionário da Secretaria do T.R.E. para exercer as funções de Secretário da Comissão, para os efeitos previstos no Código Eleitoral.
- SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de outubro de 1989.
- aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente e Relator, LYDIA DIAS FERNANDES, IRAN VELASCO NASCIMENTO, JAIME DOS SANTOS ROCHA, SÔNIA DE MACEDO PARENTE, FRANCISCO CAETANO MILÉO, JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 564/89
(de 30 de outubro de 1989)

Reconhece a necessidade de Força Federal para os municípios que especifica e solicita ao T.S.E. sua requisição.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à unanimidade de seus Juizes, considerando os diversos pedidos de concessão de Força Federal formulados por Juizes Eleitorais do Pará e Amapá, bem como "ex officio", em virtude da recente movimentação de Juizes de Direito no interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral, arts. 23, XIV e 30 XII; e na Res. 8.906/70 - T.S.E., art. 1º § 1º;

RESOLVE:

1º - Reconhecer a necessidade imperiosa de força federal para garantir a votação e a apuração da eleição presidencial de 1989 nos seguintes municípios: Belém (1ª, 28ª, 29ª e 30ª); S. Miguel do Guamá, Tritua e Rondon do Pará (11a.Z.E.); Vizeu (14a.Z.); Altamira, Ourilândia e Tucumã (18a.Z.); Monte Alegre, Prainha, Uruará e Medicilândia (19a.Z.); Marabá, Parauapebas e Curionópolis (23.Z.); Conceição do Araguaia, Xinguara, São Geraldo e Redenção (24a.Z.); Itaituba, Rurópolis e Azeiro (34a.Z.); Paragominas e Dom Elizeu (42a.Z.); Ananindeua (43a.Z.); Portel e Pacajá (44a.Z.).

2º - Solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral a requisição de Força necessária para os citados municípios.

3º - Autorizar a Presidência do T.R.E. a fazer gestões no sentido de ser reforçado o contingente policial da P.M.E. nos diversos municípios, conforme as solicitações dos Juizes Eleitorais.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de outubro de 1989.

aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente, SÔNIA DE MACEDO PARENTE, LYDIA DIAS FERNANDES, FRANCISCO CAETANO MILÉO, IRAN VELASCO NASCIMENTO, JOÃO ALBERTO CASTELO B. DE PAIVA, JAIME DOS SANTOS ROCHA, PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA - Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 565/89

Estabelece normas para os trabalhos de apuração da eleição presidencial de 1989 em Belém.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e à unanimidade de votos de seus Juizes;

Considerando a recomendação oriunda do Colégio T.S.E. com o objetivo de iniciar os trabalhos de apuração às 18:00 horas do dia 15 de novembro e concluí-lo até o dia 18 seguinte;

Considerando-se a quantidade de urnas a serem apuradas nas 4 Zonas Eleitorais de Belém;

RESOLVE:

1º - Ficam instituídos quatro (4) centros de apuração nesta Capital com a seguinte indicação:

A) - Local: Ginásio Esportivo do SESO, à Rua Senador Manoel Barata c/ Visconde de Souza Franco.

Juntas: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª de Belém;
Competência: urnas das Seções da 1ª Zona (Belém).

B) - Local: Ginásio Esportivo da Escola Técnica Federal do Pará, à Av. Almirante Barroso c/ a Travessa Timbó.

Juntas: 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª.

Competência: urnas das Seções da 28ª Zona (Belém).

C) - Local: Ginásio Esportivo da Escola Superior de Educação Física, à Av. 1ª de Dezembro c/ Travessa Vileta.

Juntas: 10ª, 11ª, 12ª e 13ª

Competência: urnas das Seções da 29ª Zona (Belém).

D) - Local: Ginásio Esportivo do SESI, a Av. Almirante Barroso c/ Dr. Freitas.

Juntas: 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª.

Competência: urnas dos distritos de Icoaraci e Mosqueiro e dos Municípios de Bujari, Concoórdia do Pará e Acará, correspondentes a seção da 30ª Zona.

2º - As urnas correspondentes, deverão ser entregues, ao final da eleição, nos locais indicados devendo os respectivos Juizes instruírem os mesários nesse sentido.

3º - Os quatro (4) Juizes Eleitorais da Capital atuarão como coordenadores das atividades de cada Centro, ouvidos os Juizes Presidentes das demais Juntas indicadas para cada local.

4º - Concluída a apuração de cada urna, o boletim expedido será encaminhado à Comissão Apuradora, sediada no SERPRO, à Av. Perimetral, s/n.

5º - Para facilitar o trabalho da Comissão, o envio dos boletins deverá ocorrer às 8,14 e 20 horas, a partir do dia 16 de novembro, coletando-se todos, do mesmo Centro, em cada remessa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de outubro de 1989.

(aa) Des. Raymundo Mello - Presidente, Juizes Lydia Fernandes, Iran Velasco Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miléo, João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos Servidores abaixo relacionados, da sua convocação nos termos dos arts. 30, XIV, combinado com o art. 365 e sob as penas do art. 347, do Código Eleitoral, para comparecerem ao trabalho no desempenho de suas funções na 2ª URO do SERPRO, dentro do horário normal e/ou extraordinário, pelo período em que perdurar o Serviço Eleitoral relacionado à elaboração das FOLHAS DE VOTAÇÃO (2º turno) e TOTALIZAÇÃO DO RESULTADO ELEITORAL para as Circunscrições do Pará e do Amapá, cujo pessoal convocado ficará sob a coordenação do Superintendente de SERPRO, permitida a sub-delegação.

- Roberto Costa de Andrade, Waldemar Massas Gashi, Raimundo Sergio Vieira de Vasconcellos, Regina Cogli Vasconcellos Jesus, Durval Pinto Callares de Nova Junior, Mauro Jose Santos Brito, Moacir Monteiro de Souza, Raimundo Otavio de Jesus Dias, Jorge Lelis Pereira, Regina Lucia de Araújo Costa Jabbo, Wilson Celestino da Silva, Maria Marly dos Santos Mendonça, Wilson Lisboa E.S. Sobrinho, Ademar Saraiwa de Azevedo, Dione Maria Batista da Silva, Francisco Costa Pimentel Filho, Aurino Jose Romão, João Mathias Sampaio Neto, Iracema Silva de Souza, Rosilene Macedo Porfírio, Alzira Maria Alves de Oliveira, Francisco Antonio B. Borba, Luis Flavio Rocha Dias, Andre Augusto Leal da Rocha, Benedito Eduardo Carvalho, Haroldo Jose Andrade da Costa, Jose Adailton da Silva Santos, Erico Tanallas dos Santos, Barbara Pinheiro, Aricvaldo Ferreira Durans, Catarina Lucia Gomes Romeiro, Isa Ferreira Padilha, Maristela Pereira do Nascimento, Maria do Rosario F.S. Costa, Maria Mercedes Maranhão Pontes, Pedro da Silva Dias, Alcyr Morass de Sousa, Jose Renato Azevedo Correa, Luis Carlos Albuquerque Idivando Sena dos Santos, Nicolau Nazare de Sousa, Conte, Juvenal Costa Holanda, João Gonçalves Sariges, Jose Maria da Luz, Axel Nylander Junior, Waltermarcel Souza Lopes, Jose Aderson Carvalho Farias, Djalma Borba Vieira, Sebastiana Guimarães da Conceição, Maria Elizabeth A. da Costa Malcher, Wllysses Jose Tavares, Antonio Gomes Pinheiro, Jose Benifacio R. de Sousa, Julio Cesar Leon Zuniga, Davino Santos da Costa, Francisco de Assis Alves, Jose Roberto Pinheiro da Rocha, Roberto Carlos da Faria Milander.

Eu, Gláucia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos trinta e um dias do mês de outubro de 1989, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 1989.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

(G. R. 29.503)

A T O Nº 4.967

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, a Diretoria da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências para realizar LICITAÇÃO que possibilite a contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio deste Tribunal, cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do programa 02040132238 - Contratação e Supervisão de Eleição: 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 13 de outubro de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta, em exercício

A T O Nº 4.969

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E:

conceder a MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Auxiliar Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o suprimento de NCz\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE CRUZADOS NOVOS), para ser aplicado dentro do prazo de trinta (30) dias, em diversas despesas mídas de pronto pagamento, atribuída à rubrica 3.0.0.0.00.00-Despesas Correntes; 3.1.0.0.00.00-Despesas de Custeio; 3.1.3.0.00.00-Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2.00.12-Despesas Mídas de Pronto Pagamento (Lei nº 7.715, de 03.01.89).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 1989

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta, em exercício

A T O Nº 4.976

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 4.967, referente a contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio deste Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente (G. R. 29.443)

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pela Exma. Sra. Des. Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

01- Processo nº 5145/89

Requerente: MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, funcionária aposentada do Quadro deste Tribunal.

Assunto: Pedido de atualização dos "Quintos", nos termos do art. 2º, letra "b" da Lei nº 6732/79.

Decisão: Diante do exposto defiro o pedido de fls. 2, e, quanto aos efeitos financeiros de vem ser feitos os cálculos com base na função DAS a partir de 10 de abril de 1989.

Belém, 18 de outubro de 1989

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

02- Proc. nº 4655/89

Requerente: FRANCISCA DE SOUZA BORGES LIMA, funcionária aposentada do Quadro Permanente deste Tribunal.

Assunto: Pedido de alteração do fundamento legal da aposentadoria, mediante a concessão das vantagens do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52

Decisão: Defiro o pedido de fls. 2 observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal combinado com o art. 17 do A.D.C.T. Encaminha-se os autos para aprovação e registro no Tribunal de Contas da União para os fins de direito.

Belém, 18 de outubro de 1989.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício. (G. R. 29.468)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA
EDITAL Nº 195/89

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juízo, determinou a criação de uma seção especial para os eleitores portadores de deficiência visual, na Unidade Técnica "JOSE ALVARES DE AZEVEDO", situada na Av. Pres. Pernambuco nº 497, bairro da Batista Campos. Para cumprimento ao Artº 117, § 2º, serão remanejados 156 (cento e cinquenta e seis) eleitores abaixo discriminados da seção nº 028ª com a designação da ESCOLA ESTADUAL JOSE VERISSIMO.

01. DINIZ LOPES FERREIRA

02. DIONE ROSIANE SENA LIMA
03. DOMINGAS DA SILVA PINHEIRO
04. DOMINGOS MOREIRA DE SOUSA
05. DONINA BEN ACCON
06. DORA LUCIA NOCETE
07. DORACI DE MOURA PALHA
08. DORALICE DA SILVA FERREIRA
09. DORALICE DIAS DE ARAUJO
10. DORIANE AMELIA DE ARAGÃO BARBOSA
11. DORY DA COSTA E SILVA
12. DOUGLAS SETUBAL QUEIROZ
13. DULCELI SOARES BESSA
14. DULCELINA PALHETA GOMES
15. DULCILINA DA CONCEIÇÃO AMADOR
16. DULCINEA MACIEL DOS SANTOS
17. DURVAL PINTO COLARES DE NOVOA
18. DURVALINA FATIMA SOARES DA SILVA
19. EDGAR DA SILVA CAVALCANTE
20. EDGARD CIRIACO MOREIRA NETO
21. EDGARD OLYNTIO CORTEZ
22. EDICELINA COSTA PAURA
23. EDILEA CORREA FERREIRA
24. EDILEIA NAZARE DOS SANTOS
25. EDILENE GONÇALVES DE MELO
26. EDILENE MARIA ALM IDA SANTANA
27. EDILSON CONCEIÇÃO ALMEIDA
28. EDILSON DA SILVA CARDOSO
29. EDILSON TORRES DE OLIVEIRA
30. EDIVALDO CARLOS SOUZA DA COSTA
31. EDIVALDO DOS SANTOS SOUZA
32. EDIVALDO FERNANDES FALCÃO
33. EDMAR DA CONCEIÇÃO CALDAS
34. EDMILSON COSTA DA SILVA
35. EDNA AVELINA DOS SANTOS HENRIQUE
36. EDNA CECIM DE SOUZA
37. EDNA DE BELEM ALMEIDA DOS SANTOS
38. EDNA MARTINHA NASCIMENTO
39. EDNA NERY DE SOUSA PADIM
40. EDNAIR NERIS CARDOSO
41. EDSON AMADOR PANTOJA
42. EDSON NOCETE
43. EDSON VANDER ANSELMO PINHEIRO
44. EDUARDO AUGUSTO COELHO DE SOUZA MEIRA
45. EDUARDO ROCHA NASCIMENTO
46. EDUARDO SALOMÃO
47. EDUARDO TOCANTINS MALTEZ SERRÃO
48. EDMUNDO DUARTE MOURÃO JUNIOR
49. EFIGENIA REIS CHAVES
50. EGLAUTINA MARQUES BARBOSA
51. ELAINE ROBERTO MONTEIRO
52. ELBA SANTOS TAVARES
53. ELICINA DAS GRAÇAS SANTOS LEDO
54. ELIANA KATIA PEREIRA DA SILVA
55. ELIZABETH FIGUEIREDO DE LIMA
56. ELIZABETH NOBRE FERREIRA
57. ELIZETE FIGUEIREDO DE LIMA
58. FABRIZIO LOBATO ZANHI
59. FRANCISCA DE PAULA FIGUEIREDO PARAGUASSU
60. FRANCISCO DE PAULA TAVARES GUIMARAES
61. FRANCISCO FAVACHO BARROS
62. FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
63. FRANCISCO JORGE LOPES DOS SANTOS
64. FRANCISCO SA RODRIGUES
65. HELDER ANTONIO DA SILVA FERNANDES
66. HESLEN LUIS CARNEIRO REIS
67. HESMAR BATISTA DE MENEZES
68. IONE MARIA DIAS DOS SANTOS
69. ISABEL MARIA SAMPAIO DE BRITO
70. ITATIENE BAHIA GARCIA
71. IVAN CARLOS PUREZA DOS SANTOS
72. JARLENE DE ALMEIDA SILVA
73. JOÃO ALVES
74. JOÃO CARLOS FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
75. JOÃO DE JESUS SOUZA
76. JOÃO GUILHERME SANTOS ALVES
77. JOÃO LUIZ SOUZA MENEZES
78. JOÃO NAZARENO DO ROSARIO CORDOVIL
79. JORGE ANTONIO SERRA DA COSTA
80. JORGE LAURO RIBEIRO RODRIGUES
81. JOSE AUGUSTO ARAUJO CAMPOS
82. JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
83. JOSE CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA
84. JOSE MARIA GOMES
85. JOSE RIBAMAR FERREIRA GOMES
86. JUCINEIDE NUNES E SILVA
87. KARIN LUCIA DE FREITAS
88. KARINA D ORAN VIRGOLINO
89. KELINI FREEMER DOS SANTOS QUEIROZ
90. KRISTIANE MEDINA MAIA
91. LENILDO DOS SANTOS MACEDO
92. LEONARDO JAIME RODRIGUES PINTO LEITE
93. LEVY NASCIMENTO JUNIOR
94. LOURENILDE NOGUEIRA RODRIGUES
95. LUCIANO DE NAZARE SOUSA MENEZES
96. LUCILEA DO SOCORRO NUNES BENA
97. LUIS CARLOS BASCALO CRISPINO
98. MANOEL ANTONIO AMARAL LOPES
99. MANOEL MARTINS BERNARDO
100. MARA DO SOCORRO SOUZA
101. MARCELO FERREIRA MONTEIRO
102. MARCELO PEREIRA MARTINS
103. MARCIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
104. MARCIA MARTINS CORREA CANTARHEDE
105. MARCO AURELIO MONTEIRO
106. MARGARETH SANTOS DA SILVA
107. MARIA AGUIDA DE BRITO FREIRE
108. MARIA CEIDE DOS SANTOS DA LUZ
109. MARIA DA PAZ OLIVEIRA

110. MARIA DAS DORES CABRAL DA COSTA
111. MARIA DE FATIMA DE SOUZA VIEIRA
112. MARIA DE FREITAS CORDOVIL
113. MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
114. MARIA DO SOCORRO TRINDADE DOS SANTOS
115. MARIA DOMINGAS DOS PASSOS OLIVEIRA
116. MARIA DOS REIS SANTOS CONCEIÇÃO
117. MARIA FERREIRA DA SILVA E SILVA
118. MARIA IRANILDE BORGES DA SILVA
119. MARIA IZETE MARQUES ALMEIDA
120. MARIA ROSIMERE PENICHE CARDOSO
121. MARINALDO DAMASCENO DA SILVA
122. MARY FONSECA DE ARAUJO
123. MAURICIO APARECIDO QUEIROZ DUARTE
124. MAURICIO DA CONCEIÇÃO SARGES
125. MAURO RAIMUNDO COSTA DA SILVA
126. MILENE DAS GRAÇAS DA COSTA BRABO
127. MONICA DOS ANJOS COSTA DE REZENDE
128. NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ
129. NILSON PINHEIRO DOS SANTOS
130. ODALEIA DOS SANTOS RODRIGUES
131. PATRICIA DO SOCORRO PEREIRA CORREA
132. PAULO GUILHERME PAES DE ANDRADE BARROS
133. PEDRO MARINHO DE AZEVEDO JUNIOR
134. RAIMUNDA EDITE SOUSA DE FREITAS
135. RAIMUNDO AILTON MARQUES FILHO
136. RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIRES
137. RICHARLES FERREIRA DE MIRANDA
138. ROBERTO AQUINO DE AZEVEDO
139. ROBERTO DINIZ FONSECA
140. ROBERTO PESSOA CAMPOS
141. RONIVALDO JOSE SOUZA DE LIMA
142. ROSA MARIA CHAVES DE PAULA
143. ROSIANE LIMA NASCIMENTO
144. RUTILENE DE SOUZA LOBO
145. SALOMÃO ABRAHAM TOBELEM
146. SHELILA DE FATIMA GUIMARAES AYRES
147. SILVIA ANDREIA FERREIRA DO NASCIMENTO
148. SIMONE GODINHO FERNANDES
149. SOLANO DA SILVA AZULAY
150. SORAIA ARAUJO ABUCATER
151. SUZANE FRANÇA TAVARES
152. SYME SOARES SOUZA
153. VALERIA MEDA ROCHA NASCIMENTO
154. VANESSA MARTINS TEIXEIRA
155. VERONICA REGINA LOBATO DE OLIVEIRA
156. WANILDA SOUZA NUNES

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado em Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos deztois dias do mês de outubro de 1989, noventa e oitenta e nove, em Belém, Pará, no escrivão, este datilografado e devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 196/89

O DR. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, determinou a criação de uma seção especial para os eleitores portadores de deficiência visual, na Unidade Técnica "JOSE ALVARES DE AZEVEDO", situada na Av. Pres. Pernambuco nº 497, bairro de Batista Campos. Para cumprimento ao Art. 117, § 2º, serão remanejados 120 (cento e vinte) eleitores abaixo discriminados da seção nº 029ª com a designação da ESCOLA ESTADUAL JOSE VERISSIMO

01. JOSE ULYSSES PASTANA DE CARVALHO
02. JOSE VALENTE RIBEIRO
03. JOSE VIEIRA DE CASTRO
04. JOSE VIEIRA MARTINS
05. JOSE WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA
06. JOSEFA MARIA AZEVEDO DA SILVA
07. JOVELINO DA PAIXÃO
08. JUAREZ RUBENS DA SILVA SANTOS
09. JUCARA MARIA GLUCK MARTINS DE BARROS
10. JULIETA CAVALCANTE DAS CHAGAS
11. JULIO CEZAR OLIVEIRA VIEIRA
12. JULIO SANTOS DO NASCIMENTO
13. JURACI DE ARAUJO MOURA FE
14. JUSCELEN ALVES DE SOUSA
15. JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES
16. JUSTINA SALGUEIRO OLIVEIRA
17. JUSTINO ERNESTO TAVARES
18. JUVENAL DO VALE TAVARES JUNIOR
19. KHERYNN KELLE PINTO PUREZA
20. LACR CORDEIRO DA SILVA
21. LADYLAU DE ALMEIDA MOREIRA
22. LAERCIO CUBAS DA SILVA
23. LAERCIO DE PAIVA LIMA
24. LAERCIO FERREIRA VERA
25. LAIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA
26. LANDULPHO BENTO DE MATOS
27. LAURA ARAUJO DA SILVA
28. LAURA NEIVA DE MORAES

29. LAURECIO SILVINO COUHO DA ROCHA
30. LAURELIO AUGUSTO COUHO DA ROCHA
31. LAURENIR PAVÃO OLIVEIRA
32. LAURITA FERREIRA DE JESUS
33. LAURO EDSON PIMENTEL DE SENA
34. LAURO FISS
35. LAURO LIMA
36. LEA FONSECA DE BRITTO PONTES
37. LEA SOUZA DOS SANTOS
38. LEA VIEIRA ESTUMANO
39. LEILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
40. LEILA REGINA DE OLIVEIRA LIMA
41. LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA
42. LENA WANIA DE ALMEIDA
43. LENIRIS DA COSTA MARTINS
44. LENILKA DUARTE DA SILVA
45. LEONARDO GONÇALVES VILHENA
46. LEONARDO PAZ DA SILVA
47. LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA
48. LEONICE DO NASCIMENTO FRANÇA
49. LEONIDAS DA COSTA FARIAS
50. LEONIDAS GONZAGA DE ALCANTARA JUNIOR
51. LEONILDA PEPES HERMS
52. LEONTINO BATISTA DE OLIVEIRA
53. LIANA DE FATIMA ALMEIDA BARRETO
54. LÍCIA PONTE SOUZA
55. LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
56. LORENZO RODRIGUES CIUFFES
57. LUCIA HELENA MELO MEDEIROS
58. LUCIETE TAVARES DE CARVALHO
59. LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA
60. LUIZ DO SOCORRO CONCEIÇÃO FARIAS
61. MANOEL RAIMUNDO BORGES
62. MARCIA CARDOSO ALVES
63. MARIO PRADO MAIA
64. MARIO ROBERTO DE ANDRADE
65. MARIO SOUZA CASTRO
66. MARCO ANTONIO GUEDES DE OLIVEIRA
67. MARCO AURELIO AMARAL MARTINS
68. MARIA ALICE DE ALMEIDA MELO
69. MARIA AMELIA RODRIGUES PORTO
70. MARIA DA CONCEIÇÃO ARCOXO
71. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FREIRE
72. MARIA DA GRAÇA FERREIRA DUTRA
73. MARIA DA PAZ FARIAS NUNES
74. MARIA DE NAZARE PACHECO MELO
75. MARIA DO ROSARIO SILVA FREIRE
76. MARIA DO SOCORRO VINAGRE GOMES
77. MARIA GORETI GUSMÃO DE OLIVEIRA
78. MARIA HELENA CIPRIANO FERREGUETTE
79. MARIA JOSE LOPES ALBUQUERQUE
80. MARIA JULIA SIMÕES DA COSTA
81. MARIA MARLI SANTOS SOUZA
82. MARIA NONATA DA SILVA CONCEIÇÃO
83. MARIA ROSINEIDE SOUZA DA COSTA
84. MAURICIO JOSE ARAUJO DE ANDRADE
85. MAXILIANE WALESKA BEZERRA MARTINS
86. MOACIR DIAS DA SILVA JUNIOR
87. MOISES UNGER
88. NAZARE CRISTINA PEREIRA BARBOSA
89. NIEDES GOMES MAFRA
90. NILZETE DAS GRAÇAS DA SILVA PORTAL
91. PAULO VINHAS LIMA JUNIOR
92. RAIMUNDA SOARES PANTOJA
93. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS
94. ROBSON MACHADO PAIVA
95. RONALDO FRANCA DE SARGES
96. ROSA AUGUSTA GUIMARAES AYRES
97. ROSANGELA SOUZA NASCIMENTO
98. ROSEANE ALVES NASCIMENTO
99. ROSEMARY ALVES DOS SANTOS RODRIGUES
100. SAMUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO
101. SANDRA LUCIA DOS SANTOS
102. SANDRA MARIA CORREIA DE ANDRADE
103. SANDRA MARIA DA CRUZ FARIAS
104. SEBASTIÃO ALVARO DE OLIVEIRA
105. SERGIO LUIS DOS SANTOS QUARESMA
106. SERGIO LUIZ AMADO PANTOJA
107. SILVANA GODINHO FERNANDES
108. SILVIA HELENA SILVA BARATA
109. SIMONE CONCEIÇÃO FARIAS
110. SIMONE DONZA CANGELA
111. SIMONE MARIA RODRIGUES AMARAL
112. SONIA HELENA BARROZO DUARTE
113. SUELY MARIA VELOSO DE SOUZA
114. TANIA CHAVES
115. TANIA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA
116. TELMAPINHEIRO DA CONCEIÇÃO
117. TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO COSTA
118. VALSONIR DE PAULA MOTA
119. VANIA MARIA DA COSTA BRITO
120. WANDA DE MORAES FIGUEIREDO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado em Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. Em _____, escrevi, este datilografado e devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona.

PAULO SERGIO TROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. R. 29.442)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ERRATA

Na edição nº 26.589, do dia 31.10.89:
- Onde se lê: Acórdão nº 11.443
- Leia-se: Acórdão nº 11.434

TRIBUNAL DE CONTAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de setembro de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.859-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 76.103-Registrou a Portaria nº 0904, de 29 de maio de 1989, que aposenta MARIA FRANCISCA GUADALUPE AMADOR DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Anankiduz: "E.E. de 2º Grau Profº. Antonio Gondin Lins".

Processo nº 77.294-Registrou a Portaria nº 1828, de 20 de julho de 1989, que aposenta MARIA DE FATIMA LEAL DAS NEVES, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.

Processo nº 77.314-Registrou a Portaria nº 1756, de 13 de julho de 1989, que aposenta CATERINA COSTA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Caneta.

Processo nº 77.322-Registrou a Portaria nº 1844, de 24 de julho de 1989, que aposenta IOLANDA GOMES NASCIMENTO BARROS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Açu.

Processo nº 77.389-Registrou a Portaria nº 1870, de 26 de julho de 1989, que aposenta RAIMUNDA SA RIAVA NAZARE, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Coronel Sarmento", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o Decreto nº 6221, de 02/08/89.

ACORDÃO Nº 16.860-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 77.133-Registrou a Portaria nº 1497, de 28 de junho de 1989, que aposenta MARIA SILVA DA ROSA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Primavera.

Processo nº 77.248-Registrou a Portaria nº 1697, de 11 de julho de 1989, que aposenta JOSEFA ROBERTA NASCIMENTO ALVES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau José Bonifácio".

Processo nº 77.252-Registrou a Portaria nº 1705, de 11 de julho de 1989, que aposenta IDÁLIA BRITO DOS ANJOS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Pedro A. Pedrosa".

Processo nº 77.258-Registrou a Portaria nº 1701, de 11 de julho de 1989, que aposenta MANOEL FLORIANO VIRGOLINO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mocajuba, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder a atualização dos cálculos dos proventos adequando-os ao salário mínimo vigente.

ACORDÃO Nº 16.861-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 77.142-Registrou a Portaria nº 1537, de 30 de junho de 1989, que aposenta MARIA ARISTIDES MENDONÇA MONTEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2.401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bujaru.

Processo nº 77.147-Registrou a Portaria nº 1495, de 27 de junho de 1989, que aposenta MARIA CARVALHO ANTONIO JOSÉ, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mojiú.

Processo nº 77.268-Registrou a Portaria nº 1263, de 07 de julho de 1989, que aposenta MARIA DE NAZARE TRINDADE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "DEFID", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o Decreto Estadual nº 6221/89.

ACORDÃO Nº 16.862-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 76.415-Registrou a Portaria nº 1791, de 18 de julho de 1989, que aposenta TEREZINHA DE JESUS E SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.R.C. Instituto São Vicente de Paulo".

Processo nº 77.293-Registrou a Portaria nº 1817, de 19 de julho de 1989, que aposenta ESMAELINA COSTA CÂNCIO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Obidos devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos face ao Decreto Estadual nº 6221, de 02.08.89.

ACORDÃO Nº 16.863-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIRES JAMOUCHE;

Processo nº 77.449-Registrou a Portaria nº 1893, de 31 de julho de 1989, que aposenta ONILDA CAMPOS DA SILVA, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402/EE-1, Lic. Curta, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Manoel A. de Costa".

Processo nº 76.481-Registrou a Portaria nº 1787, de 18 de julho de 1989, que aposenta MARIA DOS ANJOS CUMARU DE ARAUJO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Santos Dumont", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao Decreto nº 6.221/89.

ACORDÃO Nº 16.864-Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SARRÁ.

Processo nº 77.444-Registrou a Portaria nº 1898, de 01 de agosto de 1989, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Soldado PM RG 11051 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE MELO, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar, Batalhão Grão Pará.

Processo nº 77.487-Registrou a Portaria nº 1940, de 03 de agosto de 1989, que aposenta AIDA GOELHO PINTO SANCHES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Jacundá.

ACORDÃO Nº 16.865-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 77.438-Registrou a Portaria nº 1885, de 31 de julho de 1989, que aposenta RAIMUNDA DAS GRAÇAS BEZERRA FALCÃO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Fernando Ferrari", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o cálculo dos proventos nos termos do parecer do Departamento Técnico desta Corte de Contas.

ACORDÃO Nº 16.866-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 77.261-Registrou a Portaria nº 1721, de 12 de julho de 1989, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o 3º Sargento PM RG 86 160798/B-ROBERTO PESSOA DE MELO, pertencente a Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o salário mínimo vigente.

ACORDÃO Nº 16.867-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 76.050-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, relativamente ao emprego da importância à época, de Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 224/88 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Obras do Sistema Viação", do citado município, de responsabilidade do Sr. BERTINO BOULHOSA, ex-Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.868-Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada.

Processo nº 72.813-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado através do Convênio celebrado com a SEVOP, exercício de 1986, para recuperação da Escola de 1º Grau "Magalhães Barata"; no citado município; e

II- Aplicou ao Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO, responsável por ditas contas, a multa correspondente a 01 (uma) vez o valor de Referência Regional na forma do disposto no art. 196 do Regimento, Lei nº 4592/75, art. 7º, §§ 2º e 7º, face ao atraso da prestação de contas a este Tribunal, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, para o recolhimento aos cofres estaduais da multa aplicada.

ACORDÃO Nº 16.869-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 77.463-Registrou a Portaria nº 1915, de 02 de agosto de 1989, que retifica os proventos do 3º Sargento PM PEDRO FENDER DO NASCIMENTO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA.

ACORDÃO Nº 16.870-Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 77.311-Registrou a Portaria nº 1797, de 18 de julho de 1989, que retifica os proventos do 3º Sargento PM EPITÁCIO ALVES DA CRUZ, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA.

ACORDÃO Nº 16.871.

(Processos nºs 76.849 e 77.011)

Assunto: Revisão de Proventos (Reforma)

Interessados: RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA E LUIZ SANTOS DOS ANJOS.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: REFORMA- RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS- CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA- Havendo dúvida quanto a alienação mental dos reformados, deve ser providenciado novo exame médico, devendo a junta Médica declarar, de maneira inequívoca, a extensão da doença. Julgamento que se converte em diligência, para o perfeito esclarecimento da situação.

ACORDÃO Nº 16.872.

(Processo nº 71.102)

Assunto: Prestação de Contas do Convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL- SEPLAN e a CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE IGARAPÉ-MIRI.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS- CONVÊNIO- NÃO APROVADO.

I- Apenas a manifestação consciente do Poder Legislativo, vedando a transferência dos dinheiros estaduais, quando não revertam para o bem público, pode cobrir o repasse de recursos à entidade privada mediante convênio.

II- Embora a aplicação dos recursos tenha extrapolado o prazo convênio, não cabe penalização se não se argui a associação responsável pelo mau uso do dinheiro, e considerando-se, ainda, que a verba foi transferida a um mês do fim do exercício e foi aplicada na finalidade prevista no convênio.

III- A Secretaria de Planejamento deve evitar a liberação de recursos mediante convênio e nos últi

nos dias do ano, cabendo-lhe como a outro órgão técnico estadual com ela entrosado proceder de controle interno de tais despesas a fim de que as liberações parceladas dos recursos só se efetivem com a certeza de que a etapa venciada no projeto foi executada dentro das aprovadas.

A C O R D A O Nº 16.873

(Processo nº 76.419)

Assunto: Vantagem da Lei nº 5232/85

Interessado: BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: Administrativo- Funcionário T.C.E.- Vantagem Lei nº 5232/85.

I- O Cargo em comissão de Diretor de Finanças TC-NS-03, por sua natureza e por ser cargo comissionado tem suas características asseguradas pela Lei nº 749/53, art. 140, o disposto no art. 163, da referida Lei, beneficia titulares de funções e cargos comissionados, assim como aqueles de caráter efetivo mas, que tem características de cargos de direção conforme entendimento desta Corte.

II- Concessão da gratificação de representação de que trata a Lei nº 5232/85 sobre o valor do vencimento do cargo comissionado ainda que exercido em período inferior a um ano. Precedentes nas decisões do Plenário.

A C O R D A O Nº 16.874

(Processo nº 76.513)

Assunto: Vantagem da Lei nº 5232/85

Interessado: NAZARÉ LIMA DE MELO

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: Administrativo- Funcionário T.C.E.- Vantagem Lei nº 5232/85.

I- O Cargo em comissão de Diretor de Finanças TC-NS-03, por sua natureza e por ser cargo comissionado, tem suas características asseguradas pela Lei nº 749/53, art. 140, o disposto no art. 163, da referida Lei, beneficia titulares de funções e cargos comissionados, assim como aqueles de caráter efetivo, mas que tem características de cargos de direção, conforme entendimento desta corte.

II- Concessão da gratificação de representação de que trata a Lei nº 5232/85 sobre o valor do vencimento do cargo comissionado ainda que exercido em período inferior a um ano. Precedentes nas decisões do Plenário.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.723

Processo nº 73.858-Deferiu Convênio nº 10/88 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES", para concessão de 59 bolsas de estudos a alunos regularmente matriculados no referido estabelecimento de ensino, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.430-Deferiu Convênio nº 031/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração", da citada Municipalidade, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.554-Deferiu Contrato nº 24/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., para execução dos serviços de adaptação e recuperação de 03 (três) salas de aula na E.E. de 1º Grau "Santa-ná Marques", nesta capital, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.263-Deferiu Convênio nº 042/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÊDICILÂNDIA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração", da citada Municipalidade, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.248-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma AMAZONTEC- ENGENHARIA LTDA., para a execução dos serviços de dragagem de águas pluviais na Escola "SÃO MIGUEL DO BOLHÕES", em São Miguel do Guamá, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.074-Deferiu Contrato nº 07/89 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma WALLACE E TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para fornecimento de peças especiais de reposição dos equipamentos componentes do sistema de Cloração de água, nesta cidade, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 76.178-Deferiu Convênio celebrado entre a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para Produção e Distribuição de Galinha Caipira neste Estado, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processos nºs 76.432, 76.547 e 76.719-Deferiu Convênios nºs 037, 035 e 039/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DE:

- BOM JESUS DO TOCANTINS;
- SÃO JOÃO DE PIRABAS; e
- PACAJÁ, para fazer face às despesas com os projetos "Apoio Financeiro às Administrações" das citadas Municipalidades, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 75.708-Deferiu Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma MAPEL- CO MÉRCEO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para serviços de manutenção de uma (01) máquina copiadora marca NASHUA modelo 1290, instalado no Edifício-Sede, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processos nºs 75.778 e 75.791-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e os Srs. NELSON FREITAS MACHADO e IZAIAS TEIXEIRA DE LIRA, para locação de imóveis de suas propriedades sito à Av. Tapajós e Trav. dos Martíres (alto), em Santarém e Av. Djalma Dutra nº 456, aptº 01, em Altamira, destinados às instalações de órgãos da referida Secretaria, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processos nºs 76.116, 76.183, 76.185, 76.799 e 76.830-Deferiu Contrato celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e as firmas:

- W. V. PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA., para revisão nas instalações elétricas no prédio da SEAD, nesta cidade, localizada na 13 de maio nº 89;
- J. E. BEZERRA DA SILVA, para revisão de Cobertura nos prédios da SEAD, nesta cidade;
- PROJIL- ENGENHARIA LTDA., para Revisão nas instalações elétricas do prédio central da SEAD, nesta cidade, localizada na Presidente Pernambuco;
- OLIVETTI DO BRASIL S.A., para prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, em 10 (dez) máquinas de escrever eletrônica, marca OLIVETTI, tipo ET-121, da referida Secretaria;
- AMAZONTEC- ENGENHARIA LTDA., para conclusão das obras nas Escolas de 1º Grau "Campo de Aviação", "Francilândia" e o "Núcleo Avançado de Ensino Sulplativo-NAES", no município de Abaetetuba, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 76.884-Deferiu Convênio nº 098/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e GABINETE DO GOVERNADOR -CASA MILITAR, visando a execução do projeto "Aquisição de Móveis e Utensílios para a Casa Militar", Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 76.941-Deferiu Contrato nº 40/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma CONSTRUTORA SANTA PAULA LTDA., para realização das obras de colocação de um balcão e duas portas de ferro no CIED na sala onde funciona o vale transportes, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 77.007-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma W. V. PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA., para a reforma das instalações elétricas do edifício Estadual "Justo Chermont", nesta cidade, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processos nºs 77.051, 77.094, 77.332, 77.412 e 77.423-Deferiu Convênios nºs 122, 127, 160, 158 e 157/89 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, para fazer face às despesas com o projeto "Equipamento do Fórum e Casa do Juiz", no citado município;
- FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, visando a execução do projeto "Aquisição de Equipamentos para o Setor de Informática da referida Autarquia";
- PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Setor Educacional", do citado município;
- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, visando a execução do projeto "Aquisição de Equipamentos para a referida Secretaria; e
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Turismo", do citado município, Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.724

Processos nºs 76.552, 76.288, 76.555, 75.854-Deferiu Contratos nºs 19/89, 21/89, 35/88 e 62/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e:

- Firma CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., para os serviços de adaptação de 05 (cinco) salas de aula e recuperação na E.E. de 1º Grau "Luís Nunes de Direito", nesta capital;
- FRANCISCO RAIMUNDO CRAVO TAVARES, para os serviços de adaptação e recuperação de 10 (dez) salas de aulas na E.E. de 1º Grau "Julia Seffer", nesta capital;
- Firmas BERNARDO ELLMEIER LTDA., e ALFREDO FERREIRA LIMA, que servirão para atender unidades escolares de ensino estadual nos municípios de Altamira e Conceição do Araguaia.-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 76.292-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e JOSÉ VALMIR OLIVEIRA RODRIGUES, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Lamêira Bitencourt s/pº, em Ourém-Pa, para instalação de órgão da referida Secretaria.-Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processos nºs 76.653 e 76.723-Deferiu Convênios nºs 092 e 083/89 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPERERAS, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao II Seminário da AMAT", na referida municipalidade; e
- PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE, para despesas com o projeto "Restauração da Sede Campestre", da referida Entidade.-Relator conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processos nºs 76.724 e 76.644-Deferiu Convênios nºs 084 e 069/89 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as PREFEITURAS MUNICIPAIS de:

- BAGRE, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida municipalidade; e
- GURUPÁ, para despesas com o projeto "Aquisição de um Motor-Bomba", para o referido município.- Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.269-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e INDÚSTRIAS VILLARES S/A, para manutenção do elevador do referido órgão.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.612-Deferiu Contrato celebrado entre a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ e IRENE GONÇALVES CORREA, para locação do imóvel de sua propriedade situado a Av. Barão do Rio Branco, nº 1844, em nova Timboteua-Pa, para a instalação de escritório da referida Empresa.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.862-Deferiu Contrato nº 031/89 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e TECNEL ENGENHARIA LTDA., para a implantação da RDR 7.86 KV, Ramal Marudazinho.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.897-Deferiu Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, situada à Av. Bernardo Sayão, nº 4233, nesta cidade, destinado à instalação de órgão da referida Secretaria.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.639-Deferiu Termo Aditivo ao Convênio nº 152/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DAVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento ao Projeto "Construção, Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos - Esta duais".- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.893-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e CARLOS OTAVIO GAMA DA SILVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Vila do Genipapo, nº 311, em Santa Cruz do Arari-Pa, para a instalação de órgão da referida Secretaria.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.881-Deferiu Convênio nº 093/89 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para as despesas com o Projeto "Melhoria do Ensino Público", no citado município.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.053-Deferiu Contrato nº 70/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a Firma ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA., para o fornecimento de trezentos (300) toneladas de cloro genó destinado aos diversos sistema de abastecimento de água, no Estado do Pará.- Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 76.807-Deferiu Contrato celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a Firma TELECOM LTDA., para os serviços de assistência técnica de manutenção e higienização de aparelhos telefônicos do referido órgão.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processos nºs 77.041 e 76.987-Deferiu Contratos nºs 048 e 049/89, celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e:

- MAFERCOM- S/A O PINHO- CONSTRUÇÕES, para a execução de obras de construção do Laboratório de OTM e adaptações afins, na Iitororó, nesta cidade; e
-VOLT'S ENGENHARIA LTDA., para a reforma e ampliação de RDU de Capitação Poço, neste Estado.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.725

Processos nºs 75.393, 75.394 e 75.397-Anexo os presentes processos que tratam do Convênio nº 39/88 e seu Termo Aditivo e Termos Aditivos aos Convênios nºs 38 e 45/88, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e os Centros Educativos SANTA INÊS, MUNDO DO BAMBINO e ESCOLA SÃO DO MINGOS SÁVIO, aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto.-Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.726

(Processo nº 76.730)

Assunto: Sindicância Administrativa

Envolvidos: JOSÉ PAULO GONÇALVES e JOSÉ SIQUEIRA CORDEIRO

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA- NEGLIGÊNCIA FUNCIONAL-Advertência- Havendo negligência no desempenho da função, deve ser aplicado aos funcionários envolvidos o que dispõe o inciso I, do art. 59, do Regimento do Tribunal de Contas.

Portaria nº 8.658 de 25.09.89, Resolve: DESIGNAR a funcionária DYLMA FRANÇA SOUTO, Assistente Técnico classe "B" TC-AT-2, para exercer em substituição a função de Diretora da 4ª Divisão, durante o impedimento da titular RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, no período de 20.9 a 08.10.89.

Portaria nº 8.671 de 03.10.89, Resolve: CONCEDER a funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, trinta (30) dias de licença em Prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01 a 30.09.89.

Portaria nº 8.672 de 03.10.89, Resolve: DESIGNAR a funcionária ANGELA MARIA CAMPOS CARMONA, Assessor I

Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de chefe do Setor de Inspeção e Auditoria, durante o impedimento da titular PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS, no período de 02 a 31.10.89.

Portaria nº 8.673 de 10.10.89, Resolve: DESIGNAR: as funcionários ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, chefe do Setor de Pesquisa e Informações, MARCIA FIGUEIREDO MEIRA, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4 e ADEMAR TAVARES MELO NETO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de abertura de Carta Convite nº 48/89, destinada a impressão de 1.000 exemplares do livro Serzedello Corrêa - "Homem de Pensamento", a ser realizado no dia 13.10.89 às 10.00 horas neste Tribunal.

Portaria nº 8.675 de 10.10.89, Resolve: DESIGNAR o funcionário PAULO CESAR SMITH, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Direção do Grupo Especial de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, no período de 02 a 31.10.89.

Portaria nº 8.674 de 10.10.89, Resolve: DESIGNAR os funcionários OSMAR BELLARMINO MARQUES, Assessor de Nível Superior TC-NS-03, RUI BATISTA PINHEIRO, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo-TC-AC-10 e NICOLAU CASTELO BRANCO IUDICE, Assistente de Direção TC-NM-09, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de abertura da carta convite nº 49/89, destinada ao contrato de aluguel de uma (01) Kombi com motorista de segunda a sexta feira no horário de 7:30 às 14:00 horas até 31.12.89, a ser realizada no dia 13.10.89 às 11:00 horas neste Tribunal.

Portaria nº 8.676 de 11.10.89, Resolve: CONCEDER à funcionária LUCILA MARTINS DE SOUZA, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do artº 12 da Lei nº 5.099 de 30.11.83-nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 10.10.89 a 08.11.89.

Portaria nº 8.678 de 11.10.89, Resolve: CONCEDER à funcionária DERBIA SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do artº 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 18.09 a 02.10.89.

Portaria nº 8.679 de 11.10.89, Resolve: CONCEDER a funcionária MONICA FERREIRA DA SILVA SANT'ANNA, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do artº 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 20.09 a 04.10.89.

Portaria nº 8.680 de 11.10.89, Resolve: CONCEDER a funcionária MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do artº 105 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 09 a 27.09.89.

Portaria nº 8.681 de 11.10.89: CONSIDERANDO a desistência da funcionária MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Assessor Técnico desta Corte de Contas do curso de Programa Avançado de Auditoria Governamental-PAAG-objeto de Convênio concluído entre o MINIFAZ a ESAF e os Tribunais de Contas Estaduais. Resolve: DESIGNAR a funcionária ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3 para participar dos Cursos do Programa Avançado de Auditoria Governamental a serem realizados em Brasília, sob a Administração da ESAF.

Portaria nº 8.682 de 11.10.89, CONSIDERANDO a decisão feita através da Portaria nº 8.647 de 15 de

setembro de 1989, para os Cursos do Programa Avançado de Auditoria Governamental-PAAG-dos funcionários GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS e ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS, no período de 15 de outubro a 10 de novembro de 1989. Resolve: DESIGNAR os mesmos para junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no período de 10 a 14 de novembro, colherem subsídios para aprimorar os Sistema de Fiscalização in-loco, realizados por este Tribunal.

Portaria nº 8.683 de 11.10.89, CONSIDERANDO que o Curso de Programa Avançado de Auditoria Governamental-PAAG-se estenderá de 16 de outubro a 10 de novembro de 1989; CONSIDERANDO o estágio de quatro (4) dias no Tribunal de Contas de Brasília, para colher elementos sobre Auditoria de interesse deste Tribunal; CONSIDERANDO, que com essa missão, adicionada das dias de deslocamento para a realização do Curso ultrapassa o período de 30 dias. Resolve: CONCEDER aos funcionários GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS e ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS, ajuda de custo correspondente a metade de um mês de vencimento na forma do disposto no artº 130 da Lei nº 749/53

Portaria nº 8.686 de 17.10.89, Resolve: CONCEDER à funcionária DERBIA SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do artº 12 da Lei 5.099 de 30.11.83-nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04.10 a 03.11.89

Portaria nº 8.689 de 18.10.89, Resolve: DESIGNAR o funcionário DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, para exercer em substituição a função de chefe do Setor de Controle Estadual, durante o impedimento da titular VERA LUCIA VALENTE DA SILVA, no período de 04.10.02.11.89.

Portaria nº 8.690 de 19.10.89, Resolve: DESIGNAR o funcionário LUIZ EDUARDO SOUZA CORREA, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, para substituir RUI BATISTA PINHEIRO de 15 a 31 de outubro e novembro do corrente ANO;

(G. R. 29.439)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Relator da Apelação Cível da Capital Apto., MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES FRANCO (adv. Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA) e, Apdo., N.T. MAGAZINE LTDA. (adv. Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO), às folhas 92 verso dos autos exarou o seguinte despacho:

Pela regra do artigo 397 do Código de Processo Civil, pode ser produzida prova documental nas razões ou contra-razões de recurso. Assim já decidiu a 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Apelação nº 242.877; e, também, a 4ª. Câmara Cível do mesmo Tribunal, no agravo de instrumento nº 243.627.

Ora, assim sendo, para que se possa, em termos de fato novo, apreciar, devidamente, os documentos de fls. 83 e 85 destes autos, cumprindo o que determina o artigo 398 da nossa Lei processual civil, sem que haja necessidade de, para isso, serem os autos remetidos à instância inferior, mando que a apelante, sobre tais documentos se manifeste, no prazo de cinco (5) dias.

Belém, 24 de outubro de 1989.

(a) Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, *[assinatura]* OLÍNEO TOSCANO, escrivão, o subscrevi.

(G. R. 29.459)

EDITAL - VISTA.

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Autora SERTANA-AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Adv. Cesar Martyres), para oferecimento de razões finais no prazo de dez (10) dias, a Ação Rescisória em que são Réus INDÚSTRIA COM. E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS (Adv. Antonio Abelém).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de outubro de 1989.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é Apte. JOSÉ DE TI

BAMAR GONZAGA MATZAL (Adv. Antonio Carlos Pantoja) e Apda. HILDA MANCHETTI BORGES (Adv. Laurênio Rocha), do Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial interposto pelo Apelante, exarou despacho que tem esta conclusão:

Por outro lado, a arguição de que o decisor nega vigência aos artigos 303 do Código de Processo Civil, improcede, uma vez que o V. Aresto se houve em consonância com a lei que rege a matéria, e em momento algum violou o dispositivo apontado, até porque o recorrente dá-lhe entendimento diverso do que nele está preceituado. Ademais, se todos os óbices acima apontados, pudessem ser transpostos, ainda assim, o seria inadmissível, eis que, não contém fundamentação suficiente à interposição de um apelo extremo à Instância Superior, sendo a petição deficiente.

Antes as razões acima deduzidas, nego se - guimento interposto.

Belém-Pará, 27 de outubro de 1989.

a) Desembargador Almir de Lima Pereira.
Presidente do T.J.F.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de outubro de 1989.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

(G. R. 29.474)

À Excelentíssima Senhora Desembargadora Lydia Dias Fernandes, exarou às fls. 39v dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: Ademar Monteiro (adv. Graça de Jesus Guerreiro R. de Oliveira) e requerida, a Exma. Sra. Des. Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Vistos etc..."

Homologo, por sentença, o pedido de desistência de fls. 37, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Custas na forma da lei

Publique-se e Intime-se

Belém, 24.10.1989

(a) Des. Lydia Dias Fernandes
Relatora"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de outubro de 1989.

Dr. Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 17

Recurso Cível da Capital

Recorrente.: Luiz Antonio Felix (adv. Neomizio Lobo Nobre)

Recorrida.: A Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará

Relator.: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

Reclamação à Corregedoria Geral de Justiça, visando à correção de atos ou despachos judiciais, é somente cabível na falta de recurso previsto em Lei, ainda que com efeito suspensivo, e quando o ato ou o despacho reclamado importe na subversão ou tumulto da ordem processual, ou embarace o andamento de recurso (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, art. 159). Recurso não provido.

ACORDAM os Desembargadores que integram o Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 10 de outubro de 1989

(a) Des. Almir de Lima Pereira-Presidente
Des. Wilson de Jesus Marques da Silva

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 26 de outubro de 1989.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício

(G. R. 29.459)

Autos distribuídos na 27ª Sessão Ordinária das E. 1ªs Câmaras, realizada em 19.09.89 e remetidos em 20.09.89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Colares Ltda. e espólio de Astrogilda M. Ribeiro

Apdos: Os mesmos
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Veloso e Cia. Ltda.
Apdo: Companhia de Seguros Minas-Brasil
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Poder Executivo do Estado do Pará
Apda: Zuleide Tavares Henriques
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

Apte: Ailton Batista dos Santos
Apdo: Madian Valadares Perna
Relatora: Des. Izabel Vidal Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria Stella de Almeida e Arruda
Apdo: Consórcio Nacional Itapemirim
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria de Nazareth Monteiro Lima
Apdo: Ipasep
Relatora: Des. Izabel Vidal Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: José Alberto dos Anjos Viana e sua mulher
Apdo: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Suely Maria Barros Castelo de Souza
Apdo: Darcio Maciel Castelo de Souza
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Antônio Mario Novais Filho
Apdo: Morimi Shiozaki
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Governo do Estado do Pará
Apda: Maria Fernandes Esteves
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Paulo Acatauassu Teixeira
Apda: Ana Paula da Costa Teixeira
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Pedro de Oliveira Pinto
Apdo: Celso Tadeu Jackson Costa
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ

Apte: Marilete Almeida Santis
Apdo: Edir de Oliveira Santis
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: J. J. Pontes & Cia. Ltda.
Apdos: Afif Nagib Aboul Hossn e Camila Santos Aboul Hossn
Relatora: Des. Izabel Vidal Leão
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Antomar Sales Abraham
Agvdo: José Maria Coelho Moita
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Pencil Indústria e Comércio Ltda.
Agvdo: Ruy Jorge de Freitas Corrêa
Relatora: Des. Izabel Vidal Leão
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Emília Maria Bernal da Costa
Agvdo: Amaury Bernal de Almeida
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco da Amazônia S/A
Agvda: Fazenda Aurá S/A
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Escrivã: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros
Agvdo: Felipe Xacur Baeza
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Indústria Farmacêutica Fialho Ltda.
Agvds: Herdeiros de Pedro Ratis Pinheiro
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DE PORTEL

Apte: Rosângela Santos da Silva
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Izabel Vidal Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Francisco de Castro Loureiro Henriques
Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Delfran Costa Mendonça
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivã: Toscano

Belém (Pá) 04 de outubro de 1989
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 29.139)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 16.601
APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE: ESTANISLAU ABREU LIMA (ADV. OSVALDO SERRÃO E OUTRO)

APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Nullidade processual somente poderá ser arguida em apelação de decisão do Tribunal de Juri quando ocorrida depois da pronúncia (Código de Processo Penal, artigo 593, III, a).

A decisão dos jurados não se caracteriza como manifestamente contrária à prova dos autos quando, pelo seu livre convencimento, o Conselho de Sentença opta pela versão que lhe parecer mais razoável, dentre aquelas defendidas no julgamento, e que não se afaste do conjunto probatório. Apelo não provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, rejeitando a preliminar arguida pelo apelante, negar provimento ao apelo.

Belém, 10 de outubro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de outubro de 1989

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 16.602
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. OSVALDO SERRÃO)

RECORRIDO: A JUSTIÇA PÚBLICA.
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA: LEGÍTIMA DEFESA - Dúvidas - Inaplicabilidade do artigo 411 do Código de Processo Penal - Pronúncia.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 10 de outubro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de outubro de 1989

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.603

PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RECORRIDO: JORGE SILVA (ADV. ALEXANDRE DE ALENGAR FILHO)
RELATOR: DES. CARLOS GONÇALVES.

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL, A INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS DE CERTA FORMA, JUSTIFICA O TEMOR A OFENSA E ENSEJA A CONCESSÃO DA ORDEM. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente conheceram do recurso, porém negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 19 de setembro de 1989.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente.

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 19 de outubro de 1989

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 16.604
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO : FRANCISCO DA SILVA(DR. JACOB JOSÉ DA SILVA)

RELATOR : DES. CARLOS FERNANDO DE S.GONÇALVES

EMENTA- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
PRISÃO SEM CAUTELAS CONSTITUCIONAIS.MEDIDA CONCEDIDA.DECISÃO QUE SE MANTÉM.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE CONHECERAM DO RECURSO, PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 1989

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA- PRESIDENTE

Des. CARLOS FERNANDO DE S.GONÇALVES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1989

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 16.605
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO : DOMÍCIO JOSÉ DA GAMA PIMENTEL (DR. RAIMUNDO BENEDITO DE S. CONTE)
RELATORA : DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO
DESIGNADA

EMENTA- IDENTIFICAÇÃO CIVILMENTE O PACIENTE, DES NECESSÁRIA É A DACTILOSCÓPIA. SENDO ILEGAL A PRISÃO, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA.

BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 1988

Des. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

Des. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO -RELATORA DESIGNADA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 16.606

PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: DJAEL MACEDO BARROS (ADV. HILÁRIO CARVALHO M. JUNIOR)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

EMENTA: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO INEXISTE NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL PENAL A PRISÃO "AVERIGUAÇÕES", SENDO POIS A MESMA ILEGAL.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida, à unanimidade.

Belém, 26 de setembro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de outubro de 1989

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 16.607
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO : AURENILDO ABREU DIAS (DR. MANOEL ARGANJO LEMOS DE SOUZA)
RELATOR : DES. CARLOS FERNANDO DE S.GONÇALVES

EMENTA-NINGUÉM SERÁ PRESO SENÃO EM FLAGRANTE DELITO OU POR ORDEM ESCRITA E FUNDAMENTADA DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE, NOS TERMOS DO INCISO XXI DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 05.10.88. A DECISÃO RECORRIDA APESAR DE SER ANTERIOR À CARTA MAGNA OBSERVOU ESSA EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL.
A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, A PARTIR DA VIGÊNCIA DA CARTA MAGNA, DEVE SER OBSERVADA PELO MAGISTRADO, /

QUANDO O PACIENTE PROVAR QUE JÁ É CIVILMENTE IDENTIFICADO, ARTIGO 5º, LVIII. RECURSO CONHECIDO, PORÉM IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CONHECERAM DO RECURSO, PORÉM LHE NEGARAM PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA À UNANIMIDADE.

Belém, 19 de setembro de 1989

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - PRESIDENTE

DES. CARLOS FERNANDO DE S. GONÇALVES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE OUTUBRO DE 1989

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.608

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: JUÍZA DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: SEBASTIÃO BRITO CHAGAS E MARIA DE NAZARÉ PAM PLONA CHAGAS (ADV. AUGUSTO COSTA E SILVA)

RELATORA: MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS.

EMENTA: INQUÉRITO POLICIAL NÃO SE DESTINA À QUESTÃO CIVEL.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 06 de outubro de 1989.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS - Presidente

Desa. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS - Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.609

PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA FRAGOSO (ADV. MILTON CHAGAS)

RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES.

ESCRIVÃO: WILSON RABELO

EMENTA: HABEAS-CORPUS PREVENTIVO.

HAVENDO JUSTIFICADO TEMOR DE PRISÃO E FICHAMENTO, SEM COMPROVAÇÃO DE HAVER INQUÉRITO POLICIAL EM TRAMITAÇÃO E DA OCORRÊNCIA DE FATO DELITUOSO IMPUTADO AO PACIENTE, MAS APENAS ACUSAÇÃO CONFIRMA-SE A SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR AQUELE DUPLO CONSTRANGIMENTO.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida à unanimidade.

Belém, 19 de setembro de 1989.

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE -

Belém, 19 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.610

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: ADALBERTO BARBOSA NUNES DA SILVA (ADV. OTAVIO O VASCONCELOS LIMA)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1º GRAU QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO REQUERENTE".

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, conceder a ordem para evitar a prisão ilegal do paciente.

Belém, 03 de outubro de 1989.

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 19 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.611

PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: FERNANDO RAYOL DANTAS (ADV. SOTER OLIVEIRA SARQUIS)

RELATOR: DES. CARLOS GONÇALVES.

EMENTA: DECISÃO QUE CONCEDE O HABEAS CORPUS PREVENTIVO E PARA EVITAR A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO PACIENTE. DEVE SER MANTIDA, EIS QUE OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA EVITAR O CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

RECURSO CONHECIDO, PORÉM NEGADO UNANIMEMENTE.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes das Egrégias Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida à unanimidade.

Belém, 26 de setembro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.612

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA COMARCA DE GURUPÁ

RECORRENTE: FRANCISCO VILELA E OUTROS (ADV. MARIA HELENA DEMETRIO GAIA)

RECORRIDO: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ.

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS. CONFIRMA-SE A DECISÃO DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA QUE NEGOU HABEAS CORPUS AO RECORRENTE UMA VEZ QUE A PRISÃO DECRETADA CONTRA O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEI".

Vistos, etc...

ACORDAMOS Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 08 de agosto de 1989.

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.613

PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: RAIMUNDO JOSÉ MEDEIROS (ADV. JOSÉ GIMENES PEREIRA)

RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES

EMENTA: HABEAS-CORPUS PREVENTIVO SE NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL, A INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO, DE CERTA FORMA JUSTIFICA O TEMOR A OFENSA E ENSEJA A CONCESSÃO DA ORDEM.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conheceram do recurso porém lhe negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida à unanimidade.

Belém, 26 de setembro de 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18

de outubro de 1989

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.614

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

EMBARGANTES: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DA AMAZÔNIA S/A. (ADV. SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI)

EMBARGADO: O VEN. ACÓRDÃO Nº 16.351 DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

EMENTA: Embargos de Declaração - Omissão - Inocorrência - Interposição visando o reexame da decisão embargada - Inadmissibilidade - Embargos rejeitados.

Vistos, etc...

ACORDAM OS Desembargadores Membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

Belém, 09 de outubro de 1989.

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 19 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.615

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

IMPTE.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (ADV. TUFI MUTRAN NETO)

IMPDO.: O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARABÁ.

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: DESPACHO CONTRA O QUAL AGRAVOU A PARTE. MANDADO DE SEGURANÇA PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ APRECIÇÃO DO RECURSO NA INSTÂNCIA SUPERIOR. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

Vistos, etc...

Por tais motivos, Acordam os Membros das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a segurança. Custas ex-leges.

Belém, 09 de setembro de 1989

DES. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 19 de outubro de 1989.

Peróla G. da Costa
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 16.616

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

IMPETRANTE: SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, ETC... (ADV. ISABEL CRISTINA RIBEIRO)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ.

RELATOR: EXMO. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

EMENTA: TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (PODER DE POLÍCIA). INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO. REMESSA DOS AUTOS AO COLEGIADO MAIOR. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes das eg. Câmaras Cíveis Reunidas do ven. T.J.E. em remeter os presentes autos ao Colégio Tribunal Pleno, que é o competente para a apreciação e julgamento, na forma da lei.

Sala das sessões em 02 de outubro de 1989.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - RELATOR.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes data supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 19 de outubro de 1989.
Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.617
 MANDADO DE SEGURANÇA
 COMARCA DA CAPITAL
 REQUERENTE: POLIPLAST S/A- PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA (DR. MIGUEL BRASIL CUNHA)
 REQUERIDA: DR.ª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
 RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA- DESISTÊNCIA REQUERIDA PELO IMPETRANTE EM FASE DE JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA REQUERIDA.

BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 1989

DES. AÍMIR DE LIMA FERREIRA- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO = RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989
Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.
 (G. R. 29.325)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INCOMINADA. Autor: JOAQUIM PINHO. Ré: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA. Sentença: "Isto posto, e deixando bem claro que não adentra este Juízo no mérito concernente à validade ou não da rescisão contratual, julgo improcedente esta cautelar inominada, e condeno o autor ao pagamento das custas e honorários do advogado da ré, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em, 25.10.89". Advogados: Helena Claudia Miralhas Ringarilho e Carlos Alberto Serra de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA. Ré: MARIA ISAUARA DA SILVA PAZ. Despacho: "Chamo à ordem o processo para remarco a data da instalação da perficia para o dia 08.11.89., às 10 horas, intimando o autor para no prazo de 5 dias indicar assistente técnico habilitado de acordo com o que dispõe a Lei 5.194, de 24.12.66. Em, 25.10.89". Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e Márcia Arnez.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA PARA APUAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE GERÊNCIA. Autores: BERNARDO BICHECHER, ANDRÉ BICHECHER NETO e ADOLFO BICHECHER NETO. Réus: JOSÉ MIGUEL ALVES, MIGUEL ALVES NETO e FELIPE MIGUEL ALVES. Despacho: "Digam os autores sobre a contestação. Em, 25.10.89". Advogados: Carlos Ferro e Silva e Aluizio Augusto Martine Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. Autor: PAULO OLARES VIEIRA. Ré: CONSORCIOS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Em, 25.10.89". Advogados: João Bosco de Carvalho e Roberto Rodrigues Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de Pagamento). Autor: CARLOS ALBERTO GONÇALVES SANTOS. Ré: GUILHERME CARVALHO. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Em, 17.10.89". Advogados: Tânia do Socorro B. de Souza e Raimundo Dorival Nunes dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPEDIÇÃO. Paciente: ADRA REGINA CECIM ALBIN. Interessada: ROSSICLER CECIM ALBIN. Despacho: "Cumpra-se a requerente o parecer do M. Público. Cite-se ao órgão competente encaminhando a paciente. Em, 25.10.89". Advogada: Ruth de Almeida Medeiros.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: JORGE LUIS FERREIRA MARECO. Inventariante: DELZIRA DE NAZARÉ DINELLY RABELO MARECO. Despacho: "Digam as partes sobre o esboço de partilha. Em, 25.10.89". Advogado: Ione Arfaiz.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: ZELY SARAIVA DO AMARAL JUNIOR. Ré: TSUGUO KOYAMA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 88/89., para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 25.10.89". Advogados: Alcides da Silva Alcântara e Tsuguo Koyama.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM-MA. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autora: MARIA DA ANUNCIACÃO DO NASCIMENTO MATOS. Ré: TRATASBRASILIANA TRANSPORTES TURISMO LTDA. Despacho: "Devulva-se os autos ao Juízo deprecante com as nossas anotações. Em, 25.10.89". Advogados: Leonel de Araujo Lima Neto e Gabriel Lopes Teixeira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: BOMMOZOR- BOMBAS E MOTORES LTDA. Ré: SODOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA TEREZA. Despacho: "Em provas. Em, 25.10.89". Advogados: Marco Antônio Gonçalves de Alcântara e Celso Burlamaqui Freire.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES. Inventariante: ERIKA MARIA RIEBISCH DE FIGUEIREDO. Despacho: "Diga o M. Público sobre o petição de fls. 160/161. Em, 25.10.89". Advogados: Camilo Pinto da Silva Neto, Otavio Augusto Neves Leão de Salles e Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LAURELINO CORREA REBEIRO. Ré: AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância oferecida para vir ou mandar, digo, o despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância oferecida na inicial, no dia 22.11.89., às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito. No dia acima designado se a requerida optar pelo recebimento, deverá pagar as custas processuais e os honorários do advogado do autor que fixo em 10% sobre o valor da causa. A Conta. Em, 25.10.89". Advogado: Luiz Guedes Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CARLOS GONZAGA SANTOS MENDES. Embargada: FRIBEL MARCHANTARIA LTDA. Despacho: "Chamo o processo à ordem, para que se cumpra a decisão da corregedoria geral de fls. 23. Assim, abra-se vista ao embargado, digo, embargante, para os devidos fins. Em, 25.10.89". Advogados: Benedito Cordeiro Neves e Wilson de Azevedo Bentes. Jorge Luiz da Silva Gama.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: MARIA DE FÁTIMA PINHO MENDES. Embargada: FRIBEL MARCHANTARIA LTDA. Despacho: "Diga a embargante sobre as razões da embargada. Em, 25.10.89". Advogados: Jorge Luiz da Silva Gama, Benedito Cordeiro Neves e Wilson de Azevedo Bentes.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: TECFIL FILTROS E PEÇAS LTDA. Devedora: J. LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, e na forma do parágrafo único do artigo 14 da mesma Lei de falências, decreto a Falência de J. Lima Comércio de Peças Limitada, fixando o termo inicial em 18 de junho de 1988, e nomeio para síndica a requerente Tecfil Filtros e Peças Limitada, através de representante que indicará, devendo prestar o compromisso, assinar o termo e adotar as medidas legais ao seu encargo, na forma da lei, fixando o prazo de 20 dias para a apresentação das declarações de crédito. Note o Sr. Escrivão as providências do art. 15 da lei Falimentar. Cumpra-se. Em, 25.10.89". Advogado: Ivaneide dos Santos Trindade.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Autor: FERNANDO AMONIO LAMARCO DO AMARAL. Ré: TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, julgo improcedente a ação, e condeno o autor a pagar as custas e os honorários do advogado da ré, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se. Em, 25.10.89". Advogados: Solange M. Frazão do Couto Dantas e José Figueiredo da Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA. Ré: FERNANDO AMONIO LAMARCO DO AMARAL. Sentença: "Vistos, etc. Havendo julgado improcedente a ação declaratória de inexistência de débito, e em face das peculiaridades do caso, cite-se o réu para dizer em 48 horas se deseja purgar a mora, e se não fizer, proceda-se a busca e apreensão do veículo. Em, 25.10.89". Advogados: Francisco Torres Duarte Filho e Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autor: CHRISTOVÃO ARGEIRO DE SOUZA KZAM. Ré: BELLAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "Remarco a data da audiência para o dia 06.02.90., às 10 horas. Em, 25.10.89". Advogados: Ademar Tenório Pereira e Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: JOSÉ CARLOS G. VALCANTE. Ré: HELENA MARIA NINA RIBEIRO FREIRE. Despacho: "Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se a requerida para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 08.02.90., às 10 horas, podendo oferecer defesa oral ou escrita e indicar provas. Em, 25.10.89". Advogado: Glaireon Dias Figueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPEDIÇÃO. Paciente: MARIA HELENA PINHEIRO GONÇALVES. Interessada: RAIMUNDA MONTEIRO GONÇALVES. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 21.11.89., às 12 horas. Cumpra-se as formalidades legais. Em, 25.10.89".

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. (Sumaríssimo). Autora: VIAÇÃO FERRE LTDA. Ré: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 26. Remarco o dia da audiência para 03.02.90., às 10 horas. Cumpra-se as formalidades legais. Em, 24.10.89". Advogados: Carlos Salbino C. Potiguar e Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA. Devedores: COFERRAÇO - COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., MANOEL ELOY DE OLIVEIRA MAGALHÃES, RUI AUGUSTO DIAS LEITE e sua esposa. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, defiro o que consta do item 4 do requerimento de fls. 70, e julgo extinta a execução considerando feito o pagamento e saldadas as parcelas, inclusive as da sucumbência, cabendo, se ainda devidas, custas finais, pela executada. F. R. Intime-se. Em, 25.10.89". Advogados: Celso Burlamaqui Freire e Luiz Neto.

Belém, 25 de outubro de 1989.

A Escrivã

Elanir Pessôa Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1989 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
 Procs. n.ºs: 187/85-G; 380/86; 59/87; 883/87; 993/87; 452/88; 487/88; 740/88; 136/89; 308/89; 495/89; 526/89.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
 Proc. n.º 562/89
 DESPEJO
 Aut.: Mábio Viana Filho
 Adv.: Carlos Figueiredo
 Ré: Clarisse dos Santos Castro
 DESP.: Cite-se...

Proc. n.º 119/89
 FALÊNCIA
 Req.: Unival. Com. Válvulas Industriais Ltda
 Adv.: Ivaneide dos S. Trindade
 Req.: Nikky Comercial Imobiliária Ltda
 DESP.: Man. fesse-se a suplicada sobre o pedido de fls. 41/43, em cinco (5) dias.

Proc. n.º 576/89
 EX. DE PREST. ALIMENTÍCIA
 Ex.: Arlene Nazaré da Cunha Alao
 Adv.: José Maria V. Oliveira
 Ex.: Julio de Jesus Luiz Affonso
 DESP.: Cite-se.

Proc. n.º 520/89
 ORDINÁRIA DE PREST. DE FATO
 Aut.: Colini Emanuel Lagos de Mendonça
 Adv.: Claudio Roberto Afonso
 Ré: Belauro Administradora Ltda
 Adv.: Augusto R. K. Araujo
 DESP.: Manifeste-se o agravado em cinco (5) dias.

Proc. n.º 514/89
 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut.: Carlos Alberto Pinheiro Corrêa
 Adv.: Miguel Elias B. Zemeró
 Ré: Antonio Alves Ramos Neto
 Adv.: Henrique Augusto C. Ribeiro
 DESP.: Manifeste-se o suplicado sobre o documento de fls. 37, em cinco (5) dias.

Proc. n.º 747/88
 SUMARÍSSIMA
 Aut.: Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus
 Adv.: Flavio de C. Maroja
 Ré: Unidas Rent a Car-Exp. Unidas de Veículos Social Construções S/A Ind. e Com.
 Adv.: Paulo Peixoto Caldas
 DESP.: Indefiro o pedido de denunciação a lide, por incabível na espécie dos autos. A requerida compete em ação própria de regresso, intentar contra o locatário e seguradora, se for o caso. Designo o dia 08/03/1990, às 9 hs. para a audiência em prosseguimento. Intime-se.
 OBS: Reproduzido por ter sido publicado incompleto.

Proc. n.º 187/85-G
 CARTA DE SENTENÇA
 Ex.: Celeste Tavares de Oliveira Costa
 Adv.: Benedito N. M. David
 Ex.: José de Abreu Guerra
 Adv.: Mauro Mendes da Silva
 DESP.: Manifeste-se o exequente sobre as alegações de fls. 40/41, em cinco (5) dias.

Proc. n.º 59/87
 SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut.: José Carlos da Silva
 Adv.: Glauce A. Albuquerque
 Ré: Marin Helena Machado G. Silva
 DESP.: Renove-se as diligências para o dia 14/02/1990, às 10,30 hs.

Proc. n.º 881/87
 EXECUÇÃO
 Ex.: Jota Jota Com. e Empreendimentos Ltda

Adv.: Maria M. Garcia Quitas
Ex.: Manoel Joaquim A. Construções Gernis Ltda
Adv.: Pedro Washington da Silva
DESP.: Defiro o pedido de fls. 41, Expeça-se a Carta Precatoria.

Proc.º 993/87 **EXECUÇÃO**
Ex.: Banco Meridional do Brasil S/A
Adv.: Raimundo da Costa
Ex.: Mario Antonio Rendeiro Tavares Cardoso
DESP.: À conta

Proc.º 740/88 **EXECUÇÃO**
Ex.: American Express Card do Brasil S/A-Turismo
Adv.: Mauro Sergio N. Cruz
Ex.: Sidney Marques
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença para / que produza seus efeitos legais a desistência manifestada às fls. 16, pelo autor American Express Card do Brasil S/A, restando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do item VIII do art. 267, do C.P.C. Paga as custas, de-se baixa na distribuição, desentranhem-se os documentos entregando no autor, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 136/89 **EXECUÇÃO**
Ex.: American Express Card do Brasil S/A-Turismo
Adv.: Mauro S. do N. Cruz
Ex.: José Manuel Pinho Martins Leitão
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença para / que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls. 15, pela requerente American Express Card do Brasil S/A, e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Paga as custas, desentranhem-se os documentos, entregando-os ao autor, e de-se baixa na distribuição, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 452/88 **CARTA PRECATORIA**
Oriunda de S. Paulo-SP, para citar Geraldo Rodrigues de Oliveira a req. de American Express do Brasil S/A-Turismo.
DESP.: Defiro o pedido de fls. 20. Devolvam-se os presentes autos ao Juízo deprecante com as cautelas legais.

Proc.º 487/88 **CARTA PRECATORIA**
Oriunda de S. Paulo-SP, para citar José Miranda Neto a req. de American Express do Brasil S/A - Turismo.
DESP.: Devolvam-se os presentes autos de Carta / Precatoria ao Juízo deprecante, com as cautelas legais.

Proc.º 308/89 **DECLARATORIA**
Aut.: José Guataçara Correa Gabriel
Adv.: Antonio José de Matos Neto
Ré: Belauto Administradora Ltda
Adv.: Augusto R. K. de Araujo
DESP.: À conta

Proc.º 495/89 **ARROLAMENTO**
Inv.: Pedro de Barros Marçal
Adv.: Djalma A. G. Chaves
Inv.: Maria José de Barros Marçal
DESP.: Manifeste-se a Fazenda Pública.

Proc.º 378/89 **ORDINARIA**
Aut.: Francisco Andrade de Aquino
Adv.: Ione Arrais Rodrigues
Ré: Maria Antonia Machado de Andrade
Adv.: Glairson Dias Figueiredo
DESP.: Vistos, etc. Nada a sanear, legitima e bem representada as partes, litigantes. Designo o dia 13/01/1990, às 9,00 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifique-se as testemunhas, se necessario. P.I.

Proc.º 694/87 **EXECUÇÃO**
Ex.: ONC-Org. Nacional de Cobranças S/C Ltda
Adv.: Regina Beatriz Batalha
Ex.: Comercial de Roupas Ltda
Adv.: Margareth Puga Cardoso
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no art. 794, item I, do C.P.C. julgo extinta a presente execução proposta por Organização Nacional de Cobranças S/C Ltda contra Comercial de Roupas Ltda., face ao pagamento efetuado, conforme depósito na Caderneta de Poupança nº 08.803-0, do BANPARÁ S/A e constante às fls. 35/36 e 39, dos autos. Decorrido o prazo legal, de-se baixa na distribuição, proceda-se aos levantamentos necessários pelos / seus destinatários e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 695/87 **EXECUÇÃO**
Ex.: ONC-Org. Nacional de Cobranças S/C Ltda
Adv.: Sergio Q. de Miranda
Ex.: Windsor Comercio de Roupas Ltda
Adv.: Margareth Puga Cardoso
SENT.: Vistos, etc. Aplicando o disposto no inciso I, do art. 794, do C.P.C., julgo extinta a presente execução movida por ONC-Organização Nacional de Cobranças S/C Ltda contra Windsor Comercio de Roupas Ltda face ao pagamento efetuado conforme depósitos na Caderneta de Poupança nº 008.802-1 do BANPARÁ S/A, constante às fls. 30/1 e 37. Decorrido o prazo legal, de-se baixa na distribuição, proceda-se aos levantamentos necessários, pelos seus destinatários e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 330/88 **SUMARÍSSIMA**
Aut.: Bira Comercio de Veículos Ltda
Adv.: Jaci Monteiro Colares
Ré: Locadora Belauto Ltda
Adv.: Fernando A. Vianna
SENT.: . . . Isto posto: Julgo procedente a ação.

Proc.º 365/89 **DESPEJO**
Aut.: Jaime Ferreira Bastos
Adv.: Domingos Bastos
Ré: Maria de Lourdes Ferreira Bastos
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a desistência da ação manifestada às fls. 16, pelo autor, Jaime Ferreira Bastos, e declarou a extinção do processo nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. De-se bai-

xa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 430/89 **DESPEJO**
Aut.: Maria do Perpétuo Socorro F. Vieira
Adv.: Nelson R. de M. e Souza
Ré: Frigocosta Indústria e Comercio Ltda
Adv.: Helena Rocha Lobato
SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, o acordo de fls. 31/32, dos presentes autos de ação de despejo, feito entre a autora Maria do Perpétuo Socorro Filizola Vieira e a requerida Frigocosta Indústria e Comercio Ltda e declarado a extinção do processo, com julgamento do mérito nos termos do item III, do art. 269, do C.P.C. Após o pagamento das custas, já distribuída entre as partes, na transação, e honorários advocatícios também ali decididos, aguardem o prazo necessario ao cumprimento espontaneo da execução judicial da transação. Fim do prazo em tela, voltem os autos conclusos, para extinção da execução. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.º 459/89 **DESPEJO**
Aut.: Albio Rodrigues Nogueira
Adv.: Antonio Lopes Lourenço
Reu.: Jacinto Vasconcelos M. G. Jr.
Adv.: Glauce H. Albuquerque
SENT.: . . . Isto posto: Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a manifestação de fls. 19, do locatario Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro Junior, em consequencia, defiro ao mesmo o prazo de seis (6) meses a contar de 14/09/1989, para a desocupação do imóvel, nos termos do § 4º, do art. 53, da Lei nº 6.649/79. . . .

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.º 586/89 - Ordinaria
Rosângela Maria Lima Vieira
Ilton Jose Vieira

Proc.º 588/89 - Separação Judicial
Antonio Cunha S. Freire
Andrea Colares V. Freire

RECEBIDO
Proc.º 570/88 - Execução
M.A.C. Madeireira Cruz Ltda
Claudio Neves da Silva

M A N D A D O S

EXPEDIDO
Proc.º 512/89 - Separação Judicial
José Clarindo Martins Neto
Maria da Graça Morgado Martins
Obs.: Expedido mandado de averbação.

Proc.º 573/89 - Consignação em Pagamento
José Maria Freitas Marques
Endeco-Engenharia Ltda
Obs.: Entregue ao Of. Nascimento

Proc.º 399/89 - Busca e Apreensão
Autolatina Financiadora S/A
Cleber Lopes Camargo
Obs.: Entregue a parte a Carta Precatoria

Proc.º 484/88 - Execução
Credicard S/A-Ad. de Cartões de Credito
José Felício Lopes
Obs.: Exp. Of. levantando a penhora.

RECOLHIDOS
Proc.º 160/89 - Execução
Belmodulo - Belém Modulos Ind. e Com. Ltda
Radio e TV Guajará Ltda.

Proc.º 296/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Ola de Credito Imobiliario
Rubens Viçegas de Souza e sua mulher

A D V O G A D O S

RETRAIADOS
Proc.º 288/89-Consig. em Pagamento
Sonora Comercial Ltda
Francisco Jorge Hage
Obs.: Entregue a dra. Helenn C. M. Pingarilho

Proc.º 833/88 - Despejo
Maria do Rosario M. Belicha
Eder Feio Bulhosa
Obs.: Entregue ao dr. Nelson Pinto

Proc.º 65/87 - Inventario
Normelia Queiroz Figueiredo
João Queiroz Figueiredo
Obs.: Entregue ao dr. Otavio A. N. Leão

Proc.º 515/86 - Inventario
Lair Afonso Oliveira Nunes
Anibal Nunes
Obs.: Entregue ao dr. Alvaro José Reio

Proc.º 502/89 - Despejo
Maria Lucia Correia Sales
Maximo Cativo do Lago
Obs.: Entregue ao dr. Ernesto Y Shimizu

Proc.º 664/86 - Investig. de Paternidade
Ieldá Nazaré da Costa Ramos
Espolio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva
Obs.: Entregue ao dr. Teodomiro Cantuaria

Proc.º 83/78 - Agravo de Instrumento
José Thomaz de A. S. Couto
Angelina de Souza Pinho

DEVOLVIDOS
Proc.º 210/88 - Execução o/embargos
Madebrás-Madeira e Comercio Brasileira Ltda
Unurindo Exportações de Madeiras Ltda

Proc.º 863/87 - Ex. Hipotecaria
Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo
Carlos Nazaré Azevedo Ribeiro e s/mulher

Proc.º 247/89 - M. Cautelar
Ipercon-Engenharia Civil Ltda
Ipercon-Engenharia Civil Ltda

Proc.º 473/88 - Execução o/embargos
Bruno e Fracção Ltda
Maria Inês de Fatima Bastos Marques

Proc.º 402/89 - Consig. em Pagamento
Raimundo Francisco Macedo Soares
Soc. Brasileira de Ação e Cultura

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Rosineide Gurgal Correia requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Agripino Gonçalves da Silva.

Sociedade Brasileira de Ação e Cultura interpondo recurso de apelação na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Raimundo Francisco Macedo Soares.

Laurêncio M. Rocha requerendo juntada de subestabelecimento de proccação na ação de Despejo que Maria Dinete da Costa Gabbay move contra Washington Queiroz Rego e Outra.

Ieldá Nazaré da Costa Ramos apresentando memorial na ação de Investigação de Paternidade movida contra Espolio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva.

Ipercon Engenharia Civil Ltda requerendo desistência da ação cautelar Inominada movida contra Xerox do Brasil S/A.

Carlos Nazareth Azevedo Ribeiro, expõe e requerendo seja mantido o despacho de fls. e indeferido o pedido de desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecaria movida por Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo.

Maria José da Costa Sarges requerendo o depoimento de seu esposo, condutor do veículo no momento da colisão, na ação sumaríssima movida contra Manoel Luiz Carvalho Cardoso.

Manoel Luiz Carvalho Cardoso, requerendo depoimento de duas testemunhas na ação de Reparação de Danos movida por Maria José da Costa Sarges.

A U D I E N C I A S

4ª VARA - às 9 hs.
Proc.º 319/89 - Divorcio Judicial
Elizabeth da Costa Furtado
Felipe Lima Furtado
Obs.: Realizada a audiência de não conciliação.

4ª VARA - às 10,00 hs.
Proc.º 259/89 - Divorcio Judicial
Paulo de Souza Bandeira
Ann Marluce Teixeira Bandeira
Obs.: Encerrada a instrução determinou que os autos fossem preparados para a sentença.

4ª VARA - às 10,30 hs.
Proc.º 410/89 - Separação Judicial
Claudia Marinho Moreira de Amorim
Raimundo Otavio Macedo de Amorim
Obs.: Foi aceita a transformação para consensual.
Belém, 25 de outubro de 1989

ESCRIVÃO

CARTORIO PEPES = 5ª OFICIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 25/10/89.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: ZILDO CARVALHO DE OLIVEIRA E EDNA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Despacho: Ouvi os conjuges na ~~comparência~~ da reconciliação legal e convencendo-me do firme propósito de ambos, determinei a lavratura do competente termo. A seguir manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Publico. I

Advogado: Maria Madalena G. Quitas
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVORCIO
Requerente: SEBASTIÃO FREIRE HOLANDA
Requerida: ANA MIRANDA HOLANDA
Despacho: Apensos aos autos mencionados a fls. 04 Conclusos.

Advogado: Bilgo Possidonio de Lacerda
OFERECIMENTO DE ALIMENTOS
Requerente: ANTONIO CARLOS GOMES SILVA DA SILVA
Requeridos: ANTONIO CAIO GOMES DA SILVA E OUTRO

Despacho: Acolho o parecer do Ilmo. Dr. Rep. de M. Público vez que não foi designada a data de audiência. Isto posto, complementando despacho anterior designo o dia 20/12/89 às 9:00hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Ciente o M. Público. Intimem-se

Advogados: Emilia Marentina de Souza
DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: HUMBERTO HAMOUCHE PANZUTI
Requerido: FLORA EPHINA MOURA
Despacho: Contados. Conclusos.
Advogados: Nelson R. de M. Souza, Reinaldo Antonio da Costa.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
Requerido: MARIO JOSÉ FARIAS GOLDIM
Despacho. Defiro o pedido retro. Expeça-se o competente mandado. Formalize-se esclarecimento sobre o cumprimento da prisão, a seguir conclusos. I.

Advogado: Ricardo Chamé
DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: ROBERTINO FERNANDES DA COSTA
Requerido: WALTER GOMES DA COSTA
Despacho: R. hoje. A. cite-se.
Advogado: Helio de Souza Moraes.

DESPEJO P/USO PRÓPRIO
Requerente: ALCIDEA MIRANDA BRASIL
Requerido: ELIEL RIBEIRO DA SILVA
Despacho: R. hoje. A. cite-se.
Advogado: Ana Maria Crispino.

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: MARIA GERTRUDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ
Requerida: IZABEL DA CONCEIÇÃO BERTOLO DA SILVA
Despacho: A. cite-se.
Advogado: Laurêncio M. da Rocha.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: ADEMIR DOS SANTOS SILVA E MARIA BER NARDETE SALGADO SILVA

Despacho: R. hoje. Designo o dia 07/11/89 às 9:00 hs para a realização da audiência dos conjugues. Intimem-se.

Advogado: Neide Sarah Lima Rocha

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ GOMES BATISTA

Requerido: RAIMUNDO ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Antonio Lopes Lourenço

CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO SP

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM = PARÁ

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: CLAUDIO COELHO DE MORAES BITTENCOURT

Despacho: R. hoje. A. cumpra-se

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: IVANILDO GONÇALVES GALVÃO

Requerido: RUI GONÇALVES DOS SANTOS

Despacho: R. hoje. A. intimem-se o suplicante a pro ceder a juntada de documentos hábeis pa ra apreciação do pedido eis que as xeró cópias apresentadas encontram-se irregu lares e ilegíveis ex vi art. 283 e 284 do CPC.

Advogado: Ana Carla Murrieta P. de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOÃO BATISTA DA SILVA

Requerido: JOSÉ ANTONIO GAFF

Despacho: R. hoje. A. cite-se o R. para receber o valor dia 08/11/89 às 12:00hs ou contes tar a ação. Havendo quitação arbitro ho norarios em 10%. Não comparecendo depo site-se em Caderneta de Poupança perante o BEP, juntando-se comprovante. I.-

Advogado: Luiz Orlando Guedes Sampaio

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JORGE LUIZ SILVA RODRIGUES

Requerida: ROSA MARIA SILVA RODRIGUES

Despacho: A. cite-se a suplicada para receber o valor dia 08/11/89 às 11:00hs o valor ee consignado ou contestar a ação. Compare cendo para a quitação ficam arbitrados honorários em 10%. Prejudicada a quita ção de depósito em em caso de emenda de poupan ça perante o BEP, juntando-se comprovan te. I.-

Advogado: José Odalim Santos.

EXECUÇÃO

Credor: ALBERTO MARQUES DOS SANTOS & CIA LTDA

Devedor: C.S.REIS (MACBEL)

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Josué da Silva Medeiros

REQUERIMENTO

Dr. Dionisio Pereira Sá, perito na ação de Repara ção de Dano em que MANOEL PEDRO FOMES PINHEIRO, mo ve contra RODOMAR LTDA. Requer a prorrogação do * prazo determinado por V. Exa., por mais quinze (15) dias, afim de que possa se desincumbir do compro misso assumido.

Despacho: Ao 5º ofício. J. Defiro.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: AURÁISA FIGUEIREDO

Requerido: R. FONSECA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Sentença: Vistos, etc." Isto posto, julgo proceden te a ação, concedendo ao suplicado o pra zo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas pro cessuais e honorários de patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 23/10/89

Advogado: Paulo Ernesto de Souza

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: CASEMIRO LONGONI

Requerido: AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES

Sentença: Vistos, etc." Isto posto, julgo proceden te a ação, concedendo ao suplicado o pra zo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do Imóvel sob pena de despejo condenando-o ao pagamento de custas pro cessuais e honorários de patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 23/10/89

Advogado: Rui Alberto Vasconcelos, Adilson Viana So ares.

DIVÓRCIO P/CONVERSÃO

Requerente: ZACARIAS DE JESUS SOEIRO

Requerida: RAIMUNDA LÚCIA FANTOJA CHAVES

Sentença: Vistos, etc." Isto posto, julgo proceden te a ação, e na conformidade do art. 226, § 6º da Constituição Federal e 35 da lei. 6.515/77 decreto a Conversão de Separação Judicial do Casal em Divórcio condenando a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patro no do A. que arbitro em 10% sobre o va lor da ação. P.R.I.; Em, 20/10/89.

Advogado: Waldir Lameira da Rocha,

ALIMENTOS

Requerente: WANDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA

Despacho: Data venia o acordo celebrado pelas par tes na audiência de conciliação foi de vidamente homologado, em face do que in viável ser reconsiderado unilateralmente Ofício-se apenas escalrecendo a empresa que no caso de levantamento do FGTS, se já abandonada a parcela correspondente a suplicante. I.-

Advogado: Evangelina A. Farah, Helena Claudia M. Fingarilho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Requerido: AFFONSO JUSTO CHERMONT

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a reconvenção produzida. I.-

Advogados: Carlos Balbino Potiguar, Helena Rocha Lobato.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: GIBA ALIMENTOS E DIVERSÕES LTDA

Embargado: ESTÂNCIA ENTROCAMENTO COM.IND. LTDA

Despacho: Recebo os embargos se tempestivamente opostos. Intime-se o Embargado a respon der no prazo legal. I.-

Advogados: Fernando da Silva Gonçalves, José Pau lo Queiroz.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO

Requerido: LUIZ CORDEIRO DA PAZ FILHO

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

Advogados: Francisco Gomes da Costa, José Antônio Coelho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ JULIO BASTOS DA VEIGA

Requerido: NEUZA DIAS MOREIRA

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

Advogados: Mauro Mendes, Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FLODOALDO FRANCO DO ROSÁRIO

Requerido: JOSÉ RIBAMAR MUNIZ DUARTE

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

Advogados: Glairson Figueiredo, Licurgo de Freitas Peixoto.

CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANANIN DEUA = PARÁ

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM = PARÁ

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIO

Requerido: MARILUCIA BARRETO

Despacho: Proceda-se a devolução ao Mm. Juizo depe m precente. I.-

DESPEJO

Requerente: JOSÉ MARIA BARRA VELOSO

Requerida: MARIA LUCINDA MARECHAL SAUNDERS

Despacho: Cite-se.

Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ MARIA DA CUNHA FREIRE

Requerida: JOANA EVANGELISTA DA SILVA

Despacho: Manifeste-se a parte contraria(requerido sobre os documentos produzidos a fls. retro. Conclusos. I.-

Advogados: Miguel Brasil Cunha, Ronaldo Koury Mau és.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ALCIDES SOARES DA SILVA E MARIA BENE DITA ROSA DA SILVA

Despacho: Especificuem os suplicantes as provas a serem produzidas em cumprimentos dos re quisitos legais. I.-

Advogado: Jânio Souza Nascimento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: AMAPIEX AMAZONIA AGROPECUARIA IMP; E EXPORTAÇÃO LTDA

Embargado: TONINI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Despacho: Ofício-se ao Mm. Juizo da 13ª Vara soli citando informações sobre a preliminar arguida esclarecendo-se a data da propo situra da ação perante a Distribuição do Juizo.

Advogados: Luiz Otavio L. Paiva Rodrigues, Thadeu de Jesus e Silva

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSRBRAS = CONSÓRCIO NACIONAL DE VEI CULOS LTDA

Requerida: ESTELIANA NUNES VIANA

Despacho: Contados, concluso.

Advogados: Maria da Graça Palha de Souza.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: JORGE FUGA REBELO

Requerida: SYNTIA HELAINE BRAGA REBELO

Despacho: Tratando-se de ação autonoma D.R.A. A pensos a separação Conclusos.

Advogados: Gloria de Fatima Tavares de Barros, Car los Platinha.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: ONDINA MENDONÇA DE MORAES

Requerido: NEWTON JOSÉ RIBEIRO DE FIGUEIREDO

Despacho: Cite-se. Belém, 25/10/89. Dra. Carmen As Lucia. 6ª Juiza Não Titular de Vara.

Advogado: Gilberto P.P. Guimarães

REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: OSMAR ALVES LAMEIRA!

Requerida: MARIA IRIA DE SOUZA NERY

Despacho: Em face da Dra. Edna Nunes encontrar-se de licença, leve-se os autos a distribui ção para a 2ª Juiza não titular de Va ra. Belém, 25/10/89

Advogados: Paulo Roberto V.P. Carneiro.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIORESENHA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1989Juízo da 6ª. Vara

Requerimento de ORLANDO DE MATOS MACHADO, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO, que move contra BELAUTO ADMINISTRADORA, manifesta do-se sobre a contestação-Adv. Antonio Sales Cardo so

OBS:Recebido em 24/10/89

Requerimento de ESTEFÂNIA FERRAZ DA SILVA LEÃO, por seu advogado, na Ação que move contra DERVAL GOMES LEÃO, falando sobre a contestação-Adv. Beatriz Di es Fernandes

OBS:Recebido em 24/10/89

Requerimento de MANOEL DA SILVA CALDERARO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOÃO ANTONIO SIDRIM PESSOA, dizendo que concorda com o pe dido-Adv. Ary Jansen Branco

OBS:Recebido em 24/10/89

Requerimento de EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUA JARA LTDA, por seu advogado, na Ação de NUNCIATÓI DE OBRA NOVA que lhe move GILSON MATOS DE ALMEIDA, falando sobre o despacho de fls- dv. Maria Dolores Coelho Barata

OBS:Recebido em 24/10/89

Requerimento de ARNOLDO FURTADO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que MARIVAL DUETI RESENDE SIL VA e JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, requerendo a remes sa dos autos a contadora-adv. Inocencio de Jesus e Silva

OBS:Recebido em 24/10/89

Requerimento de JOÃO LUIZ MENEGAZZO, por seu advoga do, na Ação de DESPEJO que lhe move CARLOS GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA, requerendo a expedição de ofi cio- dv. Manoel Jose Monteiro Siqueira

OBS:Recebido em 25/10/89

Requerimento de MODERNA IND E COM, por seu advoga do, na Ação de EXECUÇÃO que move contra R.M.SANDES FILHO- POUSSADA MONCHERRI, requerendo a expedição de ofício-Adv. Dulcinea Chaves Ribeiro

OBS:Recebido em 25/10/89

Requerimento de HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra MANOEL CHAGAS, requerendo juntada de documentp Adv. João Bosco de Carvalho.

OBS:Recebido em 25/10/89

Requerimento de GRANERO TRANSPORTES LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SE TAL - TRANSPORTES LTDA, pedindo reconsideração de despacho- Adv. João Alberto Paiva

OBS:Recebido em 25/10/89

Juízo da 6ª. Vara

Requerimento de ELOY DE MELO NETO, por seu advoga do, na Ação de ALIMENTOS que GLEICIANY FERRERRA TA VARES move contra DOMINGOS BARBOSA TAVARES,requer ando juntada de procuração-Adv. Eloy de Melo Neto

OBS:Recebido em 25/10/89

Requerimento de PAULO SÉRGIO PRAMA NEVES e SOLANGE THULIA FERREIRA NEVES, por seus advogado, na Ação requerida pelos mesmos, requerendo desistência de prazo-Adv. Waldir Pinheiro de Oliveira

OBS:Recebido em 25/10/89

Requerimento de JOSÉ PAULO QUEIROZ, em causa pró - móre de EMBARGOS CONSIGNAÇÃO que move contra CIA A) MÓRE DE CRÉDITO, requerendo depósito-Adv. Jose Pa lo Queiroz

OBS:Recebido em 25/10/89

DESPEJO

Requerente:- ADEMAR AIRES DO AMARAL-Adv. Alida Van Den Berg

Requerido :- SADI ENGENHARIA E COMÉRCIO-Adv. Fer nando Ricardo Wanzler

Despacho :- (Sentença) Julgo procedente o pedido, assinando o prazo de 30 dias para a desocupação. - Condeno a requerida ao pagamento das custas e des pesas processuais, e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa.

DESPEJO

Requerente:- ANTONIO FARIAS PINHEIRO-Adv. Antonio Jorge Gonçalves

Requerido :- DELRISO SANTANA GONÇALVES-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino

Despacho :- Diga o Réu sobre a petição de fls 19

DESPEJO

Requerente:- IVAN DUARTE-Adv. Abraham Assayag

Requerido :- MARGARIDA CÂNDIDA REIS BATISTA- Adv. Adalberto Ambrosio de Souza

Despacho :- A conta. Fixo os honorários em 20% so bre o valor da ação.

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA - Adv. Pedro Lima

Requerido :- ZELIA A SIMÕES LEAL-Adv. Neomizio Lo bo Nobre

Despacho :- Ao contador do juízo, para efetuar o claulo da correção do aluguel a partir de janeiro/ 89, até a presente data, de conformidade com o indi ce do governo. Se houver diferença para menor, de quantia depositada pelo autor, seja esta intimado pa ra a dívida complementação, acrescida de juros e correção monetária, tendo em vista a corrosão da moe da

Juízo da 6ª Vara-SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - - Adv. José Fernandes Chaves
Requerido: - - - - -
Despacho: - Cita-se o Réu para contestar a ação, se
quizer, no prazo legal.

DESPEJO
Requerente: - LIGIA BASTOS VELOSO - Adv. Margareth Pu
ga Cardoso
Requerido: - D.H. CONSULTORIA E REP - Adv. Luiz Neto
Sentença: - Julgo procedente o pedido e assino o
prazo de 30 dias para a desocupação. Condeno a re-
querida ao pagamento das custas e honorários advoca-
tícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuí-
do à causa.

INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: - CONDUMINIO DO EDF CHAPÉU VIRADO - Adv.
Milton Chagas
Requerido: - EDSON MOREIRA DA CUNHA - Adv. Thales R.
Pereira
Despacho: - Em provas

EXECUÇÃO
Requerente: - HASSAN HEJEIJE - Adv. Francisco Robério
Cavalcante Pinheiro
Requerido: - TOUT MICRO-INFORMÁTICA - Adv. Flávio de
Carvalho Maroja
Despacho: - Devo-lo ao exequente o direito a no-
meação de bens, na forma do art 657, do CPC

EMBARGOS
Requerente: - NATAN AGROPECUÁRIA - Adv. Pedro Hamil-
ton Nery
Requerido: - BANCO ECONÔMICO - Adv. Paulo Rubens Xa-
vier de Sa
Despacho: - Retifique-se a conta, conforme o re-
querido as fls 50, ultimo paragrafo. Realmente, se
julgado procedente o agravo pelo tribunal, o depo-
sito de fls 24 deva quitar a dívida. Assim sendo, nos
termos do art 265, IV letra A do CPC suspendo o pro-
cesso, ate o julgamento do agravo pelo tribunal.

EXECUÇÃO
Requerente: - RAIMUNDA CÉLIA DOS REIS BARBOSA - Adv.
Edir de Souza Briglia
Requerido: - MARIA DE NAZARÉ DE C. BALDEZ
Despacho: - Chamo a ordem o processo para que se-
ja o mesmo encaminhado à Comarca de Ananindeua, pa-
ra competente para processar a causa, nos termos
do art 94, do CPC, pagas as custas do Cartório.

[Handwritten signature]
CRISTOVÃO JAAQUES BARATA
Escrivão

CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 24.10.89
Nona Vara.

EXECUÇÃO:
Autor: Presta-Administradora de Cartões de Crédito
Ltda. (adv. M. da Graça Falha de Souza).
Réu: Edna Porfírio de Lima (adv Haykton Reis).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 34 dos autos, na
forma requerida e da lei. Em, 24.10.89 (a) Pedro
Paulo Martins.

Autor: Jovelino da Costa Gomes (adv Francisco Pom-
peu Brasil Filho).
Réu: Jadir Horácio Sarmento Finto (adv Raimundo No-
nato Nery).
Despacho: À conta, arbitrando os honorários advoca-
tícios em dez (10%) por cento sobre o débito apura-
do, designando o dia 11/11/89, às 11 horas para pa-
gamento conforme pedido de fls. 16 dos autos. Em,
digo, De-se ciência e cumpra-se. Em, 24.10.89 (a)
Pedro Paulo Martins.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerente: Heliane Maria Barroso Grossi (adv Flá-
vio Maraja).
Réu: Amivaldo da Cruz Grossi.
Despacho: Cumpra-se a respeitável sentença de fls.
23 dos autos, expedindo-se o que dirito na forma
da lei. Em, 24.10.89 (a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Elizabeth Nepomuceno de Souza Rocha (adv Iso-
mar, digo, Rosomiro Arrais).
Réu: Santa Casa de Misericórdia do Pará (adv Nelson
Cunha e Paulo Sérgio Souza).

SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo feito en-
tre as partes, para que surta todos os seus jurídi-
cos e legais, obedecidas e observadas as formalida-
des e cautelas em direito admitidos. Ordeno o le-
vantamento da importância depositada em caderneta
de poupança, conforme pedido. P.R.I. Em, 20.10.89.
Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 10ª
Vara Cível respondendo pela 9ª. Vara Cível desta
Comarca.

REVISIONAL DE ALUGUEL:
Autor: Antonio da Costa Ceboião (adv Egidio Salles)
Réu: Sylvio Neno e Silva (adv José Acreano Brasil).
Sentença: Homologo por sentença, para que produza
seus jurídicos e legais efeitos o cálculo de fls.
93, observando-se as formalidades legais. P.R.I.
Cumpra-se. Em, 03.10.89 (a) Maria do Céu Duar-
te de Oliveira.

DIVÓRCIO:
Requerentes: Armando Jorge Hage Jr. e Maria Cristi-
na de Souza Freire (adv Alberto Pares Akel).

Sentença: Armando Jorge Hage Jr. e Maria Cristina
de Souza Freire, requereram a conversão de sua se-
paração em Divórcio, dado visto ao Dr. Promotor,
este através do parecer de fls. , se manifestou fa-
vorável ao pedido. Considerando, pois, que foram
observadas as exigências legais, converto em Divór-
cio a Separação dos requerentes, com fundamento no
art. 35 da lei 6.515/77. Custas na forma da lei.
Transitada esta em julgado pagas as custas, expeça-
-se mandado de averbação e archive-se. P.R.I. Cum-
pra-se. Em, 03.10.89 (a) Maria do Céu D. Oliveira.

Requerentes: Orlando Guilherme da Silva Coelho e
Lilian da Cruz Watrin Coelho (adv Fernando Sá Souza
Despacho: Renove-se as diligências p/ a audiência
de instrução e julgamento p/ o dia 22 de dezembro
às 11 horas, face o parecer da Drª. Representante
do Ministério Público e louvando-se pelo cumprimen-
to do dever. Ciente o M.F. Intime-se. Em, 03.10.89
Drs. Ms. do Céu D. de Oliveira, Juiza de Direito.

Requerente: João do Vale Miranda (adv Flávio Maroja
Requerida: Neli Aldir Affonso (adv José P. Queiroz)
SENTENÇA: (trecho final) "... Considerando que fo-
ram observadas as exigências legais, converto em
Divórcio a separação do casal João do Vale Miranda
e Neli Aldir Affonso, com base na Lei 6.515/77.
Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de
averbação e archive-se. P.R.I. Cumpra-se". Em, 03.
10.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL:
Autora: Maria de Fátima Duarte Santos (adv Regina
Ferreira Vaz).
Réu: Rubem Manoel Lourenço (adv Raimundo Conte).
Despacho: Expeça-se o competente mandado, para que
seja pago o valor apurado em conta, destes prazo
extipulado por lei. De-se ciência e cumpra-se. Em,
24.10.89 (a) Pedro Paulo Martins.

SUMARISSIMA:
Autor: Hospital Adventista de Belém (adv João Bosco
de Carvalho).
Réu: Irislândia Lopes Marques da Silva (adv Carlos
Platilha).
Despacho: Defiro o pedido retro, observando-se as
cautelas legais. Intime-se. Em, 03.10.89 (a) Maria
do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: José do Carmo Sampaio Martha (adv Roberto
Cardoso).
Réu: Euclides Ribeiro dos Santos (adv José Moreira
da Rocha).
Despacho: Diga os interessados sobre a conta. Em,
19.10.89 (a) Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 25/10/89

10ª VARA

PROC. n.º 308/89
Reque: Consobrás - Consórcio Nacional de Veículos
Adv: Carlos Ferro
Requ: Roberto S. Leitão da Silveira
Adv: Monica Bandeira da Rocha
Desp: R.H. Ao senhor escrivão para atualizar o pre-
sente processo. Belém, 24/10/89 a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGOS DE DEVEDOR
Reque: Bermasa Madeiras Tropicais S/A
Adv: Paulo Sá
Requ: Banco da Amazonia
Adv: Ana Leuda Mattos
Desp: R.H. Diga os interessados. Belém, 24/10/89 a) Pe-
dro Paulo Martins: xxx

DESPEJO Proc. n.º 302/89
Reque: Pedro Batista Campos
Adv: Haroldo Fernandes
Requ: Elizabeth Lucena Rodrigues
Adv: Ronaldo Koury Maués
Desp: R.H. Diga o interessado. Belém, 24/10/89 a) Pedro
Paulo Martins: xxx

EXECUÇÃO Proc. n.º 326/89
Reque: Lojas Utilitar Ltda
Adv: Rodolfo C. B. dos Santos
Requ: Luiz Alberto F. de Paiva
Adv: M.ª Susly Rodrigues de Baiva
Desp: R.H. Defiro o pedido de fls. 16 e 17 dos autos.
Belém, 24/10/89 a) Pedro Paulo Martins: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IMISSÃO DE POSSE Proc. n.º 035/87
Reque: Carlos Ubiratan da Silva Santos
Adv: Gerson V. G. de Matos
Requ: Construtora America do Sul Ltda
Adv: Antonio C. B. M. de Britto
Desp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 24/
10/89 a) Pedro Paulo Martins: xxx

DESPEJO Proc. n.º 220/89
Reque: João de Paiva Menezes
Adv: Yolene Barros
Requ: Aarao Serruya
Adv: Francisco Nunes Salgado
Desp: R.H. À conta. Belém, 24/10/89 a) Pedro Paulo Mart
ins. xxx

EXECUÇÃO Proc. n.º 460/88
Reque: Brana's do Brasil S/A
Adv: R. H. Edson Santos de O. Sotão
Requ: Waldir Fernandes da Cunha
Adv: Luiz Neto
Desp: R.H. Chamo o presente processo à ordem para tor-
nar sem efeito o despacho de fls 50V2 dos autos, man-
dando que seja o presente processo levado à conta
valutando após conclusos. Belém, 24/10/89 a) Pedro Pau-
lo Martins: xxx

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Reque: Sotave Norte S/A
Adv: José Santana Pereira
Requ: Ciesga-Colibra e Exportação
Adv: Rosália de Almeida e Silva
Desp: R.H. Ao senhor escrivão ou contador do juízo
para informar se o alegado as fls 52 sobre o prepa-
rado foi pago dentro do prazo estipulado por lei,
isso no prazo de vinte quatro (24) horas. Cumpra-se.
Belém, 24/10/89 a) Pedro Paulo Martins: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ORDINÁRIA Proc. n.º 261/89
Reque: Waldir Fernandes da Cunha
Adv: Luiz Neto
Requ: Brana's do Brasil S/A
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Desp: R.H. À conta: Belém, 24/10/89 a) Pedro Paulo Mar-
tins: xxx

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reque: Agro Florestal Primavera Ltda
Adv: Pedro Lima
Requ: Banco Real
Adv: Paulo Sa
Desp: R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 47V2 dos auto
tebdo em vista não ter a embargante se manifestado
Belém, 24/10/89 a) Pedro Paulo Martins: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONCORDATA
Reque: Maya Indústria Comércio e Exportação Ltda
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Desp: R.H. Diga os interessados. Belém, 24/10/89 a) Pe-
dro Paulo Martins: xxx

[Handwritten signature]
JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.
Belém, 25 de outubro de 1989

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 9ª. Vara - nº 356/84
Autor: Cinemas e Teatros Palácio S/A (Adv. Dr. Paulo Rêbio
de Souza Meira)
Réu: Dionísio Hage (Adv. Dr. José Ribamar Leite de Azevedo)
Despacho: Recebo a presente em seus efeitos legais. Diga
o apelado.
Juiza: Dra. Maria do Céu Duarte de Oliveira

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11ª. Vara - nº 208/86-89
Agravante: Mario Durval Franco Ferreira (Adv. Dr. M.º Macir
Moraes Filho)
Agravado: Reinaldo Ferreira da Silva Junior (Adv. Dr. Nel-
son Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: Forme-se o instrumento. Diga o agravado.
Juiz: Dr. Werther Coelho.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11ª. Vara - nº 559/88
Embargante: Mario Ishiguro (Adv. Dr. Edir de Sousa Briglia)
Embargado: EIM - Empresa Técnica Nacional S/A (Adv. Dr. Rey-
naldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)
Despacho: Nos autos está provado motivo para não compa-
recimento da parte, não de seu advogado. Referido advoga-
do devia ter comparecido, visto que nada o impedia de
faze-lo. Não comparecendo, ocasionou a revelia do réu. //
Por consequência, indefiro a petição formulada pelo agra-
gado do mesmo, em 25.09.89. Intime-se. Decorrido o prazo
legal de recurso, voltem-me conclusos os autos para sen-
tença.
Juiz: Dr. Werther Coelho.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11ª. Vara - nº 544/88
Embargante: Paracopy-Rep. e Conta Própria Ltda. e ou-
tros (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr.)
Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. José Raimundo
Farias Canto)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11ª. Vara - nº 334/89
Autor: Cícero Garcia (Adv. Dr. Arnaldo Augusto Martins
Meira)
Réu: Miguel Chaves de Souza (Adv. Dr. -)

Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo procedente a pre-
sente ação de despejo para uso próprio e autorizo a
retomada do imóvel sito à Trav. Ruy Barbosa, 525, apto.
305, nesta cidade, e de propriedade dos autores, fixan-
do com base no § 9º do art. 53 da Lei 6649/79, o prazo
de 120 dias para a desocupação, após a devida notifi-
cação através mandado. Condeno os proprietários, ora au-
tores, a multa equivalente a 24 meses de aluguel e ma-
is 20% de honorários advocatícios cobráveis pelo loca-
tário, em seu benefício, na hipótese da ocorrência do
estatuído no art. 39 da lei do Inquilinato. Condeno nes-
tes autos, o réu Miguel Chaves de Souza, no pagamento
das custas e despesas processuais e a honorários advoca-
tícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. -
P.R.I.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 104/88
Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xa-
vier de Sá)
Réu: Veiga & Chaves Ltda. e outro (Adv. -)
Despacho: Publique-se edital de praça com prazo de 20 /

dias, devendo a praça dos bens penhorados às fls. e //
constantes do laudo de avaliação de fls. ser realizada
no Palácio da Justiça, no 3º andar, no dia 29 do mês de
novembro, às 11 horas. Caso os bens não alcancem lance
superior a importância da avaliação, designo desde lo-
go o dia 22 do mês de dezembro, às 10,30 hrs., para a
venda dos referidos bens pelo melhor preço oferecido.
Intime-se os executados e ainda a Caixa Econômica //
Federal-filial do Pará, esta na qualidade de credora
hipotecária, através mandado, do dia e hora da realiza-
ção da praça. Providencie o sr. Escrivão, pelo menos 5
dias antes da data designada para a realização do //
leilão, a baixa destes autos à Contadora do Juízo, pa-
ra atualização do débito, incluindo-se também as des-
pesas com editais. Intime-se.

AÇÃO: Manutenção ou de Indenização - 11ª. Vara - nº 472/88
Autor: Antonio Américo Mendes de Oliveira (Adv. Dr. Carlos
Alberto de Moraes Sá)
Réu: Valdemar da Silva Lobato e Raimundo Martins (Adv. -)

Despacho: A manifestação das partes, em 10 dias, o laudo pericial de fls. 43/44. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 654/88
 Autor: Lourival Dias Monteiro (Adv. Dr. Djalma Chaves)
 Réu: Osmarina de Figueiredo Martins (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 356/89
 Requerente: Raif Ballout (Adv. Dr. Magda Torres Ballout)
 Requerido: Paysandú Sport Club (Adv. -)
 Despacho: Pelos motivos alegados em a manifestação de fls. 27 defiro o requerido na citada manifestação re-marcando para o dia 03 do mês de novembro, às 11 hrs., em cartório, para que o requerido uma vez citado através mandado, venha ou mande receber a quantia declarada às fls. 23, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, findo referido prazo da data designada // para o recebimento. Comparecendo o requerido, deverá // pagar as custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPC. Intimem-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 94/89
 Embargante: Alberto Correa Ralha Junior (Adv. Dr. João J. Manito)
 Embargado: Sebastião Miranda Barbosa (Adv. Dr. José Maria Vianna Oliveira)
 Despacho: A manifestação do embargante em 5 dias, os documentos de fls. 10 a 12. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 203/87
 Autor: Mario Luiz Pinheiro de Melo (Adv. Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa)
 Reus: Jair de Oliveira e Copala-Indústrias Reunidas S/A (Adv. Drs. Deusdedit Freire Brasil e Elizete Maria // Fernandes Pastana)
 Despacho: Diante do certificado acima pelo sr. Escrivão do feito, chamo este feito a ordem, para admitir como // apresentadas no prazo legal as peças contestatórias dos réus neste processo. A manifestação do autor, as referidas no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: Embargos do Devedor - 11a. Vara - nº 105/88
 Embargante: Enisa-Engenharia e Indústria S/A e Cursino da Silva Lobato (Adv. Dr. Ediléa Valério)
 Embargado: Samuel Ramiro Bentes (Adv. Dr. Armando Soutello Cordeiro)
 Despacho: Diante do certificado acima, pelo sr. Escrivão do feito, tomo sem efeito o despacho exarado às fls. 30 destes autos, e em consequência, recebo a apelação de fls. 28/29 em seus efeitos legais. Intime-se o apelado para, no prazo de 15 dias, apresentar a sua resposta.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 218/89
 Autor: Compar-Companhia Paraense de Refrigerantes (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
 Réu: Maria de Fátima Reis Leal (Adv. -)
 Despacho: Seja o bem descrito no laudo de avaliação de fls. 19 vº, objeto da penhora descrita em o auto de fls. vendido em leilão público, no dia 22 do mês de novembro, às 11 hrs., no local onde o mesmo se encontra pelo leiloeiro público, livremente escolhido pelo credor. Quanto a publicação deste leilão observe-se as // disposições cabíveis no art. 686 e 3º do CPC, não podendo neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação. Cumpra-se o sr. Escrivão do feito o disposto no § 3º do art. 687 do mencionado diploma legal, bem como providencie a baixa destes autos ao cartório do contador do juízo, para apuração do débito geral // da executada, pelo menos 5 dias antes do leilão, incluindo-se todas as despesas e honorários advocatícios já arbitrados, em o despacho de fls. 16. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 127/89
 Inventariante: Gregório Henriques
 Inventariante: Natália da Conceição Henriques Vasconcelos (Adv. Dr. Armando de Oliveira Hesketh)
 Herdeiros necessários: José Henriques e outros (Adv. Dr. Armando de Oliveira Hesketh)
 Despacho: Tome-se por termo nos autos a partilha amigável esboçada às fls. 43 e vº. 44 e vº destes autos. Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações. Intime-se.

AÇÃO: Notificação Judicial - 11a. Vara - nº 432/89
 Requerente: Henrique Antunes Montenegro Duarte (Adv. Dra. Ana Maria Cunha de Mello)
 Requerida: Ema-Constructora e Incorporadora Ltda. (Adv.)
 Despacho: Defiro a notificação requerida. Expeça-se o devido mandado. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 321/89
 Autor: Cândido Jair Gomes (Adv. Dr. Moisés Martins Porto)
 Réu: José Maia Russo (Adv.)
 Despacho: Defiro o requerido às fls. 19. Concedo vista // destes autos ao novo patrono constituído pelo exequente, pelo prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 450/89
 Autor: Getúlio de Carvalho Galvão (Adv. Dra. Maria de Nazaré Chiar Chaves)
 Réu: Mesbla-Distribuidora de Veículos Ltda. (Adv.)
 Despacho: Devolva-se o presente ao cartório da Distribuição, uma vez que, alegada a suspeição para funcionar // neste feito pela MM. Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara // Cível, o sr. Distribuidor deverá obedecer o disposto // na letra b do Provimento 009/89 da Corregedoria Geral da Justiça, redistribuindo o presente a um dos Juizes não titulares de varas. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 455/89
 Inventariante: Manoel Câmara de Souza
 Inventariante: Maria Alice Cordeiro de Souza (Adv. Dr. Thales Eduardo R. Pereira)
 Despacho: Nomeo Inventariante a requerente Maria Alice Cordeiro de Souza, dos bens deixados por falecimento de seu cônjuge Manoel Câmara de Souza, determinando // seja a mesma intimada deste nomeação para, no prazo de 5 dias prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes, as primeiras declarações, ajustando 7 tais declarações aos termos das disposições testamentárias. Intimem-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 453/89
 Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Dra. Eliana Valdevez Azevedo Monteiro)
 Réu: Luiz Carlos da Silveira Bueno (Adv. -)
 Despacho: A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 454/89
 Deprecante: Juízo de Direito da Vara de Orfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Pernambuco
 Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará
 Despacho: A. Cumpra-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 377/85
 Inventariante: Frederico Cesar Maragliano Cardoso
 Inventariante: Erico da Costa Cardoso (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa)
 Herdeiros: Elizabeth Costa Cardoso e outros (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa)
 Despacho: Admito a sobrepartilha requerida às fls., devendo ser observado o disposto no art. 1041 do CPC. Lavre-se o termo de sobrepartilha, observadas as cautelas legais. Intimem-se.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 311/84
 Autor: Ponte Refrigeração Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Teixeira)
 Réu: Herdeiros de Crescência dos Santos Nogueira (Adv. Dr. Alirio Franco Daquer)
 Despacho: Designo o dia 27 do mês de novembro, às 10,30 hrs. para que se realize a perícia determinada em o despacho de fls. 127. Intime-se a perita do juízo e assistentes técnicos, a prestarem compromisso legal, no dia 24 do mês acima referido, às 10,00 horas, em cartório. Entreguem os laudos em cartório até 30 dias após a realização da perícia. Determino que a autora nos // termos do art. 33, combinado com o art. 19, ambos do CPC providencie desde logo ao pagamento dos honorários da perita do juízo, fazendo o devido depósito em cartório da importância referente a oito (8) BHN, sujeito a complementação, até 5 dias antes do designado para a perícia. Intimem-se.

CARTÓRIO DE BELÉM, SEXTA-FEIRA DO DIA 25-10-89.
 Cartório 13º Ofício

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO
 Autor- JOSÉ MENDES COELHO, adv. José M. Coelho. Réu- ANTONIO SILVA ENGENHEIRO, adv. César Martires- Despacho - DIGA A PARTE CONTRÁRIA NO QUE SE REFERE À PETIÇÃO DE APELAÇÃO, DE FLs; 57 E / DOCUMENTOS QUE A ACOMPAÑHAM. Em, 24-10-89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
 Autor- RUY FERREIRA FARIAS FILHO, adv. Fábio Faró - Réu- PAULO SÉRGIO FERREIRA, adv. Otávio Vasconcelos Lima- Despacho- DIGA O REQUERENTE, NO CONCRETAMENTE À CONTESTAÇÃO. Em, 20-10-89. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autora- ELZA MARIA COSTA SILVA, adv. Antonio Pereira- Ré- MAURA DA SILVA GUNHA, adv. Carlos Garcia. SENTENÇA DE CONCLUSÃO SE - GUILTE-JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EXTINGUINDO A OBRIGAÇÃO, CADEN- DO A AUTORA O PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA CONSIGNADA, POR NÃO TER COBRADO NORA CREDITORES. OFICIE - SE AO BARRA, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DAS IMPORTANCIAS DEPOSITADAS E ACESSOSES EM FAVOR DA CONSIGNADA. Em, 24-10-89. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PROTESTO
 Autora- AGRIMISA-Agropecuária Industrial e Comercial S/A, adv. Fernando Manzeller. Requerido- EUGENIO CICHOTSKI, adv. Walter Gomes Ferreira- Despacho- DIGA O REQUERIDO, NO CONCRETAMENTE À PETIÇÃO DO REQUERENTE DE FLs; 73. Em, 24-10-89. WERTHER BENEDITO / COELHO.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO
 Autor- CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES, adv. Carlos Reale de Oliveira. Ré- MARCELOS RABELO MARTINS DE BARROS, adv. Luiz Otávio / Moreira. DESPACHO-

VISTA AO ADVOCADO DO RÉU, MARCELOS RABELO MARTINS DE BARROS, no prazo legal. Em, 24-10-89. Werther Benedito Coelho, Juiz

AUTOS CÍVEIS DE ORDINÁRIA - Autor- ORVACIO DE LOURA BARRA, adv. Sérgio Alberto Fdo Couto. Réu- CLAUDIONOR SOUZA SAIFAIG, adv. Reginaldo Dorze Ferreira. Despacho-

OFICIE-SE À TELEPARÁ, AUTORIZANDO A DESLIGAR O TERMINAL TELEFONICO OBJETO À EXECUÇÃO. Em, 24-10-89. WERTHER BENEDITO COELHO

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO
 Autor- SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGAÇA, adv. Paulo de Sá- Réu- JOSÉ PRADO NEVES, adv. Eliezer Machado- Sentença de conclusão seguinte- JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL, PARA DESPITAR O DESPEJO DO REQUERIDO JOSÉ PRADO NEVES, DO INÍVEL POR ELE OCUPADO, sito à RUA 28 DE SETEMBRO, Nº 136 (ALTOS), EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO, PELO PRAZO DE 15 DIAS, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES E CAUTELAS LEGAIS E EM DIREITO APLICADAS. CONDEIO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, DECORRENTES DO PROCESSO, SEM COMO ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - EM VINTE POR CEMTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA . P. R. L. Em, 20 de outubro de 1989. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE ORDINÁRIA ANULATÓRIA - AJOR- GUILHERME DE MOURA E SILVA, adv. Carlos Eduardo Silva. Réu- PARÁ CLUB- adv. Ion Elói de Araújo Vidigal. Despacho- Cumpra-se o despacho de fls. 7. Diga o autor no que concerne à contestação. Em, 13-10-89. Werther Benedito Coelho.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Autor- RUI / EIRO DE MATOS SERRUYA, adv. Manoel Vitalino Martins. Réu- ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS, adv. em causa própria. DESPACHO: Defiro a petição de fls. 120. Expeça-se mandado de despejo compulsório. Requesito-se força pública que se fizer necessária ao cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça. Em, 25-10-89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da Capital.

O SEGRETEÁRIO,
 José Maria de Lima Sampaio Neto

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERECINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: SILVANA DO SOGORRO BENTES DA SILVA. Impetrada: DIRETORIA DO COLÉGIO "PAULINO DE BRITO". Despacho: 7 "Diga o M. P." (25.10.89) Advogado: Dr. José Livio Barbalho.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MANA S/A. Impetrada: CHEFE DA CARTEIRA DE IMPORTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Despacho: "Oficie-se, na forma requerida." (25.10.89). Advogado: Dra. Mary Cohen.

14ª Vara Cível. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: PARAGUASSU ELERES e Outros. Impetrada: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA. Despacho: "Firme-se e agrave. A seguir, diga a agravada." (25.10.89) Advogado: Drs. Paraguassu Eleres, Ferdinando Tolles S. Corrêa.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: AGROPECUÁRIA SELVA LTDA. e Outros. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Suba os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça." (25.10.89) / Advogados: Drs. Carlos Ferré, Paulo Peixoto Gal-das.

14ª Vara Cível. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL CUMULADA COM DEPÓSITO. Autora: UFP BRASILEIRA DE SOLDAS LTDA. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Dê-se vista dos autos de M. P." (25.10.89) Advogado: Dr. José Acresano Brasil. Procurador Fiscal: Dr. / Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravada: MÁRIO PARENTE ALVES. Despacho: "A comba." (25.10.89) Advogadas: Dras. Helena Rocha Lobato, Selange Maria Frazão de Ceute Dantas.

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Autoras: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO e SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO. Ré: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "O documento de fls. 338 a 342, // carreado aos autos pelo apelante - embora produza efeito bumerangue - obriga um pronunciamento da titular deste juízo, para que também se gsalhe nas dobras do tempo, como murmurie. Na verdade, a certa - antes de constituir uma ofensa - é um atestado de desequilíbrio emocional de quem a redigiu que, acinvas de suscitar ira, motiva até com paixão, confirmando o brocardo jurídico "Aquila 7

non capit muscas". Dê-se cumprimento ao despacho de fl. 352 dos autos." (25.10.89) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lamsara e Sergio Alberto Fração de Couto - em causa própria, Helena Rocha Lebate.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO. Credor: SUPERMERCADO ALMIRANTE LTDA. Devedora: SOTAVE NORTE S/A. Despacho: "Tratando-se de processo remanescente de vara cuja competência exauriu-se para processar e julgar, em razão de ter sido a mesma transformada em Vara Privativa de Menores, motivo pelo qual o processo se encontra paralizado há mais de dois (2) anos, deve o Cartório diligenciar no sentido de intimar o exequente a dizer de seu interesse no prosseguimento do feito. A providência tem por objetivo a celeridade processual e o fato de já se haverem por ultimados processos executivos durante esse período, através de composição entre as partes. Intime-se" (25.10.89) Advogado: Dr. João Bosco de Carvalho.

EXECUÇÃO. Credora: BLOCON - INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA. Devedora: R. SOUTO RIBEIRO. Despacho: "Tratando-se de processo remanescente de Vara cuja competência exauriu-se em razão de ter sido a mesma transformada em Vara Privativa de Menores, motivo pelo qual o processo se encontra paralizado há mais de três (3) anos, deve o Cartório diligenciar no sentido de intimar o exequente para que se, digo, para dizer de seu interesse no prosseguimento do feito. A providência tem como objetivo a celeridade processual e o fato de já se haverem por ultimados processos executivos durante esse período, através de composição entre as partes. Intime-se." (20.10.89) Advogado: Drs. Augusto Cesar Dias Sampaio, Arlete Lima.

EXECUÇÃO. Credor: BAKERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS. Devedora: MARIA DE LOURDES P. ROSSES. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 02." (25.10.89) Advogado: Dr. José Acreano / Brasil.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: PAULO LOPES PINTO. Reus: ADMILSON FREITAS DOS SANTOS e s/mulher. Despacho: "Faça-se a remessa dos presentes autos à Comarca de Ananindeua, que é competente para receber, processar e julgar o presente feito, nos termos do despacho de fls. 36. Intime-se." (25.10.89) Advogadas: Drs. Vanja Cesta de Mendonça, Wilson Velasco.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: CHIKARA KAMIYOSONO. Reu: MIGUEL PAIXÃO SOUZA. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 50." (25.10.89) Advogadas: Drs. Tsuguo Keyama, Luiz Fernando A. France.

Belém, 25 de outubro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

15ª OFFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 25.10.89.

CARTÉ ANA CASTELO.

Proc. nº 91/89-SISCOM-301890495874 de AÇÃO DE COBRANÇA.
Requerente: ANTONIO PINTO OLIVEIRA MESQUITA e OUTROS (Adv. Miguel Brasil).
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: Cite-se o Município de Belém na pessoa de seu representante legal para contestar a ação no prazo legal. Belém, 20.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 99/89-SISCOM-301890504766 de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente: MANOEL MAURÍCIO DA SILVA. (Adv. Mª Joaquina Pereira).
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, FRANCISCO NAZARENO. (Adv.).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 19 dos autos. Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 131/89-SISCOM-301890554415 de DESPEJO.
Requerente: IPASEP. (Adv. Carlos Noura).
Requerido: WALTER DANIELAS, ANTONIO ROSÁRIO TAVOIRO, VIVALDO GOMES OSÓRIO e MISS CALÇADOS. (Adv. Pedro Monteiro e Graziela Feitosa).
Despacho: Diga o impugnado. Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 137/89-SISCOM-301890543186 de RESCISÃO DE CONTRATO, PELO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Requerente: IPASEP. (Adv. Paulo Roberto Carneiro).
Requerido: MARIA BENEDITA MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES e OUTROS. (Adv.).
Despacho: Remarco a audiência para o dia 10.11.89, às 10 horas, cumpridas as formalidades legais. Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 67/88-SISCOM-301870398924 de DESAPROPRIAÇÃO.
Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody Alencar).
Requerido: ELMIR NOBRE SAADY e OUTROS. (Adv. Davi José dos Santos Paes).
Despacho: Assine o sr. contador o cálculo de fls. 104 dos autos. Diga as partes se houve possibilidade de acordo. Belém, 24.10.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 25 de Outubro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

Belém, 25 de outubro de 1989

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO, DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ANA CRISTINA PANTOJA MIRANDA. (Adv. Manoel Costa). Reqdo. HAILSON DOS ANJOS MIRANDA. Desp. Diga o M.P., diga a A. sobre a contestação do Dr. Curador de Ausentes. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. NÉLIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA. (Adv. Roberto Parente). Reqdo. GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA. Desp. Diga a A. sobre a Contestação do Dr. Curador de Ausentes. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BATISTA. (Adv. Antonio Candido M. de Brito). Reqda. CARMEN LUCIA RODRIGUES BATISTA. Desp. Designo o dia 08 de fevereiro de 1990, às 11.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANDRÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES. (Adv. Regina Pinheiro Barata). Reqdo. WALTER PACHECO RODRIGUES. Desp. Apresente a requerente o endereço correto do requerido, em 10 dias. Belém, 19 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. REGINA CELIS FARIAS DE QUEIROZ. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. PEDRO ALVES QUEIROZ. Desp. Ao Dr. Curador de Ausentes. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqte. ALLINETE PACHECO GONÇALVES. (Adv. Glaciêda Furtado). Reqdo. CELSO AUGUSTO MAIA GONÇALVES. (Adv. Jamil Sales). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 08 de fevereiro de 1990, às 11.30 horas. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. TEREZINHA CONCEIÇÃO BEZERRA. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Reqdo. SERAFIM GOMES BEZERRA. Desp. Em provas. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. NANCY CAMPOS DO LAGO. (Adv. Deise Magalhães). Reqdo. ARILDO BOELHO DO LAGO. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 09 de fevereiro de 1990, às 9.30 horas. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. VENIO COBRE DA SILVA. (Adv. Nazareno Maia). Reqda. CLEIDE MARIA LEANDRO COBRE. Desp. Aos Dr. Curador de Ausentes e ao M.P. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO. Reqte. ANACLETO FERREIRA DA ROCHA. (Adv. Pedro N. Ferreira). Reqdo. JOSEFA DOS SANTOS ROCHA. (Adv. Joselisa Kauffman). Desp. Em provas. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA DE FÁTIMA DA MOTA. (Adv. Nazareno Maia). Reqdo. JOSÉ ARAÚJO NETO. Desp. Oficie-se ao T.R.E. solicitando informações sobre o endereço do requerido. Designo o dia 09.02.90, às 10.00 horas, para conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência ou contestar querendo, sob as penas do art. 319, do C.P.C. O prazo para contestação passará a fluir após a data designada para a conciliação. Intime-se. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DESPEJO. Reqte. DEMORIVALDO DUARTE DE ALORIM. (Adv. Emanuel R. Lobo). Reqdo. Mª AUGUSTA DA SILVA VALENTE. Desp. Complete o locatário o pedido com a documentação que se faz necessária, no prazo de 10 dias. Belém, 19 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. INGRID ARIELI DE SOUZA BRITO. (Adv. Telma Rodrigues). Reqdo. LUIZ PAULO DOS SANTOS BRITO. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e desdote audiência para o dia 09.02.90, às 10.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 24 de outubro de 1989.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA MARQUES TAVARES. (Adv. Telma Rodrigues). Reqdo. LAURO CARNEIRO TAVARES. Desp. Designo o dia 09 de fevereiro de 1990, às 11.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. MARIA IVETE CRUZ ROSA. (Adv. Mercedes Pereira). Reqdo. ORLANDO NAHUM ROSA. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em um salário mínimo a partir da citação e designo audiência para o dia 09.02.90, às 11.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reqte. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA. (Adv. João Alberto Faiva). Desp. Tome-se por termo as declarações inicial e dizendo após o M.P. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVENTÁRIO. Reqte. RAIMUNDA RAQUEL MIRANDA FONTELES DE LIMA. (Adv. Regina L. Barata Pinheiro). Desp. Cumpram-se as diligências requeridas pelo T. Promo-tor de Justiça. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. JOSÉ TELES DA TRINDADE. (Adv. Laura Freitas). Reqda. HIRAMITA FERREIRA TRINDADE. Desp. Diga a A. sobre a contestação do Dr. Curador de Ausentes. Belém, 24 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JAGY ONEIDE SÁ DA SILVA, ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA KAVIER HANAQUE
RESENHA: 25/10/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 78/89
CONSIGNANTE: Natalino Gonçalves Paixão (adv. Luiz Carlos de Assis)

CONSIGNADA: Maria Cléa Siqueira da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. I - O processo de despejo que correu por esta 1ª Pretoria Cível, foi distribuída em 03/08/87; a sentença foi prolatada em 10/11/87, não havendo pois possibilidade de conexão com a consignatária que corre pela 1ª Vara Cível. II - Despense-se os autos de consignação em pagamento, devolvendo-os àquele Vara. Belém, 25/10/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 22/89
REINTEGRANTE: Sônia Maria França Sarmanho (adv. Armando M. Gonçalves)
REINTEGRADO: Antônio Lopes da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Cumpra-se o final da minha sentença (fls. 18), face a resistência do réu; requiera-se força policial, oficiando-se ao Exm. Sr. Secretário de Segurança, observadas as formalidades legais, para o fiel cumprimento da decisão já transitado em julgado. Belém, 25/10/89."

AÇÃO: COBRANÇA - Proc. nº 109/88
REQTE: Fernando Alves da Silva (adv. Joselisa Corte)
REQDO: Benedito Elias Ferreira
DESPACHO: "Rec. hoje. Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça. Int. Belém, 25/10/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 119/87
REINTEGRANTE: Arlindo Siqueira Cortinhas / Maria de Jesus Rodrigues Cortinhas (adv. Dailson Noqueira)
REINTEGRADA: Maria de Fátima Rodrigues Gaia (adv. Clímério Neto)
DESPACHO: "Rec. hoje. Remarco para o dia 14/11/89, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 25/10/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 41/85
REINTEGRANTE: Maria da Glória Nascimento (adv. Fernando Gonçalves)
REINTEGRADO: Francisco Leite
DESPACHO: "Rec. hoje. Cobrem-se do perito os autos em seu poder, observando-se o que dispõe o nosso Cod. de Proc. Civil. Belém, 25/10/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. 23/89
CONSIGNANTE: Edgar Alejandro Quezada Zavala (adv. Regina Barata)

CONSIGNADO: Cid Palmeira da Silva (adv. José Maria)
DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Nestas circunstâncias, julgo imprudente a ação e insubsistente o depósito efetuado. Condeno o autor nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito. P.I.R. Belém, 24 de outubro de 1989."

Maria de Nazareth Dutra Mendes (Escrivã)

(G. R. 29.429)